



VARAS DO TRABALHO DE BRASÍLIA

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

DESPACHOS

PROCESSO: **00377-2002-001-10-00-0 (0001)**

RECLAMANTE JORGE SABINO MENDES
ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RECLAMADO GILLETE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: MARCELO AUGUSTO PIMENTA

DESPACHO Fl. 270. "Tendo em vista a certidão supra, intime-se o reclamante para informar o paradeiro da reclamada para fim de citação no prazo dez dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 08/01/2008."

PROCESSO: **00036-2003-001-10-00-6 (0002)**

RECLAMANTE JOSE RAIMUNDO SANTA CRUZ DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO FASHION CLUB LTDA E OUTROS
RECLAMADO JANILSON DOMINGOS DA SILVA
RECLAMADO JOSE ROBERTO DA SILVA

DESPACHO Fl. 146. "Ante a certidão supra, libere-se ao exequente a guia de fl. 85, intimando-o ao recebimento. O exequente deverá informar o valor sacado, bem como indicar meios para o prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **00208-2004-001-10-00-2 (0003)**

RECLAMANTE JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: JOAO CARLOS S.MERCES
RECLAMADO VIACAO VALMIR AMARAL LTDA
ADVOGADO: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO

DESPACHO Fl. 600. "Comprovado os recolhimentos, revejo o despacho à fl. 596. Desconstitua a penhora à fl. 513. Expeça-se Autorização Judicial para recolhimento das parcelas previdenciárias e custas nos valores descritos na guia à fl. 592. Vista ao reclamante dos recolhimentos efetivados no prazo de cinco dias. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **01246-2004-001-10-00-2 (0004)**

RECLAMANTE JOAQUIM GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCELO MIURA
RECLAMADO SOCIEDADE DESPORTIVA SOBRADINHENSE (SODESO)

ADVOGADO: WANDERCY FERREIRA

DESPACHO Fl. 118. "Vista ao exequente do requerimento à fl. 113, prazo 10 dias. Em 30/01/2008."

PROCESSO: **00353-2005-001-10-00-4 (0005)**

RECLAMANTE Cleusa José da Silva
ADVOGADO: BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO
RECLAMADO Gráfica e Editora Del Rey Indústria e Comércio Ltda.

ADVOGADO: CEZAR AUGUSTO VALADARES DUTRA

DESPACHO Fl. 537. "Intime-se a reclamante para receber a CTPS no prazo de cinco dias. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **00678-2005-001-10-00-7 (0006)**

RECLAMANTE Silvío Luiz da Silva Costa
ADVOGADO: CLAUDIO PEREIRA DE JESUS
RECLAMADO Companhia Brasileira de Distribuição (Grupo Pão de Açúcar)

ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR

DESPACHO Fl. 401. "Intime-se o reclamante para receber a CTPS apresentada pelo reclamado no prazo de cinco dias. Em 01/02/2008."

PROCESSO: **00561-2006-001-10-00-4 (0007)**

RECLAMANTE Bruno Soares Rosa
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Sociedade Esportiva do Gama
ADVOGADO: KATIA VIEIRA DO VALE

DESPACHOS: Fl. 352. "J. A diligência de penhora junto ao BRB já foi atendida, com certidão negativa, conforme fls. 344/346. Quanto ao segundo requerimento, informe o exequente os endereços para cumprimento da penhora, prazo 10 dias. Em 09/01/2008. " e de fl. 363. Homologo os cálculos de atualização. Expeça-se o mandado para penhora dos créditos junto à Federação Brasileira de Futebol. Indeferido, por ora, a penhora junto à FBA, tendo em vista a informação do exequente da previsão para início do campeonato a partir de maio/2008. Quanto ao último requerimento, remeto-o ao despacho de fl.352. Em 28/01/08."

PROCESSO: **00130-2007-001-10-00-9 (0008)**

RECLAMANTE Agnaldo Ferreira Figueiredo
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Socenam Administração e Serviços Especializados Ltda.

DESPACHO Fl. 58. "Vista ao exequente do depósito de fl. 57, bem como para indicar bens para complementação da garantia do Juízo e o endereço onde deverá ser realizada a diligência. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **00134-2007-001-10-00-7 (0009)**

RECLAMANTE Adrião Oliveira de Araújo
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Socenam Administração e Serviços Especializados Ltda.

DESPACHO Fl. 58. "Vista ao exequente do depósito de fl. 57, bem como para indicar bens para complementação da garantia do Juízo e o endereço onde deverá ser realizada a diligência. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **00137-2007-001-10-00-0 (0010)**

RECLAMANTE José Rodrigues Pereira Filho
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Socenam Administração e Serviços Especializados Ltda.

DESPACHO Fl. 58. "Vista ao exequente do depósito de fl. 57, bem como para indicar bens para complementação da garantia do Juízo e o endereço onde deverá ser realizada a diligência. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **00138-2007-001-10-00-5 (0011)**

RECLAMANTE Rozinaldo Alves Pereira
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Socenam Administração e Serviços Especializados Ltda.

DESPACHO Fl. 58. "Vista ao exequente do depósito de fl. 57, bem como para indicar bens para complementação da garantia do Juízo e o endereço onde deverá ser realizada a diligência. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **00139-2007-001-10-00-0 (0012)**

RECLAMANTE Welton Nunes Barbosa
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Socenam Administração e Serviços Especializados Ltda.

DESPACHO Fl. 58. "Vista ao exequente do depósito de fl. 57, bem como para indicar bens para complementação da garantia do Juízo e o endereço onde deverá ser realizada a diligência. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **00375-2007-001-10-00-6 (0013)**

RECLAMANTE Mauro Magno da Silva Vale
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Socenam Administração e Serviços Especializados Ltda.

DESPACHO Fl. 54. "Vista ao exequente do depósito de fl. 53, bem como para indicar bens para complementação da garantia do Juízo e o endereço onde deverá ser realizada a diligência. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **00513-2007-001-10-00-7 (0014)**

RECLAMANTE Luanna Cézar Maia
ADVOGADO: FRANCISCA AIRES L.LEITE
RECLAMADO Setor Mão de Obra Efetiva Ltda. e Outro
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: PAULO AFONSO DE SOUZA

DESPACHO Fl. 63. "Tendo em vista a certidão supra, indique a exequente bens livres e desembarçados para prosseguimento da execução, no prazo de vinte dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **00529-2007-001-10-00-0 (0015)**

RECLAMANTE Michele Gomes Martins
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO Gastro Clínica Asa Norte S/C
ADVOGADO: CARLANE TORRES GOMES DE SA

DESPACHO Fl. 197. "Vista às partes para, querendo, contra-arrazoar os recursos interpostos, prazo sucessivo de 8 dias a começar pela reclamante. Em 01/02/2008."

PROCESSO: **00564-2007-001-10-00-9 (0016)**

RECLAMANTE Januir Soares da Silva
ADVOGADO: ANTONIO DILSON PICOLO FILHO
RECLAMADO GTI S. A. e Outros
ADVOGADO: CASSIANO P.VIANA
RECLAMADO Gol Linhas Aéreas Inteligentes S. A.
ADVOGADO: CASSIANO P.VIANA
RECLAMADO VRG Linhas Aéreas S. A.
ADVOGADO: ROGERIO AVELAR
RECLAMADO Varig Log S. A.
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
RECLAMADO S. A. Viação Aérea RioGrandense - em recuperação judicial

ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
RECLAMADO Fundação Ruben Berta
ADVOGADO: JOSE ROBERTO ZAGO

DESPACHO Fl. 1007. "J. Não vejo como acolher o requerimento, pois a ata está assinada pelos presentes, sendo impossível identificar, uma vez que as audiências não são filmadas, realizadas cerca de 15 ao dia. Em 29/01/2008."

PROCESSO: **00715-2007-001-10-00-9 (0017)**

RECLAMANTE Mário Sérgio de Jesus Santos
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Munhoz Administração de Condomínios Ltda.
ADVOGADO: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA

DESPACHO Fl. 94. "Expeça-se Alvará Judicial para levantamento do FGTS, intimando-se o reclamante para recebê-lo. O reclamante deverá comprovar o valor sacado do FGTS no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Em 29/01/2008."

PROCESSO: **00742-2007-001-10-00-1 (0018)**

RECLAMANTE George Suzai
ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NOBREGA
RECLAMADO Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO- DF

ADVOGADO: LUIS MAURICIO LINDOSO

DESPACHO Fl. 600. "Vista ao reclamado para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto no prazo de 8 dias. Em 01/02/2008."

PROCESSO: **00790-2007-001-10-00-0 (0019)**

RECLAMANTE Manoel Alves Pereira
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Francisco das Chagas Alves Benício e outra
DESPACHO Fl. 73. "Intime-se o reclamante para receber a sua CTPS devidamente anotada no prazo de cinco dias. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **00879-2007-001-10-00-6 (0020)**

RECLAMANTE Washington Mota da Silva
ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
RECLAMADO Valdir Praxedes
ADVOGADO: OSMAR GUALBERTO DE BRITO
DESPACHO Fl. 54. "Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS, a fim de ser anotada, prazo de 5 dias. Em 30/01/2008."

PROCESSO: **00889-2007-001-10-00-1 (0021)**

RECLAMANTE Lucas Ribeiro dos Santos
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO Café dos Reis Ltda. - Me
ADVOGADO: DIVINA MARIA DA CUNHA
DESPACHO Fl. 64. "Intime-se o reclamante para receber a sua CTPS devidamente anotada no prazo de cinco dias. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **01025-2007-001-10-00-7 (0022)**

RECLAMANTE Vitalino da Silva Barbosa
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO Associação Beneficente e Cultural dos Rodoviários - ABC
ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS

DESPACHO Fl. 120. "J. Especifiquem as parcelas indenizatórias, à luz da Sentença para ensejar o exame do acordo. Em 18/01/2008."

PROCESSO: **01026-2007-001-10-00-1 (0023)**

RECLAMANTE Romário Aguiar Rodrigues
ADVOGADO: AMERICO PAES DA SILVA
RECLAMADO Global Village Telecom Ltda. - GVT
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
DESPACHO Fl. 315. "Vista ao reclamado para, querendo, contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto no prazo de 8 dias. Em 01/02/2008."

PROCESSO: **01034-2007-001-10-00-8 (0024)**

RECLAMANTE Maurício Tomas dos Santos Bezerra
ADVOGADO: EDUARDO ROBERTO STUCKERT
RECLAMADO Athletic Way Comércio de Equipamentos para Ginástica e Fisioterapia
ADVOGADO: JORGE LUIZ CHAVES

SENTENÇA: "DISPOSITIVO - Isto posto, na ação que move MAURÍCIO TOMAS DOS SANTOS BEZERRA em face de ATHLETIC WAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E FISIOTERAPIA LTDA, este MM. Juízo da 1ª. Vara do Trabalho de Brasília/DF no mérito, julga os pedidos PROCEDENTES EM PARTE, na forma da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo para todos os fins de direito, condenando a reclamada às obrigações a seguir: a) pagar vale transporte com a dedução permissível legal no primeiro ano de trabalho; b) pagar horas extras que sofrem ou não repercussões em outras verbas conforme a época, consoante devidamente detalhado na fundamentação/parametrização; c) pagar indenização por supressão de intervalo intrajornada; d) proceder a devolução de valores indevidamente descontados, no importe de R\$ 62,82; Custas no importe de R\$ 160,00 pela reclamada, calculadas sobre o valor de R\$ 8.000,00 - valor que ora arbitro à condenação. Brasília, 24 de janeiro de 2008." Descisão de fls. 205/213.

PROCESSO: **01075-2007-001-10-00-4 (0025)**

RECLAMANTE Lorivaldo Benício da Silva
ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
RECLAMADO B.H. Diesel Ltda. EPP
ADVOGADO: JULIANO COSTA COUTO

DESPACHO Fl. 90. "Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS, para fins de baixa, prazo de 5 dias. Em 30/01/2008."



PROCESSO: **01145-2007-001-10-00-4 (0026)**
 RECLAMANTE Vânia Maria Cardozo Feitosa
 ADVOGADO: EZEQUIEL JERONIMO DA SILVA
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
 RECLAMADO Distrito Federal
 ADVOGADO: SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA

DESPACHO Fl. 89. "Vista à reclamante e 1º reclamado (ICS) do Recurso Ordinário interposto, sendo o 1º reclamado (ICS) por edital no prazo de 8 dias. Em 01/02/2008."

PROCESSO: **01229-2007-001-10-00-8 (0027)**
 RECLAMANTE Laurisia Corado Lisboa
 ADVOGADO: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA
 RECLAMADO Carrefour Administradora de Cartão Ltda.
 ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO

DESPACHO Fl. 166 "Vista ao reclamado para, querendo, contrarrazoar o Recurso Ordinário interposto no prazo de 8 dias. Em 01/02/2008."

PROCESSO: **01330-2007-001-10-00-9 (0028)**
 RECLAMANTE Aldiomar Lube de Freitas
 ADVOGADO: RENATO NOGUEIRA VILLA REAL
 RECLAMADO Rodascar

ATA DE AUDIÊNCIA Fl. 20. "... Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante no importe de R\$ 32.648,78, calculadas sobre R\$ 1.632.439,00, dispensadas na forma da lei. Em 30/01/2008."

PROCESSO: **01339-2007-001-10-00-0 (0029)**
 RECLAMANTE Analina Borges Castro
 ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
 RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda.

ATA DE AUDIÊNCIA Fl. 15. "Em 31 de janeiro de 2008, ... Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pela reclamante no importe de R\$ 58,62, calculadas sobre R\$ 2.931,00, dispensadas na forma da lei. Deferir-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial." e do DESPACHO Fl. 21. "J. Não há como acolher o requerimento de desistência, em razão da decisão já prolatada à fl. 20. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **00020-2008-001-10-00-8 (0030)**
 RECLAMANTE Marcos Paulo Soares
 ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
 RECLAMADO Engecol Projetos e Edificações Ltda.
 DESPACHO Fl. 24. "Defiro o desentranhamento dos documentos às fls. 07/14, no prazo de dez dias, sendo as procurações e declaração de pobreza mediante cópia. Em 31/01/2008."

PROCESSO: **00065-2008-001-10-00-2 (0031)**
 RECLAMANTE João Carlos de Aguiar Nascimento
 ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
 RECLAMADO Centro de Ensino Unificado de Brasília - UNICEUB
 ADVOGADO: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS
 DESPACHO Fl. 33. "J. Anote-se o procurador constituído. Defiro a vista requerida, pelo prazo de cinco dias. Em 01/02/2008."

PROCESSO: **00096-2008-001-10-00-3 (0032)**
 RECLAMANTE Edson Luís Penha Filho
 ADVOGADO: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO COOHASES - Cooperativa Habitacional dos Servidores Empregados da Saúde.

DESPACHO Fl. 17. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 03/03/2008, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 01/02/2008."

PROCESSO: **00097-2008-001-10-00-8 (0033)**
 RECLAMANTE Gabriela Costa de Oliveira
 ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
 RECLAMADO G & P Projetos e Sistemas Ltda.
 DESPACHO Fl. 19. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 04/03/2008, às 14:10 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se a reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 01/02/2008."

PROCESSO: **00098-2008-001-10-00-2 (0034)**
 RECLAMANTE Sinivaldo Batista da Silva
 ADVOGADO: MARIANA MIRANDA COSTA MANSO
 RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda. e outro
 RECLAMADO Grupo Conservo Serviços Gerais e Segurança Ltda.

DESPACHO Fl. 18. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 03/03/2008, às 14:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifiquem-se as reclamadas. Em 01/02/2008."

PROCESSO: **00099-2008-001-10-00-7 (0035)**
 RECLAMANTE Humberto Gonçalves Gomes
 ADVOGADO: FABIO JOSE GOMES AGUIAR
 RECLAMADO Expresso São José Ltda.
 DESPACHO Fl. 07. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 04/03/2008, às 14:15 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se o reclamado. Em 01/02/2008."

PROCESSO: **00100-2008-001-10-00-3 (0036)**
 RECLAMANTE Ancelmo Pires Maciel
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Cia Vigilância e Segurança Ltda.
 DESPACHO Fl. 35. "De ordem do Juiz Titular, incluo ofeito na pauta de AUDIÊNCIA INAUGURAL do dia 03/03/2008, às 14:20 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o reclamante. Notifique-se a reclamada. Em 01/02/2008."

ÍNDICE

Advogado: ADRIANO SOUZA NOBREGA **7803/DF**
(0018)

Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS **13750/DF**
(0022)

Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD **7.024/DF**
(0030)

Advogado: AMERICO PAES DA SILVA **7772/DF**
(0023)

Advogado: ANDRE ALBERNAZ DE OLIVEIRA **17327/DF**
(0017)

Advogado: ANTONIO DILSON PICCOLO FILHO **30484/PR**
(0016)

Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS **3529/DF**
(0015) (0021)

Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**
(0017) (0019)

Advogado: BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO **5305/DF**
(0005)

Advogado: CARLANE TORRES GOMES DE SA **6363/DF**
(0015)

Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR **10424/DF**
(0006)

Advogado: CASSIANO P.VIANA **7978/DF**
(0016)

Advogado: CEZAR AUGUSTO VALADARES DUTRA **50246/MG**
(0005)

Advogado: CLAUDIO PEREIRA DE JESUS **14905/DF**
(0006)

Advogado: DENISE BRANDAO NUNES RIBEIRO **12024/DF**
(0003)

Advogado: DIVINA MARIA DA CUNHA **3531/TO**
(0021)

Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO **4604/DF**
(0022)

Advogado: DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO **04604/O/DF**
(0032)

Advogado: EDNA MARIA FERNANDES **19958/DF**
(0020)

Advogado: EDUARDO ROBERTO STUCKERT **15214/DF**
(0024)

Advogado: EZEQUIEL JERONIMO DA SILVA **6132/DF**
(0026)

Advogado: FABIO JOSE GOMES AGUIAR **04115/O/DF**
(0035)

Advogado: FABRICIO TRINIDADE DE SOUSA **17407/DF**
(0023)

Advogado: FRANCISCA AIRES LLEITE **2300/DF**
(0014)

Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS **5707/DF**
(0029)

Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA **14038/T/DF**

(0033)
 Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM **20190/DF**
PORTO

(0025)
 Advogado: JOAO CARLOS S.MERCES **7466/DF**
(0003)

Advogado: JOMAR ALVES MORENO **05218/O/DF**
(0036)

Advogado: JORGE LUIZ CHAVES **5754/SC**
(0024)

Advogado: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS **13080/O/DF**
(0031)

Advogado: JOSE ROBERTO ZAGO **98053/SP**
(0016)

Advogado: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA **17916/DF**
(0002)

Advogado: JULIANO COSTA COUTO **13.802/DF**
(0025)

Advogado: KATIA VIEIRA DO VALE **11737/DF**
(0007)

Advogado: LUIS MAURICIO LINDOSO **19757/DF**
(0018)

Advogado: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA **11776/O/DF**
(0027)

Advogado: MARCELO AUGUSTO PIMENTA **118843/SP**
(0001)

Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA **12330/DF**
(0007)

Advogado: MARCELO MIURA **19847/DF**
(0004)

Advogado: MARIANA MIRANDA COSTA MANSO **23852/O/DF**
(0034)

Advogado: OSMAR GUALBERTO DE BRITO **8623/DF**
(0020)

Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES **15553/DF**
(0016)

Advogado: PAULO AFONSO DE SOUZA **14155/GO**
(0014)

Advogado: PEDRO MARTINS FILHO **9158/DF**
(0008) (0009) (0010) (0011) (0012) (0013)

Advogado: RENATO NOGUEIRA VILLA REAL **6072/DF**
(0028)

Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA **11.723/DF**
(0031)

Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**
(0001)

Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO **12931/DF**
(0027)

Advogado: ROGERIO AVELAR **4337/DF**
(0016)

Advogado: SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA TEIXEIRA **12251/DF**
(0026)

Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR **3609/DF**
(0016)

Advogado: WANDERCY FERREIRA **16184/DF**
(0004)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL
 Processo : 01151-2007-001-10-00-1
 Reclamante: CLEBER DA SILVA SALES
 Advogado : MARIA LINDINALVA DE SOUZA OAB/DF nº 22.536
 Reclamada : VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
 Audiência : 19/02/2008, às 14:20h

O Juiz MAURO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos vierem o presente EDITAL, que fica NOTIFICADA a reclamada VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, que se encontra em local incerto e



não sabido, para ciência da Reclamação Trabalhista em epígrafe, bem como para comparecer à audiência INAUGURAL no dia 19/02/2008, às 14:20 horas, na 01ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sita na SHLN 516, Lt. 02, Conj. B, Bl. 01, Subsolo, Sls. 1/4 - Asa Norte - Brasília-DF, onde poderá apresentar defesa, nos termos do art. 846 da CLT. Deverá a reclamada obrigatoriamente estar presente na data e hora designada, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. A cópia da inicial poderá ser obtida na Secretaria da Vara, no horário de atendimento ao público das 12:00 às 18:00h. O presente Edital foi por mim, Jandira Marques de Moura Arruda, Assistente de Diretor de Secretaria, conferido e subscrito na data de sua confecção, sendo afixado nos locais de costume, na Sede deste Juízo, indo a publicação na Imprensa Oficial para que chegue ao conhecimento dos interessados. Brasília-DF, .

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **02299-1981-002-10-00-0 (0001)**
 RECLAMANTE JOSE MARIO DE LIMA
 ADVOGADO: EUNICE PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO PROMOCIONAL COMERCIO E SERV DE COMUNICACAO LTDA
 RECLAMADO MARILDA FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: MARCELO BEZE
 RECLAMADO ALSELIA SIMAO GOMES

Considerando que o veículo penhorado não garante integralmente a execução, intime-se o exequente para indicar outros bens da executada livres e desembaraçados, passíveis de penhora , no prazo de trinta dias.

PROCESSO: **00083-2000-002-10-00-3 (0002)**
 RECLAMANTE MARIA DE FATIMA MARQUES DOS SANTOS
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO INEZ CRISTINA M. R. BCHARA
 ADVOGADO: GEORGE SOUTO MEDINA

DESARQUIVEM-SE os autos. Após, intime-se a executada para dizer em dez dias, se tem interesse na proposta da exequente, para fins conciliatórios.

PROCESSO: **00040-2003-002-10-00-0 (0003)**
 RECLAMANTE IRACILDA BATISTA OLIVEIRA
 ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
 RECLAMADO ORGAL ORGANIZACAO GARCIA LTDA
 ADVOGADO: MARIA MADALENA MELO MARTINS

Considerando a garantia do Juízo, através da Reserva de crédito junto à 9ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, intime-se a executada para a oposição de embargos, no prazo de cinco dias, caso queira.

PROCESSO: **00243-2003-002-10-00-7 (0004)**
 RECLAMANTE ROSANA DA CONCEICAO CARVALHO
 ADVOGADO: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO
 RECLAMADO ASSOCIACAO BRASILENSE DE CABOS E SOLDADOS DA PM/DF E CBM/DF
 RECLAMADO MARIVALDO DE SOUZA LEONARDO
 RECLAMADO PEDRO ALVES FREIRES
 ADVOGADO: CARLOS ANTONIO LADISLAU

Diante da anuência expressa do Credor à conta de liquidação, da conta judicial da CEF nº 01538741-6, proceda as seguintes transferências: a) libere-se o seu crédito líquido no importe de R\$ 6.406,14 (e nada mais), já atualizados até 31/01/08; b) R\$ 36,47 referentes aos Emolumentos; c) R\$ 145,91 de custas processuais; d) R\$ 364,03 referentes ao Imposto de Renda; e) R\$ 205,82 referentes ao INSS cota parte do Empregador; f) R\$ 548,01 referentes ao INSS cota parte Terceiros; g) e todo o remanescente, zerando a conta ao INSS cota parte Empregador +SAT . Com a quitação dos valores supra mencionados, julgo extinta a execução do crédito obreiro, com esteio no art.794, "I" do CPC.Ultimadas as medidas e decorrido o prazo recursal, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos, com a devida baixa.

PROCESSO: **01295-2004-002-10-00-1 (0005)**
 RECLAMANTE Cristian Johnson Xavier de Lima
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO CEB Distribuição S/A
 ADVOGADO: MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA

" POSTO ISSO, admito a impugnação aos cálculos ofertada por CRISTIAN JOHSON XAVIER DE LIMA em face de CEB DISTRIBUIÇÃO S/A para no mérito, julgá-la PROCEDENTE, fixando o valor da execução em R\$ 12.759,99 (doze mil setecentos e cinqüenta e nove reais e noventa e nove centavos), atualizados até 30/09/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. As custas processuais decorrentes desta impugnação aos cálculos, no importe de R\$ 55,35 (cinqüenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) são de responsabilidade da executada, consoante art. 789-A, inciso VII da CLT.Intimem-se as partes.Após o decurso do prazo recursal, atualizem-se os cálculos e expeça-se alvará para liberação dos valores".

PROCESSO: **00046-2005-002-10-00-3 (0006)**
 RECLAMANTE Baltasar Romero Silva
 ADVOGADO: HORIZIMBO ALVES FERREIRA
 RECLAMADO Farmácia Manaká Ltda. (Heliodorio Pessoa de Oliveira)
 ADVOGADO: RITA DE CASSIA NASCIMENTO PALMA GASTALDI
 RECLAMADO Heliodoro Pessoa de Oliveira

Intime-se o reclamante para trazer aos autos em trinta dias, os seus contracheques pertinentes aos meses de junho/2000 a dezembro/2002.

PROCESSO: **01049-2005-002-10-00-0 (0007)**
 RECLAMANTE Otaviano Pedrozo Neto
 ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
 RECLAMADO SATSA Serv. Aux. de Transporte Aéreo S.A. e Outro
 ADVOGADO: EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA
 RECLAMADO Varig S/A Viação Aérea Riograndense
 ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA

Intime-se o exequente para em dez dias, prestar as informações ora solicitadas pela CEF.Ultimada a medida, com as informações, oficie-se a CEF para o efetivo cumprimento da determinação de fls.648.

PROCESSO: **01071-2005-002-10-00-0 (0008)**
 RECLAMANTE Marcelo dos Santos Conceição
 ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
 RECLAMADO L. R. de A. Oliveira - ME
 ADVOGADO: GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE

" POSTO ISSO, admito a impugnação aos cálculos ofertada por MARCELO DOS SANTOS CONCEIÇÃO em face da VISUAUTO (LEONARDO RAMIRO DE AMORIM OLIVEIRA)para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, fixando o valor da execução em R\$ 5.978,16 (cinco mil novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), em 31/03/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se as partes".

PROCESSO: **00128-2006-002-10-00-5 (0009)**
 RECLAMANTE Rodrigo Landim Lima
 ADVOGADO: MOACIR AKIRA YAMAKAWA
 RECLAMADO Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aereo S.A.
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES

Dos Embargos declaratórios opostos pelo reclamante (fls. 563/564), intime-se a reclamada para vista e manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

PROCESSO: **00158-2006-002-10-00-1 (0010)**
 RECLAMANTE Leandro Barbosa Almeida
 ADVOGADO: HITOSHI ITO
 RECLAMADO E B O Engenharia e Incorporação Ltda.
 ADVOGADO: ANDREIA MORAES DE OLIVEIRA

Intimem-se as partes para especificarem as parcelas objeto do acordo, sob pena de as contribuições fiscais e previdenciárias incidirem sobre a totalidade do valor acordado, no termos do art. 43, parágrafo único, da Lei 8.212/91 e 276, parágrafo 2o., do Decreto 3.048/99.

PROCESSO: **00184-2006-002-10-00-0 (0011)**
 RECLAMANTE Flávio Domingos da Silva
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO Gávea - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda. e Outro

RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal)
 ADVOGADO: CARLOS ODON LOPES DA ROCHA
 RECLAMADO Otávio Alves Neto
 RECLAMADO Sílvia Alves Cavalante

Juntem-se aos autos os expedientes obtidos através da pesquisa conveniada com o DETRAN. À vista dos expedientes supra mencionados, observa-se a inexistência de veículos na titularidade da executada e sócios, livres e desembaraçados, passíveis de penhora. Assim sendo, intime-se o exequente para à vista (EM SECRETARIA) da Declaração de renda da executada e sócios já digitalizados, indique bens caso existentes à penhora , no prazo de 30(trinta) dias.

PROCESSO: **00986-2006-002-10-00-0 (0012)**
 RECLAMANTE Ademilso Siqueira Dias
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Transmil Mudanças e transportes
 ADVOGADO: RAFAEL FERREIRA DE CARVALHO

Defiro o pedido do exequente, considerando o valor da execução (R\$ 29.708,35) e o valor constante dos autos (R\$ 6.101,71). Libere-se em seu favor, por Alvará, todo o saldo existente nas contas judiciais da CEF e BB, devendo comprovar os valores efetivamente percebidos, no prazo de 30(trinta) dias.

PROCESSO: **00036-2007-002-10-00-6 (0013)**
 RECLAMANTE Antônio José Emídio
 ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA
 RECLAMADO Artur Andrade Filho (ou na pessoa de seu representante legal)

ADVOGADO: VALDIR DE CASTRO MIRANDA

Defiro a penhora e a remoção dos bens ora indicados, mediante a confirmação de que pertençam ao executado no momento da penhora, devendo o exequente fornecer os meios necessários ao cumprimento da medida. Expeça-se Carta Precatória.

PROCESSO: **00428-2007-002-10-00-5 (0014)**
 RECLAMANTE Francisco Alexandre de S. Alves
 ADVOGADO: LINCOLN DE SENA MOURA
 RECLAMADO Graffidoro Serigrafia e Serviços Ltda. (Lara Batista Vieira Camargo)
 ADVOGADO: ANDERSON FIGUEIRA

Tendo em vista a quitação da 1ª parcela, conforme a presente manifestação do reclamante, considero cumprido o acordo entabulado nos presentes autos. Libere-se a 5ª parcela ao reclamante. Após, remetam-se os autos à PGF para manifestação do INSS.

PROCESSO: **01025-2007-002-10-00-3 (0015)**
 CONSIGNANTE Moreira e Santiago Ltda. -ME
 ADVOGADO: GERALDO ANTONIO DE CASTRO
 CONSIGNADO Sheila Pereira Silva
 ADVOGADO: WALESKA NEIVA MOREIRA AVIDOS

Concedo a reclamada, para que em 10 (dez) dias: a)- proceda às devidas anotações na CTPS, sob pena de oficiar-se à autoridade administrativa competente (DRT), para efeito de aplicação de multa cabível(CLT.art. 389,§1º);b)-expeçam-se os ofícios determinados na sentença. Cumpridas as determinações supra, encaminhem-se os autos à Contadoria para liquidação do julgado.

PROCESSO: **01080-2007-002-10-00-3 (0016)**
 RECLAMANTE Luiz Carlos Teixeira de Carvalho
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO Distrito Federal - Secretaria de Estado de Educação

"Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO propôs em face de DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, decido, nos termos da fundamentação, ACOLHER a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para extinguir o feito sem resolução de mérito (CPC, art. 267, inc. IV) e, conseqüentemente, determinar a remessa dos autos a uma das Varas de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.Custas pelo reclamante no importe de R\$ 320,00,calculadas sobre R\$ 16.000,00, valor da causa, das quais fica dispensado em face dos benefícios da gratuidade de Justiça que ora se concede.Intimem-se as partes".

PROCESSO: **01106-2007-002-10-00-3 (0017)**
 RECLAMANTE Paulo Sérgio Nóbrega de Oliveira
 ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS
 RECLAMADO Banco do Brasil S/A
 ADVOGADO: JULIANA FURTADO DE MOURA

Do Recurso Ordinário interposto pelo Banco do Brasil às fls. 836/858, intime-se o reclamante para vista e manifestação no prazo de 08(oito) dias.

PROCESSO: **01108-2007-002-10-00-2 (0018)**
 RECLAMANTE Manoel Bonfim de Lima Alves
 ADVOGADO: LARISSA TRINDADE COSTA DE PAULA
 RECLAMADO VIPLAN - Viação Planalto Ltda
 ADVOGADO: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES

Nos termos do art.23.IV do PGC do TRT-10ª Região, remeto os autos à intimação das Partes , para apresentarem manifestação aos embargos declaratórios opostos por ambos, no prazo comum de cinco dias.

PROCESSO: **01145-2007-002-10-00-0 (0019)**
 RECLAMANTE Francisco da Silva Gonçalves
 ADVOGADO: ADRIANA ANDRADE MIRANDA
 RECLAMADO Supermercado Azevedo Ltda.

Expeça-se Alvará para que a Caixa Econômica Federal libere ao reclamante o valor de um salário mínimo referente ao abono salarial do ano base de 2006 (PIS). Após, intime-se o reclamante para o recebimento do expediente no prazo de dez dias. Deixo de executar as custas processuais devidas pela reclamada, ante o seu infimo valor (R\$7,60).Cumpridas as determinações supra.ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos, com a devida baixa.

PROCESSO: **01162-2007-002-10-00-8 (0020)**
 RECLAMANTE Júlia Mayumi Nishikawa
 ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal
 ADVOGADO: FREDERICO SOARES DE ALVARENGA

Nos termos do art. 23.IV do PGC do TRT-10ª Região, remeto os autos à intimação da reclamada, para contra-arrazoar o Recurso Ordinário ora interposto pelo reclamante, no prazo de 08(oito) dias.



PROCESSO: **01227-2007-002-10-00-5 (0021)**
 RECLAMANTE Antônio José Duarte
 ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
 RECLAMADO Qualix Serviços Ambientais Ltda.
 ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN

"Pelo exposto, decido, nos autos da Reclamação Trabalhista movida por Antônio José Duarte em face de Qualix Serviços Ambientais Ltda julgar IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente demanda trabalhista, nos termos da fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste decism. Custas, pelo reclamante, arbitradas em R\$ 54,40, calculadas sobre R\$ 2.720,00 valor atribuído à causa, das quais fica dispensado por ser beneficiário da justiça gratuita. Intimem-se as partes".

PROCESSO: **01235-2007-002-10-00-1 (0022)**
 RECLAMANTE Cândida Maria Gomes de Lucena Brilhante
 ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
 RECLAMADO Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Considerando o supra certificado, intime-se a reclamante para informar em trinta dias, o endereço atualizado da Empresa reclamada para fins de sua intimação da sentença.

PROCESSO: **01239-2007-002-10-00-0 (0023)**
 RECLAMANTE Bruno Ribeiro de Sousa
 ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA REIS
 RECLAMADO Marco Antônio de Queiros Paulo

Trata-se de demanda trabalhista submetida ao Rito Sumaríssimo, tendo em vista o valor da causa e a natureza das parcelas. Nesse procedimento, é imperativo que a Reclamante indique com precisão, o endereço do Reclamado, conforme exigência do art.852-B-II, da CLT. No presente caso, o endereço do Reclamado, fornecido pelo Reclamante, está incorreto, conforme MANDADO de fl. 18. A não observância desse requisito acarreta, inevitavelmente, o arquivamento da Reclamação, nos termos do dispositivo legal supramencionado. Diante disso, com fulcro no art. 852-"B" da CLT, determino o arquivamento da presente Ação Reclamatória. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 94,92 calculadas sobre R\$ 4.245,66, valor atribuído à causa e de cujo o pagamento fica dispensado, conforme permissivo legal. Decorrido o prazo recursal, defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a Procuração e a declaração de hipossuficiência financeira, mediante traslado. Retire-se o feito da pauta de iniciais com urgência.

PROCESSO: **01246-2007-002-10-00-1 (0024)**
 RECLAMANTE Aurineide Pereira da Silva
 ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
 RECLAMADO Hotel Nacional S.A.

Tenho o presente pedido como renúncia ao prazo recursal. Desentranhe-se os documentos solicitados, sendo a procuração e declaração de hipossuficiência financeira, mediante traslado. Prazo de cinco dias para o recebimento. Ulтимadas as medidas, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos, com a baixa.

PROCESSO: **00022-2008-002-10-00-3 (0025)**
 RECLAMANTE Ivanete Marques Reboças
 ADVOGADO: MARCO GUIMARAES GRANDE POUSA
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
 RECLAMADO Governo do Distrito Federal

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 11/03/2008, às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00028-2008-002-10-00-0 (0026)**
 RECLAMANTE Jose Valderi Souza
 ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
 RECLAMADO HP Hourse Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 27/02/2008, às 14:15 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00052-2008-002-10-00-0 (0027)**
 RECLAMANTE Francisco Paz de Lima
 ADVOGADO: CIRENE ESTRELA
 RECLAMADO JM Lubrificantes e Peças para Veículos Ltda. e Outro
 RECLAMADO Companhia Brasileira de Bebidas

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 12/03/2008, às 14:25 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00057-2008-002-10-00-2 (0028)**
 RECLAMANTE Eustáquio de Souza Coelho
 ADVOGADO: EDNA MARIA FERNANDES
 RECLAMADO GWL Transportes Rodoviário Ltda. e Outro
 RECLAMADO Companhia Gerdaud

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 10/03/2008, às 14:25 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00059-2008-002-10-00-1 (0029)**
 RECLAMANTE Jorge Luiz Rodrigues da Conceição
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
 RECLAMADO MDF Móveis Ltda. - Star Móveis e Idnea Móveis

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 12/03/2008, às 14:35 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00061-2008-002-10-00-0 (0030)**
 RECLAMANTE Lorymer Araújo Almeida
 ADVOGADO: CELSO JOSÉ SOARES
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
 RECLAMADO Distrito Federal

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 11/03/2008, às 14:25 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00062-2008-002-10-00-5 (0031)**
 RECLAMANTE Antonio de Oliveira
 ADVOGADO: RAUL SABOIA
 RECLAMADO Senac - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 12/03/2008, às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00064-2008-002-10-00-4 (0032)**
 RECLAMANTE Luana Araújo
 ADVOGADO: ELIAS ALMADO
 RECLAMADO Odontoclínica Sobradinho (Fábio Braga Leite)

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 26/02/2008, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00066-2008-002-10-00-3 (0033)**
 RECLAMANTE João Lopes de Sousa
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO REFER - Engenharia e Comércio Ltda.

Faculto ao procurador do exequente regularizar a sua representação processual, assinando a peça de ingresso, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do feito julgamento do mérito. Após, retomem-me os autos conclusos, para apreciação.

PROCESSO: **00067-2008-002-10-00-8 (0034)**
 RECLAMANTE Maria Goretti Braga de Souza
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 27/02/2008, às 14:05 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA. Adverte-se a reclamante que a não realização do acordo na primeira audiência importará no arquivamento da reclamação, por não submissão à Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO: **00068-2008-002-10-00-2 (0035)**
 RECLAMANTE Maria Rufino Costa
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 27/02/2008, às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA. Adverte-se a reclamante que a não realização do acordo na primeira audiência importará no arquivamento da reclamação, por não submissão à Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO: **00069-2008-002-10-00-7 (0036)**
 RECLAMANTE Roberto Medici Kacinskis
 ADVOGADO: GIOVANNA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO B2BR - Business to Business Informática do Brasil Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 10/03/2008, às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00071-2008-002-10-00-6 (0037)**
 RECLAMANTE Gustavo César Tibúrcio de Almeida e Fonseca
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO Aport Consultoria e Análise de Crédito Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 13/03/2008, às 14:30 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00072-2008-002-10-00-0 (0038)**
 RECLAMANTE Elismar Machado de Souza
 ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
 RECLAMADO Cidade Serviços e Mão-de-Obra Especializada Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 27/02/2008, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.



PROCESSO: **00074-2008-002-10-00-0 (0039)**
 RECLAMANTE Maria L.Vieira da Rocha
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda - Grupo Conservo BH.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 13/02/2008, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA. Adverte-se a reclamante que a não realização do acordo na primeira audiência importará no arquivamento da reclamação, por não submissão à Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO: **00075-2008-002-10-00-4 (0040)**
 RECLAMANTE André Luiz oliveira Silva
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO Milênio Engenharia Ltda. e Outro
 RECLAMADO Universidade de Brasília - UNB - Centro de Planejamento Oscar Niemeyer - CEPLAN

Considerando os termos vertentes da inicial apresentada, abro vista ao reclamante para que, no prazo de 10 dias, emende à inicial, regularizando o pólo passivo, eis que declinou um órgão público desprovido de personalidade jurídica, destituído, portanto, de capacidade para estar em juízo. Após, retornem-me os autos conclusos para apreciação.

PROCESSO: **00076-2008-002-10-00-9 (0041)**
 RECLAMANTE Carla dos Santos Ribeiro
 ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS
 RECLAMADO Viplan Viação Planalto Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 28/02/2008, às 14:00 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00078-2008-002-10-00-8 (0042)**
 RECLAMANTE Antônio Jorge Ribeiro Pereira
 ADVOGADO: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 17/03/2008, às 14:35 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

PROCESSO: **00081-2008-002-10-00-1 (0043)**
 RECLAMANTE Hugo Leonardo de Souza Oliveira
 ADVOGADO: OSMAR R. FERREIRA
 RECLAMADO Viplan - Viação Planalto Ltda.

Inclua-se o feito na pauta de audiência inaugural do dia 13/03/2008, às 14:25 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do art. 844 da CLT.O Reclamado deverá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto (art. 843, § 1º, da CLT). Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A audiência não será UNA.

ÍNDICE

Advogado: ADRIANA ANDRADE MIRANDA **20.570/DF**
 (0019)
 Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS **13750/DF**
 (0041)
 Advogado: ALMIR HOFFMANN **11388/DF**
 (0021)
 Advogado: ANDERSON FIGUEIRA **13755/DF**
 (0014)
 Advogado: ANDREIA MORAES DE OLIVEIRA **11161/DF**
 (0010)
 Advogado: ANDRÉ KENJI MOREIRA BORGES **22871/DF**
 (0018)
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**

(0002)
 Advogado: ANTONIO PEREIRA REIS **1697/DF**
 (0023)
 Advogado: BEATRIZ PEREIRA **1964/DF**
 (0034) (0035)
 Advogado: BEATRIZ PEREIRA **19645/DF**
 (0012) (0039)
 Advogado: CARLOS ANTONIO LADISLAU **9845/DF**
 (0004)
 Advogado: CARLOS ODON LOPES DA ROCHA **19290/DF**
 (0011)
 Advogado: CELSO JOSÉ SOARES **17919/DF**
 (0030)
 Advogado: CIRENE ESTRELA **15338/DF**
 (0027)
 Advogado: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE **10010/DF**
 (0020)
 Advogado: DEBORAH RDRIGUES AFFONSO **15690/DF**
 (0004)
 Advogado: EDNA MARIA FERNANDES **19958/DF**
 (0028)
 Advogado: EDUARDO ALBUQUERQUE SANTANNA **13443/DF**
 (0007)
 Advogado: EDUARDO CLEMENTE **21232/DF**
 (0008)
 Advogado: ELIAS ALMADO **11121/DF**
 (0032)
 Advogado: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO **7311/DF**
 (0042)
 Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM **12336/DF**
 (0026)
 Advogado: EUNICE PINHEIRO MARTINS **3113/DF**
 (0001)
 Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS **5.707/DF**
 (0022)
 Advogado: FREDERICO SOARES DE ALVARENGA **19468/DF**
 (0020)
 Advogado: GEORGE SOUTO MEDINA **18401/GO**
 (0002)
 Advogado: GERALDO ANTONIO DE CASTRO **15.639/DF**
 (0015)
 Advogado: GIOVANNA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA **21.872/DF**
 (0036)
 Advogado: GRIMOALDO ROBERTO DE RESENDE **1424/A/DF**
 (0008)
 Advogado: HITOSHI ITO **4362/DF**
 (0010)
 Advogado: HOROZIMBO ALVES FERREIRA **8353/DF**
 (0006)
 Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA **6083/DF**
 (0011)
 Advogado: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA **18719/DF**
 (0013)
 Advogado: JULIANA FURTADO DE MOURA **20729/DF**
 (0017)
 Advogado: LARISSA TRINDADE COSTA DE PAULA **23.077/DF**
 (0018)
 Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **25014/DF**
 (0037)
 Advogado: LINCOLN DE SENA MOURA **12270/DF**
 (0014)

Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA **7573/DF**
 (0003)
 Advogado: MARCELO BEZE **21474/DF**
 (0001)
 Advogado: MARCO GUIMARAES GRANDE POU-SA **19013/DF**
 (0025)
 Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA **9336/DF**
 (0029)
 Advogado: MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS **17.153/DF**
 (0017)
 Advogado: MARIA MADALENA MELO MARTINS **4047/GO**
 (0003)
 Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREIA **21934/DF**
 (0007)
 Advogado: MICHELLA CHRISTIAN SIMOES F. LIMA **16803/DF**
 (0005)
 Advogado: MOACIR AKIRA YAMAKAWA **1937-A/DF**
 (0009)
 Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO **9978/DF**
 (0040)
 Advogado: OSMAR R. FERREIRA **8326/DF**
 (0043)
 Advogado: PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES **11848/DF**
 (0009)
 Advogado: RAFAEL FERREIRA DE CARVALHO **19338/DF**
 (0012)
 Advogado: RAUL SABOIA **7.136/DF**
 (0031)
 Advogado: RITA DE CASSIA NASCIMENTO PALMA GASTALDI **10695/DF**
 (0006)
 Advogado: RITA HELENA PEREIRA **7284/DF**
 (0007)
 Advogado: ROBSON FREITAS MELO **1982/DF**
 (0016) (0033)
 Advogado: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA **7764/DF**
 (0038)
 Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES **8297/DF**
 (0021)
 Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES **17.173/DF**
 (0024)
 Advogado: ULISSES B. DE RESENDE **4595/DF**
 (0005)
 Advogado: VALDIR DE CASTRO MIRANDA **21275/DF**
 (0013)
 Advogado: WALESKA NEIVA MOREIRA AVILDOS **17855/DF**
 (0015)

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 112/2008

Processo - 00225-2007-002-10-00-9
 EXEQUENTE - EDSON ALVES DA SILVA
 Advogado - FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB/DF 7437)
 EXECUTADA - JULIO RODRIGO(CPF não consta)

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA O EXECUTADO em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$34.762,07, atualizado até 31/01/2008(ou indicação de bens livres e desembaraçados, passíveis de penhora), dos valores supra identificados, devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora, sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, aos 31 de janeiro do ano de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO EXECUTÓRIA Nº 113/2008

Processo - 0017-1998-002-10-00-8
 EXEQUENTE - JAMES DA SILVA E SOUSA PACIFICO
 Advogado - FRANCISCO FÉLIX RIBEIRO(OAB/DF 11774)



EXECUTADA - JPOLITERM CONSTRUÇÕES ISOLAMENTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA(JODIVAN PEREIRA DE SOUSA)(CNPJ 00.396.166/0001-79)

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A EXECUTADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, em 48 horas, PROCEDER O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO NO IMPORTE de R\$7.544,37, atualizado até 31/01/2008(ou indicação de bens livres e desembarçados, passíveis de penhora), dos valores supra identificados, devidamente atualizados a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora, sem prejuízo de atualizações posteriores, sob pena de execução. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta Cidade de Brasília-DF, ao 31 de janeiro do ano de 2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 115/2008

Processo - 0694-2006-002-10-00-7
Reclamante - NELSON FELIX DE MORAIS
Advogado - PEDRO ALVES DA SILVA FILHO(OAB/DF 9070)
Reclamada - MULTIEDIFIC CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica INTIMADA a RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para, tomar ciência do despacho 136 a seguir transcrito.
"Considerando o ora noticiado pelo Setor de Precatórios, intimem-se as reclamadas-exequentes para ciência."
Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF 01 de fevereiro de 2008.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 111/2008

Processo - 061-2008-002-10-00-0
Reclamante - LORYMER ARAÚJO ALMEIDA
Advogado - CELSO JOSÉ SOARES(OAB/DF 17919)
1ª Reclamada - INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS
2ª Reclamada - DISTRITO FEDERAL
DATA DA AUDIÊNCIA: 11/03/2008, às 14:25 horas

O Diretor de Secretaria, de ordem do Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, pelo presente edital, fica CITADA A PRIMEIRA RECLAMADA em epígrafe, em LUGAR INCERTO e NÃO SABIDO, para COMPARECER à AUDIÊNCIA DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA entre as partes referidas, a ser realizada, no dia e horário designados, na SALA de AUDIÊNCIA desta 2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 516, Lote 02, Conjunto "B", Bloco 01, Sala 05, primeiro subsolo, Brasília-DF, quando a reclamada poderá apresentar sua defesa (artigo 846 da CLT), devendo estar presente independentemente do comparecimento do seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no artigo 843 da CLT. O não comparecimento da reclamada importará na aplicação de revelia e de confissão quanto à matéria de fato. Eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, subscrevi o presente, nesta cidade de Brasília-DF, quarta-feira, 31 de janeiro de 2008.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 114/2008

Processo : 0744-1998-002-10-00-1
Exequente : JOSÉ FERREIRA BARBOSA
Advogado : FRANCISCO JOSÉ DOS S. MIRANDA(OAB/DF 4989)
Executado : PADARIA E CONFITEARIA NOVA CASA LTDA
Depositário(a) : MARLENE DOS SANTOS RODRIGUES WAKANO(CPF 023.621.801-82)
Endereço : NÚCLEO RURALCORREGO DA ONÇA RUA A CH 43-BRASILIA/DF
Data e Hora da Praça : 27/02/2008 às 13:00 horas
Local da Praça : Avenida W3 Norte, SHLN-Quadra 516, Lote 2, Bloco 1 - 1º Subsolo - Brasília - DF
Data e Hora do Leilão : 28/02/2008 às 15:00 horas
Local do Leilão : SCS QD 02, BLOCO "B", SALA 102 Ed. Palácio do Comércio 1º Andar- Auditórios - Brasília/DF
Localidade do bem : AV. CONTORNO AE 07, LOTES W/1 E W/2 LOJA 26 - NÚCLEO BANDEIRANTE/DF

O DIRETOR DE SECRETARIA, DE ORDEM DO JUIZ(A) da 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público atos de expropriação do patrimônio do devedor, mediante aplicação, à espécie, dos preceitos da CLT, da Lei n. 5.584, de 26 de junho de 1.970; da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1.980, e do Código de Processo Civil, observada a ordem e a compatibilidade dos dois últimos diplomas legais com as regras do Direito Processual do Trabalho.

DA PRAÇA
No dia e na hora acima especificados, no átrio do andar onde se encontra a sede desta Vara de Trabalho, Avenida W3 Norte, SHLN - Quadra 516, Lote 2, Bloco 1 - 1º Subsolo - Brasília - DF, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(s) constante(s) do rol abaixo. O pagamento deverá ser feito à vista, podendo o arrematante, entretanto, garantir a arrematação com sinal não inferior a 20% (vinte por cento) do valor do lance, obrigando-se a complementar a importância restante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob as penas da lei.

DO LEILÃO

Não havendo licitantes e não requerendo a parte autora a adjudicação, a expropriação ocorrerá através do leilão a ser realizado pelo leiloeiro público oficial nomeado pelo Juízo, SR. JORGE FRANCISCO, endereço supra, no dia e na hora acima fixados. A arrematação será efetuada através de pagamento à vista, fixando-se as mesmas regras de garantia através do sinal mencionadas para a Praça. Sobre o valor de arrematação incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro. As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no ato do leilão. Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma, comprovando esta condição, deverá portar o cartão de CGC e inscrição estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, única forma de se permitir a emissão das notas em nome da pessoa jurídica. O lance efetuado através de cheques somente será reconhecido como feito para fins de arrematação após a devida compensação bancária, não se admitindo cheques emitidos por terceiro ou de fora da Praça do Distrito Federal. E para constar, eu, Luiz Alberto dos Santos Carvalho, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente edital na data supra, cuja publicação foi determinada pelo MM. Juiz do Trabalho desta Vara. Publique-se. Justiça Gratuita. Brasília-DF, 01/02/2008. Relação de bens: 01) 01(um) LUMIMÓVEL, constituído pelo nº 06 do prédio edificado nos lotes W1 E w2, área especial nº 07, Setor Avenida Contorno do Núcleo Bandeirante, com área Privativa de 36,91m², área de uso comum de 10,5296 m² e a respectiva fração ideal de 0,015498 do terreno, matrícula n.º 25712, reavaliado(R\$288)em R\$27.000,00(vinte e sete mil reais).Total da avaliação R\$27.000,00.

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 00601-1990-003-10-00-2 (0001)
RECLAMANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE SAUDEE PREVIDENCIA SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO UNIAO FEDERAL (SUCESSORA INAMPS)
ADVOGADO: PROCURADOR REGIONAL DA UNIAO
Vistos. Julgo extinta a execução (art. 794, I, do CPC). Publique-se.

PROCESSO: 00809-2001-003-10-00-5 (0002)
RECLAMANTE GEDEIAO AMORIM FREITAS
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SOARES PINHO
RECLAMADO QUALIFIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
RECLAMADO Mário Daud Filho
ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES
RECLAMADO Paulo César Gonçalves Delgado

Assino ao exequente o prazo de 30 dias para providenciar cópia da certidão de Registro de Imóveis, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Publique-se.

PROCESSO: 00144-2002-003-10-00-0 (0003)
RECLAMANTE RAYMUNDO PEDRO PEREIRA PANTOJA
ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
RECLAMADO TAM LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO: BIANCA BASSOIA REINSTEIN

... "Assim, indefiro os requerimentos formulados na reclamada na petição retro. Ademais, o encaminhamento do comprovante de pagamento do IRRF à Receita Federal, pode ser efetuado pela parte interessada".

PROCESSO: 00572-2003-003-10-00-4 (0004)
RECLAMANTE GLAUCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO SIMONE CLAY DE OLIVEIRA MARQUES

Vistos. Assino ao exequente o prazo de 5 dias para informar o atual endereço da sócia SIMONE CLAY OLIVEIRA MARQUES, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório. Publique-se.

PROCESSO: 00115-2004-003-10-00-0 (0005)
RECLAMANTE LORIVALDO JOSE NERY DE ARAUJO
ADVOGADO: MICHELLINE CANGUÇU IWAMOTO VISCONDE

RECLAMADO VEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
ADVOGADO: CELY SOUSA SOARES

RECLAMADO Adcontrol Serviços Administrativos Ltda
ADVOGADO: LIRIAN SOUTA SOARES
RECLAMADO CBN Administradora de Consórcios Ltda
ADVOGADO: DANIELA GUIMARAES VILELA

Vistos. Julgo extinta a execução (art. 794, I, do CPC). Publique-se.

PROCESSO: 00660-2004-003-10-00-7 (0006)
RECLAMANTE ESPOLIO DE JOAO DE ANDRADE DA SILVA (REP POR SUA MULHER JEANNE NEUZAR MARQUES DE SOUZA)

ADVOGADO: HERNANE RODRIGUES FREIRE
RECLAMADO CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S A ELETRONORTE
ADVOGADO: TIAGO CEDRAZ

... "Isto posto, diante das alegações da reclamada e do que cosnta nos autos, indefiro, por ora, a expedição do ofício pleiteado pela reclamada. Entretanto, assino-lhe o prazo de 05 dias apra carrear aos autos expediente formal e atualizado em que a CEF confirme a existência de valores bloqueados nas contas da reclamada em razão de ordem judicial emanada deste feito".

PROCESSO: 00858-2005-003-10-00-1 (0007)
RECLAMANTE Ivana Gonçalves Soares
ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
RECLAMADO Banco do Brasil S.A
ADVOGADO: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR

DECISÃO-Corre em autos apartados a execução definitiva da sentença no que tange às parcelas que não foram objeto de recurso. Nos referidos autos, já há decisão da impugnação e dos cálculos e embargos à execução opostos. As partes apresentaram agravo de petição. A parte da sentença de conhecimento objeto de recurso, portanto, não foi incluída nos cálculos da execução que corre em autos apartados. O recurso de revista interposto pelo banco executado não foi conhecido pelo Eg. TST (fl. 846), transitando, assim, em julgado a decisão do Eg. Regional que majorou a condenação imposta pelo Juízo de 1º grau, incluindo a gratificação semestral na base de cálculo das horas extras (fls. 796/804). Para evitar tumulto processual, considerando o estágio avançado da execução definitiva parcial que tem curso em autos apartados, decido suspender temporariamente a execução da parcela acrescida à condenação pelo Acórdão Regional, até a apreciação dos agravos de petição interpostos pelas partes. Retornando os autos suplementares do Eg. Regional, venham-me os autos conclusos para apuração dos valores complementares devidos.

PROCESSO: 00142-2006-003-10-00-5 (0008)
RECLAMANTE Alexandre de Lima Souza
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.

ADVOGADO: MARCIO BRUNO SOUSA ELIAS
Vistos. Indefiro o requerimento da executada ante a posição de estagiário do subestabelecido. Encaminhe-se a guia de fl. 395, via postal, ao endereço da executada, com AR. Juntado o AR, ao arquivo definitivo. Publique-se.

PROCESSO: 00227-2006-003-10-00-3 (0009)
RECLAMANTE Alan Pereira Oliveira
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO Condomínio Rural Residencial RK
ADVOGADO: BAILON CARLOS DOMINGUES JUNIOR
Intime-se o exequente, pelo DJ, para receber a guia e devolver o alvará de fl. 159, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: 01194-2006-003-10-00-9 (0010)
RECLAMANTE Sérgio Fernandes dos Anjos
ADVOGADO: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda.
ADVOGADO: CARLUCIO CAMPOS R. COELHO

Julgo extinta a execução (art. 794, I, do CPC). Publique-se, inclusive para que o exequente receba o alvará e a executada as guias de fls. 166/170.

PROCESSO: 00202-2007-003-10-00-0 (0011)
RECLAMANTE Diego Vilani Morosino
ADVOGADO: WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA
RECLAMADO Pulitzer - Capital Jornalismo Ltda.
ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA

Assino o prazo de 05 dias ao reclamado para comprovar o pagamento tempestivo da parcela do acordo prevista para pagamento em 21.01.08 sob pena de execução, desde já autorizada.

PROCESSO: 00356-2007-003-10-00-2 (0012)
RECLAMANTE Nilva Leodemes Brigatti Bizzi
ADVOGADO: ANDERSON FIGUEIRA
RECLAMADO Exclusiva Comércio e Confecções Ltda.
ADVOGADO: GLÓRIA HOSANA DE OLIVEIRA

Intime-se o autor para apresentar sua CTPS em secretaria, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: 00620-2007-003-10-00-8 (0013)
RECLAMANTE Sebastiana Aparecida dos Santos Silva
ADVOGADO: LUCIANO FRANCISCO DA SILVA
RECLAMADO Disk Papéis (Novo Rio Papéis Comércio e Indústria Ltda.)

ADVOGADO: PATRICIA LUCENA RODRIGUES
Manifeste-se o reclamante acerca das considerações apresentadas pelo Perito às fls. 100/102, no prazo de 02 dias.

PROCESSO: 00686-2007-003-10-00-8 (0014)
RECLAMANTE Vilma Maria Lima de Oliveira
ADVOGADO: ANDERSON LOURENÇO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Confeção Green Hills Ltda. (Júlio Takeo Hayashi)

ADVOGADO: LEONARDO VARGAS RORIZ
Cumprida a determinação supra, intime-se a reclamada para proceder as anotações no referido documento, conforme fl. 56, no prazo de 05 dias.



PROCESSO: **01009-2007-003-10-00-7 (0015)**
 RECLAMANTE Claudiana Teresa Carneiro da Silva
 ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO Instituto Recicla Brasil/DF e outro
 ADVOGADO: BENEDITO GOMIDES JÚNIOR
 RECLAMADO Fundação Nacional de Saúde - FUNASA
 ADVOGADO: WILSON AGRA MARAPODI

Assino ao reclamante o prazo de 5 dias para apresentar sua CTPS para baixa, sob pena de ser considerada cumprida a obrigação de fazer da primeira reclamada. Publique-se.

PROCESSO: **01078-2007-003-10-00-0 (0016)**
 RECLAMANTE Deusenira Batista dos Santos Lino
 ADVOGADO: ANTONIO DE PADUA ARAUJO
 RECLAMADO Maria Luci Rodrigues Barros - ME (na pessoa de Maria Luci Rodrigues Barros)
 ADVOGADO: FRANCISCO DAVID BUZAR DE MORAIS

Assino à reclamante o prazo de 05 dias para manifestar-se sobre os termos da petição apresentada pela reclamada.

PROCESSO: **01178-2007-003-10-00-7 (0017)**
 RECLAMANTE Pedro Alcantara Barbosa
 RECLAMADO Multipla Gestao de Pessoas Ltda.
 ADVOGADO: ELVANE DE ARAUJO

Assino ao reclamante o prazo de 05 dias para recebimento das guias do seguro-desemprego, bem como apra manifestação sobre as alegações e documentos apresentados pela reclamada.

PROCESSO: **01229-2007-003-10-00-0 (0018)**
 RECLAMANTE Cristina Maria da Silva
 ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
 RECLAMADO Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Vistos. Assino ao reclamante o prazo de 10 dias para informar o atual endereço do reclamado. Publique-se.

PROCESSO: **01342-2007-003-10-00-6 (0019)**
 RECLAMANTE Jessylane Oliveira Santos
 ADVOGADO: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
 RECLAMADO EMBRASERV - Empresa Brasileira de Serviços Ltda.

DECISÃO- Por todo o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados por JESSYLANE OLIVEIRA SANTOS em desfavor da EMBASERV-EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS LTDA, resolvendo o processo em seu mérito (CPC, art. 269, I), para condená-la nas obrigações de fazer e pagar constantes da fundamentação supra, a qual integra a presente conclusão para todos os efeitos. Custas pela reclamada no importe de R\$ 100,00 (cem reais). Deferida a justiça gratuita ao reclamante. Liquidação por cálculos (CLT, art. 879), incidindo juros e correção monetária (CLT, art. 883, Lei 8.177/91, art. 39, TST, Súmulas 200 e 381), recolhimentos previdenciários e fiscais (TST, Súmula 368). Em atenção ao art. 832, §3º, da CLT, o saldo de salário e a gratificação natalina possuem natureza salarial. Ciente a reclamante (TST, Súmula 197). Intime-se a reclamada. Juiz do Trabalho RAUL GUALBERTO FERNANDES DE AMORIM

ÍNDICE

Advogado: ANDERSON FIGUEIRA **13755/DF**
(0012)
 Advogado: ANDERSON LOURENCO DE OLIVEIRA **8316/DF**
(0014)
 Advogado: ANTONIO DE PADUA ARAUJO **7760/DF**
(0016)
 Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**
(0009)
 Advogado: BAILON CARLOS DOMINGUES JUNIOR **21458/DF**
(0009)
 Advogado: BENEDITO GOMIDES JÚNIOR **5921/DF**
(0015)
 Advogado: BIANCA BASSOA REINSTEIN **58.592/RS**
(0003)
 Advogado: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO **7480/DF**
(0010)
 Advogado: CELY SOUSA SOARES **16001/DF**
(0005)
 Advogado: CIRNA TERESINHA LINDENNAYR **17849/DF**
(0007)
 Advogado: DANIELA GUIMARAES VILELA **16839/DF**
(0005)
 Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO **4604/DF**

(0015)
 Advogado: ELVANE DE ARAUJO **14315/GO**
(0017)
 Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS **5707/DF**
(0018)
 Advogado: FRANCISCO DAVID BUZAR DE MORAIS **6484/MA**
RAIS
(0016)
 Advogado: FRANCISCO DE ASSIS SOARES PINHO **15009/DF**
(0002)
 Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA **7437/DF**
(0008)
 Advogado: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA **19607/DF**
(0011)
 Advogado: GLÓRIA HOSANA DE OLIVEIRA **8078/DF**
(0012)
 Advogado: HERNANE RODRIGUES FREIRE **911A/DF**
(0006)
 Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO **20.190/DF**
(0019)
 Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/DF**
(0004)
 Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **9004/DF**
(0010)
 Advogado: LEONARDO VARGAS RORIZ **15037/DF**
(0014)
 Advogado: LIRIAN SOUSA SOARES **12099/DF**
(0005)
 Advogado: LUCIANO FRANCISCO DA SILVA **7057-E/DF**
(0013)
 Advogado: MARCIO BRUNO SOUSA ELIAS **12533/DF**
(0008)
 Advogado: MICHELLINE CANGUÇU IWAMOTO VISCONDE **18877/DF**
(0005)
 Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES **15553/DF**
(0002)
 Advogado: PATRICIA LUCENA RODRIGUES **141.598/RJ**
(0013)
 Advogado: PROCURADOR REGIONAL DA UNIAO **AGU/DF**
(0001)
 Advogado: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS **15523/DF**
(0007)
 Advogado: TIAGO CEDRAZ **23.167/DF**
(0006)
 Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE **968/DF**
(0001) (0003)
 Advogado: WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA **18566/DF**
(0011)
 Advogado: WILSON AGRA MARAPODI **10044/DF**
(0015)

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 30/2008

Processo: 08025-2007-004-10-00-7
 Exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
 Executado: MASSAS REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
 CNPJ: 37.126.190/0001-06
 Co-Responsável: ROZANA SANTOS CAIXETA
 CPF: 504.797.416-20
 DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sito no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o Executado : MASSAS REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 37.126.190/0001-06 e seu Co-Responsável: ROZANA SANTOS CAIXETA - CPF: 504.797.416-20, nos autos do processo em epígrafe, encontrados em local incerto e não sabido, CITADOS para, no prazo 05 (cinco) dias (Lei 6.830/80), pagarem a quantia devida no valor de 14.773,28 (quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), atualizado até 31.07.2008, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar

bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 31 de janeiro de dois mil e oito.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
 Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28/2008

Processo : 00750-2004-004-10-00-4
 Exequente: JANICE ALVES PAIVA
 Advogado: Ivone Crispim Moura
 Executado: WILLIAN LEÃO LOPES
 CPF: 556.361.951-68

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da Eg. 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sito no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o executado: WILLIAN LEÃO LOPES- CPF: 556.361.951-68, encontrado em local incerto e não sabido, INTIMADO do despacho exarado à fl.90 dos autos, a seguir transcrito: Estando o Executado em local incerto e não sabido, intime-se-o para os fins do art. 884, da CLT, via editalícia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, aos 31 dias do mês de janeiro do ano dois mil e oito.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
 Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO Nº 29/2008

Processo nº : 01228-2007-004-10-00-2
 Reclamante: ALUÍSIO BARRETO SILVA
 Advogado : Ubiramar Peixoto de Oliveira
 Reclamado: SIDARTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 CNPJ: 00.594.820/0001-59

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho - Brasília-DF, sito no SHLN, lote 2, conj. B, bloco 1, Sala S/14, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica: SIDARTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 00.594.820/0001-59, reclamado nos autos do processo em epígrafe, encontrado em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMADO da decisão de fls. 91/96 a seguir transcrita: "CONCLUSÃO Por todo o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados por ALUÍSIO BARRETO SILVA em desfavor da SIDARTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e ESCOLA NACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, resolvendo o processo em seu mérito (CPC, art. 269, I), para condená-la a pagar as verbas constantes da fundamentação supra, a qual integra a presente conclusão para todos os efeitos. A segunda reclamada responde de forma subsidiária. Custas pela primeira reclamada no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, R\$ 4.000,00. A segunda reclamada é dispensada das custas (CLT, art. 790-A, I). A Secretaria da Vara proceder aos registros na CTPS obreira para constar data de admissão o dia 11.06.2007, data de saída o dia 30.07.2007, na função de motorista, expedindo ofício à DRT (CLT, art. 39, §2º). Liquidação por cálculos (CLT, art. 879), incidindo juros e correção monetária (CLT, art. 883; Lei 8.177/91, art. 39; TST, Súmulas 200 e 381), recolhimentos previdenciários e fiscais (TST, Súmula 368). Em atenção ao art. 832, §3º, da CLT, o salário retido e o 13º salário proporcional possuem natureza salarial. Intimem-se as partes, atendo-se a Secretaria que, quanto à intimação da segunda reclamada, deve ser observada a greve dos membros da AGU. DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular - 4ª VT/DF". Reclamada poderá retirar cópia do texto integral da sentença na Secretaria do Juízo, sito no SHLN, lote 2, conj. B, Bloco 1, Sala S/14, nesta capital. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, Márcio Magalhães Baião, Diretor de Secretaria da Eg. 4ª Vara do Trabalho - Brasília/DF, conferi e subscrevi o presente, aos 31 dias do mês de janeiro de dois mil e oito.

MÁRCIO MAGALHÃES BAIÃO
 Diretor de Secretaria

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00968-1990-005-10-00-9 (0001)**
 RECLAMANTE Espólio de Sheila Frossarde de Almeida (Inventariante José de Almeida Lima)
 ADVOGADO: MARI MERCEDES C. SILVESTRE
 RECLAMADO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

Vistos os autos. A presente execução está sendo processada a desfavor de ente público, já tendo sido expedido precatório que, consoante notícia de fl. 529, já foi enviado ao devedor para inclusão no orçamento de 2008. Por oportuno, ressalto que o pagamento por meio de precatório deve necessariamente obedecer a ordem cronológica de sua inclusão no orçamento do ente público devedor, o que inviabiliza



o requerimento obreiro no sentido de que seja dado preferência no pagamento em decorrência da idade avançada dos seus beneficiários. Assim, proceda a Secretaria à adequação da atuação, com a habilitação do espólio da exequente de modo a contar tramitação preferencial e como primeiro exequente o ESPÓLIO DE SHEILA FROSSARDE DE ALMEIDA (Inventariante José de Almeida Lima). Publique-se. Cumprido, restituam-se os autos ao arquivo provisório, onde deverão aguardar a quitação do precatório.

PROCESSO: **00665-2003-005-10-00-1 (0002)**
 RECLAMANTE SALVIO SANTOS SILVA
 ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
 RECLAMADO URBRAS URBANIZACAO E PREMOLDA-DOS LTDA
 ADVOGADO: LEÔNIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO
 RECLAMADO BETOMIX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA
 ADVOGADO: HUDSON RIBEIRO FORTALEZA
 RECLAMADO SARANA AGROPECUARIA SAO BENTO DO PARANA LTDA
 ADVOGADO: HUDSON RIBEIRO FORTALEZA
 RECLAMADO IRFASA SA CONSTRUCOES INDUSTRIA E COMERCIO
 ADVOGADO: HENDERSON GENEROSO
 RECLAMADO IRFATUR TURISMO E HOTELARIA SA
 ADVOGADO: HENDERSON GENEROSO

Despacho: Vistos os autos.O executado requer a regularização dos valores devidos nos autos, uma vez que a execução se dá somente em razão dos recolhimentos previdenciários e fiscais.Assiste razão ao executado nas alegações trazidas na r. Petição.Chamo o feito à ordem.Revogoo os cálculos apresentados à fl. 441, bem como o despacho de fl. 446.Proceda à Secretaria a retificação dos cálculos previdenciários e fiscais.Em seguida, intime-se o executado para ciência desta decisão e o pagamento do débito, no prazo de 05 dias.Decorrido o prazo epigrafado, remetam-se os autos a União - PGF, para no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao regular prosseguimento do feito e garantia da execução.Fica a parte cliente de que sua inércia implicará no arquivamento provisório dos autos, pelo prazo de 01 (um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, o que fica desde já determinado.

PROCESSO: **00482-2005-005-10-00-8 (0003)**
 RECLAMANTE Sérgio Ricardo Cardoso e Silva Ribeiro
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO N.F. Peças e Serviços Ltda
 ADVOGADO: NIVALDO DANTAS DE CARVALHO
 RECLAMADO Ponte Comércio de Veículos Ltda
 ADVOGADO: NIVALDO DANTAS DE CARVALHO
 RECLAMADO Vicente Veículos Ltda
 ADVOGADO: NIVALDO DANTAS DE CARVALHO
 RECLAMADO Vieira Diniz Veículos Ltda EPP
 ADVOGADO: NIVALDO DANTAS DE CARVALHO
 RECLAMADO Império Veículos Ltda
 ADVOGADO: NIVALDO DANTAS DE CARVALHO

"CONCLUSÃO Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos e, no mérito, dou-lhes provimento para prestar esclarecimentos.Publique-se Brasília, 24 de janeiro de 2008.ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00588-2005-005-10-00-1 (0004)**
 RECLAMANTE Albino Brito Lisboa
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO BARRETO
 RECLAMADO Matrix Serviços Especializados Ltda.
 RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT
 ADVOGADO: NILTON CORREIA

"Vistos os autos.Tendo restado infrutíferas as diligências efetuadas visando bloquear créditos do executado, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis à garantia da execução ou requerer o que entender de direito. Fica a parte cliente de que sua inércia implicará no arquivamento do feito pelo prazo de 01 (um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, o que fica desde já determinado.Brasília/DF, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2008.ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00744-2005-005-10-00-4 (0005)**
 RECLAMANTE Nilton de Farias Alves
 ADVOGADO: HITOSHI ITO
 RECLAMADO Santa Luzia Móveis e Decorações Ltda
 ADVOGADO: ANTONIO LUIZ SAGRILLO COSTENARO
 RECLAMADO Euro Móbile Comércio de Móveis Ltda
 ADVOGADO: ANTONIO LUIZ SAGRILLO COSTENARO

Vistos os autos. 1.Homologoo o acordo noticiado pelas partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. 2.O exequente deverá se manifestar quanto ao adimplemento do acordo, no prazo de 10 dias do vencimento de cada parcela, sob pena de ser considerada quitada.3.Libero a penhora materializada no auto de fl. 121/122, ficando o depositário desonerado do encargo. 4.A comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais deverá ser efetuada pelos executados no prazo de 60 dias contados do vencimento da última parcela, sob pena de prosseguimento da execução, a saber: INSS Rectes R\$ 732,19; INSS Emp + SAT R\$ 2.105,62; INSS Terceiros R\$ 555,16; IRPF R\$ 1.890,39; CUSTAS R\$ 362,58. 5.Publique-se, para ciência das partes.6.Comprovados os recolhimentos, libere-se ao primeiro executado o depósito judicial de fl. 141, intimando-o para o seu recebimento no prazo de 05 dias. 7.Ultimadas as providências, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

PROCESSO: **01036-2005-005-10-00-0 (0006)**
 RECLAMANTE Débora Silva de Andrade
 ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR
 RECLAMADO Auto Posto Millennium 2000 Ltda
 ADVOGADO: SILVIA SEABRA DE CARVALHO

ATO ORDINATÓRIO-Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de Ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:Intimação do reclamante para, no prazo de 05 dias, receber sua guias do Seguro-Desemprego e TRCT.

PROCESSO: **01174-2005-005-10-00-0 (0007)**
 RECLAMANTE Espolio de Parsiphal Barbosa Machado (inventariante Ana Maria Rodrigues de Mello)
 ADVOGADO: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO

"Vistos os autos.Mantenho a decisão de fls. 785.Remove-se ao autor o prazo de 10 dias para que cumpra as determinações da decisão de fls. 785.Após a manifestação do autor, observe a Secretaria as determinações seguintes do despacho acima referido.Publique-se.Brasília/DF, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2008.ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **01255-2005-005-10-00-0 (0008)**
 RECLAMANTE Vanessa Fernandez
 ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
 RECLAMADO Gavea Empresa de Serviços Gerais Ltda.
 RECLAMADO Otavio Alves Neto
 RECLAMADO Silvia Alves Cavalcanti

Vistos os autos. O exequente requer a suspensão do processo pelo prazo de 90 dias. Remetam-se os autos ao arquivo provisório, onde deverão aguardar manifestação da parte pelo prazo de 01 (um) ano, a teor dos art. 268 a 270 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, o que fica desde já determinado. Publique-se.

PROCESSO: **00914-2006-005-10-00-1 (0009)**
 RECLAMANTE Juli Emerson Ramos de Carvalho
 ADVOGADO: JOAO CANDIDO DA SILVA
 RECLAMADO Carrefour Comércio e Indústria Ltda
 ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO

Despacho: Vistos os autos. O exequente requer o levantamento de seu crédito. Resta prejudicado, por ora, tal pedido, tendo em vista que não decorreu o prazo da executada para manifestação acerca do despacho de fls. 256. Publique-se.

PROCESSO: **00997-2006-005-10-00-9 (0010)**
 RECLAMANTE Diana Léa Guimarães Nogueira
 ADVOGADO: PAULO COLLIER DE MENDONÇA
 RECLAMADO HGO - Hospital Geral e Oftalmológico de Brasília
 ADVOGADO: JOAO MARCOS DE WERNECK FARAGE

Intimação da executado para se manifestar, no prazo de 05 dias, quanto à Impugnação aos Cálculos apresentada pelo exequente.

PROCESSO: **01127-2006-005-10-00-7 (0011)**
 RECLAMANTE Jônatas Miranda
 ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
 RECLAMADO Gutemberg Impressões Com. Equip. Gráficos Ltda.
 ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA

RECLAMADO Roberpar Participação Ltda
 RECLAMADO Aleyr Duarte Colloço Filho
 Despacho: Vistos os autos.O executado indica bens à penhora para garantia do Juízo.Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca dos bens ofertados pela executada.Publique-se.

PROCESSO: **01176-2006-005-10-00-0 (0012)**
 AUTOR Leonardo da Mota Bulhões
 ADVOGADO: MANOEL LOPES DE SOUSA
 RÉU Petrobrás Transporte S.A. - TRANSPETRO
 ADVOGADO: FERNANDA MENDONÇA DOS SANTOS FIGUEIREDO
 RÉU Petrobrás Transporte S.A. - TRANSPETRO TERMINAL BRASÍLIA
 ADVOGADO: FERNANDA MENDONÇA DOS SANTOS FIGUEIREDO

"ConclusãoAnte o exposto, REJEITO os Embargos Declaratórios opostos a fls. 371/392 pelo autor LEONARDO DA MOTA BULLHÕES, nos termos da fundamentação que integra este decisum.Publique-se.Brasília-DF, 29 de Janeiro de 2008.ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00614-2007-005-10-00-3 (0013)**
 RECLAMANTE Fabiana Mendes Vaz
 ADVOGADO: HOMERO DE PAULA LIMA NETO
 RECLAMADO Associação dos Funcionários do Ceub
 ADVOGADO: JULIANA G. DELAIX

Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, entregar sua CTPS na Secretaria da Vara para anotação/retificação, acaso ainda não tenha sido providenciado, sob pena de se ter por cumprida a obrigação no particular.(...).

PROCESSO: **00646-2007-005-10-00-9 (0014)**
 RECLAMANTE Janaína Vieira
 ADVOGADO: MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO Otávio Américo Medeiros Brasil Júnior
 ADVOGADO: ALCESTE VILELA JUNIOR

Despacho: Vistos os autos.O procurador do reclamado informa que o seu contratante Sr. Otaviano Américo Medeiros Brasil Júnior encontra-se viajando de férias com a família, e com retorno agendado para o dia 15/02/2008.Visando não prejudicar a reclamante, o procurador devolve a CTPS obreira, solicitando a intimação do reclamado para o cumprimento da obrigação de baixa a partir da data epigrafada.Defiro conforme requerido.Intime-se o reclamado para no prazo de 30 dias, proceder a baixa da CTPS obreira.Ficam mantidas as cominações anteriores.

PROCESSO: **00920-2007-005-10-00-0 (0015)**
 RECLAMANTE Joalmir Cordeiro de Sousa
 ADVOGADO: CHRISTIAN JUNQUEIRA ROSSATO
 RECLAMADO Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB
 ADVOGADO: CARLANE TORRES GOMES DE SA

"Conclusão Ante o exposto, REJEITO os Embargos Declaratórios opostos a fls. 456/464 pelo reclamante JOALMIR CORDEIRO DE SOUSA, nos termos da fundamentação que integra este decisum.Publique-se.Brasília-DF, 29 de janeiro de 2008.ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **01055-2007-005-10-00-9 (0016)**
 RECLAMANTE Adelgundes Moisés dos Santos Júnior
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
 RECLAMADO Condomínio do Alto da Boa Vista
 ADVOGADO: WAGNER SALAES

ATO ORDINATÓRIO-Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de Ofício, a Secretaria tomará a seguinte providência:Intimação do reclamante para, no prazo de 05 dias, receber sua CTPS.Brasília/DF, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2008. Adalberto Patrocínio Corrêa de Araújo-Assistente de Diretor

PROCESSO: **01072-2007-005-10-00-6 (0017)**
 RECLAMANTE Ademir Teixeira das Neves
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Olimpia Empresa de Serviços Gerais Ltda
 ADVOGADO: PAULO RENATO DA SILVA PEREIRA

"Conclusão Ante o exposto, REJEITO os Embargos Declaratórios opostos a fls. 50/52 pelo reclamante ADEMIR TEIXEIRA DAS NEVES, nos termos da fundamentação que integra este decisum.Publique-se.Brasília-DF, 30 de janeiro de 2008.ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **01101-2007-005-10-00-0 (0018)**
 RECLAMANTE Janilton de Souza Macedo
 ADVOGADO: ELISETE DA SILVA RIBEIRO
 RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda.

"Vistos os autos.JANILTON DE SOUZA MACEDO ajuizou a presente demanda em face de CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, pleiteando o recebimento de direitos trabalhistas e atribuindo à causa o valor de R\$ 3.033,00. Juntos documentos.O reclamante foi intimado para juntar aos autos prova de regular e prévia passagem pela Comissão de Conciliação Prévia da categoria, ou comprovar a impossibilidade de fazê-lo (fls. 10). Apesar de intimado, o reclamante não se manifestou.O art. 625, letra "D", da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei 9.958/00, determina que, uma vez instituída a Comissão de Conciliação Prévia no âmbito da empresa ou dos sindicatos das categorias econômica e profissional, toda demanda trabalhista deverá ser submetida a tentativa conciliatória perante tal órgão, implementando assim mais um pressuposto processual para o ajuizamento da reclamatória trabalhista. É indiscutível a obrigatoriedade dessa tentativa, tanto que essa mesma lei obriga a juntada aos autos da certidão de tentativa frustrada de conciliação.O atendimento aos pressupostos processuais é matéria de ordem pública, que impõe o conhecimento de ofício pelo órgão julgador, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC e art. 769, do CPC. Neste sentido, dispõe o verbete nº 6 da Egrégia 1ª Turma do nosso TRT da 10ª Região, in verbis: "Submeter a demanda à Comissão de Conciliação Prévia é pressuposto processual trabalhista (art. 625 - D, da CLT). Por ser matéria de ordem pública, deve ser apreciada de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição". Ressalte-se que em se tratando de processo sumaríssimo, não cabe emenda à inicial para sanar irregularidades.Existindo, portanto, a satisfação do pressuposto regular e válido do desenvolvimento do processo, qual seja, juntada à petição inicial do instrumento declaratório da frustração conciliatória na Comissão de Conciliação Prévia, ou justificativa relevante da ausência deste procedimento, conforme preconizado pelo artigo 625-D, § 2º e § 3º, da CLT, imperiosa a extinção do feito sem exame do mérito. Destarte, decido EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos dos artigos 267, IV, e 284, parágrafo único, ambos do CPC c/c art. 625-D, da CLT.Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$ 60,66, calculadas sobre R\$ 3.033,00, valor atribuído à causa, ficando dispensado nos termos da lei e da declaração de fls. 07.Decorrido o prazo legal, autorizo o desentranhamento do documento de fls. 08.Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se os autos.Intime-se o autor, via Diário de Justiça.Brasília/DF, 28 de janeiro de 2008.ELISÂNGELA SMOLARECK Juíza do Trabalho"



PROCESSO: **01103-2007-005-10-00-9 (0019)**
 RECLAMANTE Luzia Quirino Rodrigues
 ADVOGADO: MARIA DE LURDES MARTINS
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
 RECLAMADO Distrito Federal
 ADVOGADO: JAQUELINE BRITO DE BARROS

SENTENÇA DE FLS.54/61: "...CONCLUSÃOEx positis, a 5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - DF julga procedente em parte o pedido formulado por LUIZIA QUIRINO RODRIGUES, em face do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS e DISTRICTO FEDERAL, para declarar a nulidade da contratação, responsabilidade subsidiária do segundo reclamado e condenar o primeiro reclamado ao cumprimento das obrigações e pagamento das verbas a seguir, nos termos ditados no artigo 100, CF, a partir do trânsito em julgado, tudo conforme motivação retro que passa a fazer parte deste dispositivo como se nele estivesse:a) FGTS, de todo o período laborado ou somente dos meses em que ausentes os depósitos (janeiro a outubro/2006, dezembro/2006, janeiro e fevereiro/2007);b) saldo de salário, R\$ 900,00;A liquidação far-se-á por cálculos, se necessária, observando-se a evolução da remuneração, conforme documentos já juntados aos autos e, na ausência, sobre a última remuneração lançada no TRCT, limites do pedido e demais critérios acima, além de juros e correção monetária na forma da fundamentação. O reclamante deverá juntar, no prazo de cinco dias, o extrato de sua conta vinculada.Em atenção ao disposto na lei 10.035/2000, considerando a responsabilidade de cada litigante, determina ao primeiro reclamado a comprovação do recolhimento e pagamento dos valores devidos ao INSS incidentes sobre as parcelas de natureza salarial; salário, no prazo de cinco dias a contar do cumprimento da obrigação, sob pena de execução ex officio.Quanto aos recolhimentos do IR, deverão ser calculados ao final sobre o valor total da condenação, sendo responsável o reclamante pelo pagamento (Súmula 368/TST), e a responsabilidade do primeiro réu pela retenção de valores porventura devidos ao fisco, devendo comprovar o recolhimento, nos autos, em 15 dias após a retenção (artigo 28, Lei 10833/2003 e artigo 3º da Instrução Normativa da SRF 392/2004).A reclamante foi deferido o benefício da justiça gratuita.Custas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 1.800,00, no importe de R\$ 36,00, pelo primeiro reclamado.Desnecessária a remessa oficial, nos termos do item II, Súmula 303/TST..."

PROCESSO: **01130-2007-005-10-00-1 (0020)**

RECLAMANTE Fabiana de Lima Maia
 ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
 RECLAMADO Executiva Serviços Profissionais Ltda. e,
 RECLAMADO ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telefones

ATO ORDINATÓRIO-Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de Ofício, a Secretária tomará a seguinte providência:Intimação do reclamante para, no prazo de 08 dias, manifestar-se acerca do recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada.Brasília/DF, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2008.Adalberto Patrocínio Corrêa de Araújo-Assistente de Diretor

PROCESSO: **01177-2007-005-10-00-5 (0021)**

AUTOR Eliane de Souza Silva
 ADVOGADO: BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA
 RÉU Banco Bradesco S.A.
 ADVOGADO: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO

ATO ORDINATÓRIO-Amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Regional, de Ofício, a Secretária tomará a seguinte providência:Intimação das partes para, no prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante, manifestar-se acerca do laudo pericial.Brasília/DF, Sexta-feira, 1 de Fevereiro de 2008.Adalberto Patrocínio Corrêa de Araújo-Assistente de Diretor

PROCESSO: **01289-2007-005-10-00-6 (0022)**

RECLAMANTE Karla Trigueiro Matos
 ADVOGADO: APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Esparta Segurança Ltda.
 ADVOGADO: CAROLINA PIERONI

Vistos os autos. Diante do teor da certidão supra e considerando a ausência de documento imprescindível ao julgamento do feito, reabro a instrução processual e defiro à reclamante o prazo de 05 dias para trazer aos autos a cópia do laudo médico referido na ata de fl. 25.Fica desde já deferido ao reclamado vista do documento pelo prazo de 48 horas, a contar de 13/02/2008, inclusive. Para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória fica designado o dia 20/02/2008, às 14h20min, ficando as partes dispensadas de comparecimento.

PROCESSO: **01292-2007-005-10-00-0 (0023)**

RECLAMANTE Valda Rocha Ferreira
 ADVOGADO: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA
 RECLAMADO DHL Express (Brasil) Ltda.

"Vistos, etc.Tendo em vista a devolução do comprovante postal com a informação "mudou-se" (fls. 18verso), impossível o julgamento do presente feito.Intime-se a reclamante para que forneça o endereço correto da reclamada ou requiera o que entender de direito, no prazo de 10 dias.Decorrido ou prazo, com ou sem manifestação, venham os autos conclusos para inclusão na pauta de inaugurações, conforme determinado na ata de audiência (fls. 21/22).Retire-se o feito da pauta de julgamento do dia 12/02/2008, às 17h50min.Brasília/DF, 28 de janeiro de 2008.ELISÂNGELA SMOLARECKJuíza do Trabalho"

PROCESSO: **09162-2007-005-10-00-5 (0024)**

RECLAMANTE Inss (VT de Luziânia - GO)
 RECLAMADO Jaime Corso e Outro
 ADVOGADO: SILVÉRIO JOAO CORSO
 RECLAMADO Silvério João Corso
 ADVOGADO: JACINTO DO EGITO SILVA

Despacho de fl.17-Vistos os autos.1.Ante os termos da certidão negativa do Oficial de Justiça de fl.17,intime-se o reclamante para fornecer o atual endereço do reclamado. Prazo 5 dias.2.Fica a parte ciente de que sua inércia implicará no arquivamento provisório dos autos, pelo prazo de um ano, a teor dos art.268 a 270 do Prov. Geral Consolidado do Egrégio Regional, o que fica desde já determinada.Brasília/DF, Sexta-feira, 25 de Janeiro de 2008. ELISÂNGELA SMOLARECK-Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00002-2008-005-10-00-1 (0025)**

RECLAMANTE Adriano Lopes Marinho
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Holy Telecomunicações Ltda.
 ADVOGADO: LACORDAIRE G. DE OLIVEIRA

"Vistos os autos.Por motivo de reordenamento da pauta, redesigno a audiência de instrução anteriormente designada para 19/02/2008, às 14h45h, para que sua realização ocorra na data de 28/02/2008, às 15h00min.Ficam mantidas as cominações da ata de audiência às fls. 136.Intimem-se as partes, via Diário da Justiça.A Secretária deverá providenciar a intimação das testemunhas do reclamante arroladas as fls. 18, já com a designação da data de realização da audiência de instrução em 28/02/2008, às 15h00min, com urgência. Retire-se o feito da pauta do dia 19/02/2008, às 14h45min.Brasília/DF, Terça-feira, 29 de Janeiro de 2008.ELISÂNGELA SMOLARECKJuíza do Trabalho"

PROCESSO: **00005-2008-005-10-00-5 (0026)**

RECLAMANTE Rafaella Carvalho Albuquerque
 ADVOGADO: REGINALDO BACCI ACUNHA
 RECLAMADO Ravele Locações de Serviços Ltda.
 RECLAMADO Steel Serviços Auxiliares Ltda.
 RECLAMADO Staff Empreendimentos Ltda.
 RECLAMADO Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda.
 RECLAMADO Tempo - Empreendimentos e Serviços Ltda - ME

RECLAMADO União Federal

"Vistos os autos.Tendo em vista que as notificações expedidas para a primeira e a terceira reclamadas retornaram com a informação "mudou-se" e "recusado", respectivamente, intime-se o reclamante, por seu procurador, para fornecer o atual endereço das reclamadas ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento.Retire-se o feito da pauta do dia 19/02/2008, às 13h30min.Intime-se a União deste despacho, com urgência.Intimem-se a segunda, quarta e quinta reclamadas, via postal.Observe a Secretaria que os demais processos que tramitam neste Juízo tendo no pólo passivo o grupo Ravele deverão aguardar a definição dos procedimentos em decorrência desta decisão, para que seja adotada ação idêntica.Após a manifestação do reclamante ou o decurso do prazo, venham os autos conclusos.Brasília/DF, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2008.MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00006-2008-005-10-00-0 (0027)**

RECLAMANTE Helder Pereira Campos Júnior
 ADVOGADO: REGINALDO BACCI ACUNHA
 RECLAMADO Ravele Locações de Serviços Ltda.
 RECLAMADO Steel Serviços Auxiliares Ltda.
 RECLAMADO Staff Empreendimentos Ltda.
 RECLAMADO Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda.
 RECLAMADO Tempo - Empreendimentos de Serviços Ltda. - ME

RECLAMADO União Federal

"Vistos os autos.Retire-se o feito da pauta do dia 19/02/2008, às 14h20min, tendo em vista a devolução da notificação da primeira e terceira reclamadas sem o efetivo cumprimento.Aguarde-se o fornecimento, pelo reclamante, do endereço correto das reclamadas no processo nº 00005-2008-005-10-00-5.Após, designe-se nova audiência inaugural.Intime-se a União deste despacho.Intimem-se a segunda, quarta e quinta reclamadas, via postal.Publicue-se.Brasília/DF, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2008.MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00007-2008-005-10-00-4 (0028)**

RECLAMANTE Elenaide Maria Nascimento da Silva
 ADVOGADO: REGINALDO BACCI ACUNHA
 RECLAMADO Ravele Locações de Serviços Ltda.
 RECLAMADO Steel Serviços Auxiliares Ltda.
 RECLAMADO Staff Empreendimentos Ltda.
 RECLAMADO Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda.
 RECLAMADO Tempo - Empreendimentos e Serviços Ltda - ME

RECLAMADO União Federal

"Vistos os autos.Retire-se o feito da pauta do dia 19/02/2008, às 14h25min, tendo em vista a devolução da notificação da primeira e terceira reclamadas sem o efetivo cumprimento.Aguarde-se o fornecimento, pelo reclamante, do endereço correto das reclamadas no processo nº 00005-2008-005-10-00-5.Após, designe-se nova audiência inaugural.Intime-se a União deste despacho.Intimem-se a segunda, quarta e quinta reclamadas, via postal.Publicue-se.Brasília/DF, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2008.MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00008-2008-005-10-00-9 (0029)**

RECLAMANTE Giseli Alves Martins
 ADVOGADO: REGINALDO BACCI ACUNHA
 RECLAMADO Ravele Locações de Serviços Ltda
 RECLAMADO Steel Serviços Auxiliares Ltda
 RECLAMADO Staff Empreendimentos Ltda
 RECLAMADO Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda
 RECLAMADO Tempo - Empreendimentos e Serviços Ltda - ME

RECLAMADO União Federal

"Vistos os autos.Retire-se o feito da pauta do dia 19/02/2008, às 13h40min, tendo em vista a devolução da notificação da primeira e terceira reclamadas sem o efetivo cumprimento.Aguarde-se o fornecimento, pelo reclamante, do endereço correto das reclamadas no processo nº 00005-2008-005-10-00-5.Após, designe-se nova audiência inaugural.Intime-se a União deste despacho.Intimem-se a segunda, quarta e quinta reclamadas, via postal.Publicue-se.Brasília/DF, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2008.MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00010-2008-005-10-00-8 (0030)**

RECLAMANTE Edson Gomes de Abreu
 ADVOGADO: REGINALDO BACCI ACUNHA
 RECLAMADO Ravele Locações de Serviços Ltda. e Outros
 RECLAMADO Steel Serviços Auxiliares Ltda.
 RECLAMADO Staff Empreendimentos Ltda.
 RECLAMADO Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda.
 RECLAMADO Tempo Empreendimentos e Serviços Ltda. ME

RECLAMADO União Federal

"Vistos os autos.Retire-se o feito da pauta do dia 19/02/2008, às 14h00min, tendo em vista a devolução da notificação da primeira e terceira reclamadas sem o efetivo cumprimento.Aguarde-se o fornecimento, pelo reclamante, do endereço correto das reclamadas no processo nº 00005-2008-005-10-00-5.Após, designe-se nova audiência inaugural.Intime-se a União deste despacho.Intimem-se a segunda, quarta e quinta reclamadas, via postal.Publicue-se.Brasília/DF, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2008.MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00011-2008-005-10-00-2 (0031)**

RECLAMANTE Eliezer Nascimento Silva
 ADVOGADO: REGINALDO BACCI ACUNHA
 RECLAMADO Ravele Locações de Serviços Ltda. e Outros
 RECLAMADO Steel Serviços Auxiliares Ltda.
 RECLAMADO Staff Empreendimentos Ltda.
 RECLAMADO Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda.
 RECLAMADO Tempo Empreendimentos e Serviços Ltda. ME

RECLAMADO União Federal

"Vistos os autos.Retire-se o feito da pauta do dia 19/02/2008, às 13h55min, tendo em vista a devolução da notificação da primeira e terceira reclamadas sem o efetivo cumprimento.Aguarde-se o fornecimento, pelo reclamante, do endereço correto das reclamadas no processo nº 00005-2008-005-10-00-5.Após, designe-se nova audiência inaugural.Intime-se a União deste despacho.Intimem-se a segunda, quarta e quinta reclamadas, via postal.Publicue-se.Brasília/DF, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2008.MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00012-2008-005-10-00-7 (0032)**

RECLAMANTE Fernanda Souza da Silva
 ADVOGADO: REGINALDO BACCI ACUNHA
 RECLAMADO Ravele Locações de Serviços Ltda. e outros
 RECLAMADO Steel Serviços Auxiliares Ltda.
 RECLAMADO Staff Empreendimentos Ltda.
 RECLAMADO Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda.
 RECLAMADO Tempo Empreendimentos e Serviços Ltda-ME

RECLAMADO União Federal

"Vistos os autos.Retire-se o feito da pauta do dia 19/02/2008, às 14h15min, tendo em vista a devolução da notificação da primeira e terceira reclamadas sem o efetivo cumprimento.Aguarde-se o fornecimento, pelo reclamante, do endereço correto das reclamadas no processo nº 00005-2008-005-10-00-5.Após, designe-se nova audiência inaugural.Intime-se a União deste despacho.Intimem-se a segunda, quarta e quinta reclamadas, via postal.Publicue-se.Brasília/DF, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2008.MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho"

PROCESSO: **00013-2008-005-10-00-1 (0033)**

RECLAMANTE Cecília Braz Santana
 ADVOGADO: REGINALDO BACCI ACUNHA
 RECLAMADO Ravele Locações de Serviços Ltda. e Outros
 RECLAMADO Steel Serviços Auxiliares Ltda.
 RECLAMADO Staff Empreendimentos Ltda.
 RECLAMADO Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda.
 RECLAMADO Tempo Empreendimentos e Serviços Ltda. ME

RECLAMADO União Federal

"Vistos os autos.Retire-se o feito da pauta do dia 19/02/2008, às 13h45min, tendo em vista a devolução da notificação da primeira e terceira reclamadas sem o efetivo cumprimento.Aguarde-se o fornecimento, pelo reclamante, do endereço correto das reclamadas no processo nº 00005-2008-005-10-00-5.Após, designe-se nova audiência inaugural.Intime-se a União deste despacho.Intimem-se a segunda, quarta e quinta reclamadas, via postal.Publicue-se.Brasília/DF, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2008.MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho"



| PROCESSO: | | ÍNDICE | (0023) | |
|---|--|--|--|---|
| RECLAMANTE | 00014-2008-005-10-00-6 (0034) | Roberto Wagner de Almeida | Advogado: MARCOS ANTONIO BARRETO 7029/DF (0004) | |
| ADVOGADO: | REGINALDO BACCI ACUNHA | Ravele Locações de Serviços Ltda. e outros | Advogado: MARI MERCEDES C. SILVESTRE 2042/DF (0001) | |
| RECLAMADO | Steel Serviços Auxiliares Ltda. | Staff Empreendimentos Ltda. | Advogado: MARIA DE LURDES MARTINS 12015/DF (0019) | |
| RECLAMADO | Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda. | Tempo Empreendimentos e Serviços Ltda-ME | Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO 9978/DF (0014) | |
| RECLAMADO | União Federal | "Vistos os autos.Retire-se o feito da pauta do dia 19/02/2008, às 14h10min, tendo em vista a devolução da notificação da primeira reclamada sem o efetivo cumprimento.Aguarde-se o fornecimento, pelo reclamante, do endereço correto da reclamada no processo nº 00005-2008-005-10-00-5.Após, designe-se nova audiência inaugural.Intime-se a União deste despacho.Intimem-se a segunda, terceira, quarta e quinta reclamadas, via postal.Publique-se.Brasília/DF, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2008.MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho" | Advogado: NILTON CORREIA 1291/DF (0004) | |
| PROCESSO: | 00015-2008-005-10-00-0 (0035) | Sabrina Paiva Barbosa | Advogado: NIVALDO DANTAS DE CARVALHO 1554A/DF (0003) | |
| RECLAMANTE | REGINALDO BACCI ACUNHA | Ravele Locações de Serviços Ltda. e Outros | Advogado: PAULO COLLIER DE MENDONÇA 22259/DF (0010) | |
| ADVOGADO: | REGINALDO BACCI ACUNHA | Steel Serviços Auxiliares Ltda. | Advogado: PAULO RENATO DA SILVA PEREIRA 22683/DF (0017) | |
| RECLAMADO | Ravele Locações de Serviços Ltda. e Outros | Staff Empreendimentos Ltda. | Advogado: PEDRO MARTINS FILHO 9158/DF (0038) | |
| RECLAMADO | Steel Serviços Auxiliares Ltda. | Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda. | Advogado: REGINALDO BACCI ACUNHA 16333/DF (0026) (0027) (0028) (0029) (0030) (0031) (0032) (0033) (0034) (0035) (0036) (0037) | |
| RECLAMADO | Staff Empreendimentos Ltda. | Tempo Empreendimentos e Serviços Ltda. ME | Advogado: RICARDO LUIZ RODRIGUES DA F. PASSOS 15523/DF (0007) | |
| RECLAMADO | Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda. | União Federal | Advogado: ROBSON FREITAS MELO 1982/DF (0003) | |
| RECLAMADO | Tempo Empreendimentos e Serviços Ltda. ME | "Vistos os autos.Retire-se o feito da pauta do dia 19/02/2008, às 13h35min, tendo em vista a devolução da notificação da primeira e terceira reclamadas sem o efetivo cumprimento.Aguarde-se o fornecimento, pelo reclamante, do endereço correto das reclamadas no processo nº 00005-2008-005-10-00-5.Após, designe-se nova audiência inaugural.Intime-se a União deste despacho.Intimem-se a segunda, quarta e quinta reclamadas, via postal.Publique-se.Brasília/DF, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2008.MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho" | Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO 12931/DF (0009) | |
| RECLAMADO | União Federal | PROCESSO: | Advogado: SILVIA SEABRA DE CARVALHO 16903/DF (0006) | |
| PROCESSO: | 00016-2008-005-10-00-5 (0036) | Rodrigo Marinho Barbosa | Advogado: SILVÉRIO JOAO CORSO 10.921/GO (0024) | |
| RECLAMANTE | REGINALDO BACCI ACUNHA | Ravele Locações de Serviços Ltda. e outros | Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE 968/DF (0011) | |
| ADVOGADO: | REGINALDO BACCI ACUNHA | Steel Serviços Auxiliares Ltda. | Advogado: WAGNER SALAES 12034/DF (0016) | |
| RECLAMADO | Ravele Locações de Serviços Ltda. e outros | Staff Empreendimentos Ltda. | 6º VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA | |
| RECLAMADO | Steel Serviços Auxiliares Ltda. | Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda. | PROCESSO: | 01313-1987-006-10-00-9 (0001) |
| RECLAMADO | Staff Empreendimentos Ltda. | Tempo Empreendimentos e Serviços Ltda-ME | RECLAMANTE | FRANCISCO VITAL BATISTA DE ALMEIDA |
| RECLAMADO | União Federal | "Vistos os autos.Retire-se o feito da pauta do dia 19/02/2008, às 14h05min, tendo em vista a devolução da notificação da primeira e terceira reclamadas sem o efetivo cumprimento.Aguarde-se o fornecimento, pelo reclamante, do endereço correto das reclamadas no processo nº 00005-2008-005-10-00-5.Após, designe-se nova audiência inaugural.Intime-se a União deste despacho.Intimem-se a segunda, quarta e quinta reclamadas, via postal.Publique-se.Brasília/DF, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2008.MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho" | ADVOGADO: | ANA MARIA RIBAS MAGNO |
| PROCESSO: | 00017-2008-005-10-00-0 (0037) | Cleusmar Cardoso de Araújo Silva | RECLAMADO | FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRICTO FEDERAL |
| RECLAMANTE | REGINALDO BACCI ACUNHA | Ravele Locações de Serviços Ltda. e Outros | ADVOGADO: | ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS |
| ADVOGADO: | REGINALDO BACCI ACUNHA | Steel Serviços Auxiliares Ltda. | Defiro a vista por 15 dias. Publique-se. Decorrido o prazo, sobrestem-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS | |
| RECLAMADO | Ravele Locações de Serviços Ltda. e Outros | Staff Empreendimentos Ltda. | PROCESSO: | 01158-2000-006-10-00-9 (0002) |
| RECLAMADO | Steel Serviços Auxiliares Ltda. | Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda. | RECLAMANTE | Evaldo Donizete |
| RECLAMADO | Staff Empreendimentos Ltda. | Tempo Empreendimentos e Serviços Ltda. ME | ADVOGADO: | JOMAR ALVES MORENO |
| RECLAMADO | Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda. | União Federal | RECLAMADO | Carrefour Comércio e Indústria Ltda |
| RECLAMADO | Tempo Empreendimentos e Serviços Ltda. ME | "Vistos os autos.Retire-se o feito da pauta do dia 19/02/2008, às 13h50min, tendo em vista a devolução da notificação da primeira e terceira reclamadas sem o efetivo cumprimento.Aguarde-se o fornecimento, pelo reclamante, do endereço correto das reclamadas no processo nº 00005-2008-005-10-00-5.Após, designe-se nova audiência inaugural.Intime-se a União deste despacho.Intimem-se a segunda, quarta e quinta reclamadas, via postal.Publique-se.Brasília/DF, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2008.MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho" | ADVOGADO: | VALÉRIA GOMES BARBOSA |
| RECLAMADO | União Federal | PROCESSO: | 00802-2002-006-10-00-3 (0003) | Libere-se ao reclamado, por Alvará Judicial, os Depósitos Recursais de folhas 265, 349 e 389. Concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento. Intime-o diretamente, apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE |
| PROCESSO: | 00030-2008-005-10-00-9 (0038) | Adrião Oliveira de Araújo e Outros | RECLAMANTE | José Gonçalves Moreira |
| AUTOR | PEDRO MARTINS FILHO | Ravele Locações de Serviços Ltda. e Outros | ADVOGADO: | JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE |
| ADVOGADO: | PEDRO MARTINS FILHO | Steel Serviços Auxiliares Ltda. | RECLAMADO | Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB |
| RÉU | Aliança Administração de Serviços Gerais Ltda. | Staff Empreendimentos Ltda. | ADVOGADO: | RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA |
| "Vistos os autos.Em face dos documentos juntados pelos autores, ratifico a liminar de fls. 29/30.Aguarde-se por 60 dias a transferência de valores a disposição deste Juízo.Após, conclusos.Publique-se.Brasília/DF, Quinta-feira, 30 de Janeiro de 2008.ELISÂNGELA SMO-LARECK Juíza do Trabalho" | | Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda. | Espeça-se alvará à executada (CAESB) para levantamento dos depósitos recursais de fls. 622, 623 e 717, vez que efetuada a transferência determinada à fl. 1029, como demonstra o extrato que segue. Assino-lhe o prazo de 10 dias para o recebimento. Após o recebimento, ao arquivo definitivo. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS | |
| | | Tempo Empreendimentos e Serviços Ltda. ME | PROCESSO: | 01166-2002-006-10-00-7 (0004) |
| | | União Federal | RECLAMANTE | ANA BARBOSA BRITO |
| | | | ADVOGADO: | DEBORAH RODRIGUES AFONSO |
| | | | RECLAMADO | COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM COMUNICAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL - COOPERCON |
| | | | ADVOGADO: | RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA |
| | | | RECLAMADO | CARLOS MARCONI DA SILVA CEZAR |
| | | | ADVOGADO: | DOUGLAS CUNHA DA SILVA |
| | | | Efetivamente comprovado o integral cumprimento do mandado de penhora de salário (fls. 192/193), pela Rede Globo, ante as guias por ela juntadas. Todavia, constata-se que dos autos não constou a guia do valor de R\$1.025,70 (29/6/2007 - conta judicial nº 042/01504064-9) por ela ora apresentada. Assim, garantida a execução, assino às partes o prazo comum de 5 dias para, querendo, se manifestarem, ante os termos do art. 884 da CLT. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS | |
| | | | Advogado: ALCESTE VILELA JUNIOR 10609/DF (0006) (0014) | |
| | | | Advogado: ANTONIO LUIZ SAGRILO COSTENARA 14380/DF (0005) | |
| | | | Advogado: APARECIDO ANTONIO DE OLIVEIRA 21727/DF (0022) | |
| | | | Advogado: BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA 20531/DF (0021) | |
| | | | Advogado: CARLANE TORRES GOMES DE SA 6363/DF (0015) | |
| | | | Advogado: CAROLINA PIERONI 17512/DF (0022) | |
| | | | Advogado: CELISMAR COELHO DE FIGUEIREDO 19029/GO (0007) | |
| | | | Advogado: CHRYSITIAN JUNQUEIRA ROSSATO 15573/DF (0015) | |
| | | | Advogado: ELISETTE DA SILVA RIBEIRO 17347/DF (0018) | |
| | | | Advogado: FERNANDA MENDONÇA DOS SANTOS FIGUEIREDO 23890/DF (0012) | |
| | | | Advogado: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA 19607/DF (0011) | |
| | | | Advogado: GASPAREIS DA SILVA 9324/DF (0002) | |
| | | | Advogado: HENDERSON GENEROSO 13343/DF (0002) | |
| | | | Advogado: HITOSHI ITO 4362/DF (0005) | |
| | | | Advogado: HOMERO DE PAULA LIMA NETO 23785/DF (0013) | |
| | | | Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA 9713/DF (0016) | |
| | | | Advogado: HUDSON RIBEIRO FORTALEZA 7990/DF (0002) | |
| | | | Advogado: JACINTO DO EGITO SILVA 10921/GO (0024) | |
| | | | Advogado: JAQUELINE BRITO DE BARROS 7988/DF (0019) | |
| | | | Advogado: JOAO CANDIDO DA SILVA 3737/DF (0009) | |
| | | | Advogado: JOAO MARCOS DE WERNECK FARRAGE 16034/DF (0010) | |
| | | | Advogado: JOMAR ALVES MORENO 5218/DF (0017) (0020) | |
| | | | Advogado: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETO 229636/SP (0021) | |
| | | | Advogado: JULIANA G. DELAIX 17134/DF (0013) | |
| | | | Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE 8583/DF (0025) | |
| | | | Advogado: LACORDAIRE G. DE OLIVEIRA 8269/GO (0025) | |
| | | | Advogado: LEÓNIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO 18272/DF (0002) | |
| | | | Advogado: LUIZ PAULO FERREIRA 7573/DF (0008) | |
| | | | Advogado: MANOEL LOPES DE SOUSA 23.631/DF (0012) | |
| | | | Advogado: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA 5.166/DF | |



PROCESSO: **00467-2003-006-10-00-4 (0005)**
 RECLAMANTE Robson Fernandes Ferreira
 ADVOGADO: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN
 RECLAMADO Alvares Araújo Produção e Artes Gráficas Ltda ME
 ADVOGADO: TULIUS BERQUÓ FERREIRA LEMES
 RECLAMADO Priscila Alvares Araújo
 ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
 RECLAMADO Rodrigo Alvares Araújo
 RECLAMADO Sônia Maria Alvares Araújo
 ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
 RECLAMADO Tatty Aparecida Alvares Araújo

Indefiro, por ora, a liberação de valores, ante os termos da decisão de fls. 300/301. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00682-2003-006-10-00-5 (0006)**
 RECLAMANTE Agrícola Rodolfo Campelo Neto
 ADVOGADO: LUCIANA APARECIDA ANANIAS
 RECLAMADO Associação dos Servidores do Serpro de Brasília
 ADVOGADO: ROGERIO REIS DE AVELAR

Assino ao exequente o prazo de 5 dias para se manifestar, requerendo o que entender de direito. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **01098-2004-006-10-00-8 (0007)**
 RECLAMANTE Rene Lourenço Dias
 ADVOGADO: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA
 RECLAMADO Mundial Serviços de Vigilância Ltda
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
 RECLAMADO RM Segurança e Proteção Ltda
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Conservadora Mundial Ltda
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Limpa Bem Conservadora de Imóveis Ltda

Juntos. Defiro. Após conclusos. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **01220-2004-006-10-00-6 (0008)**
 RECLAMANTE José Carlos Aguiar Sanches
 ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO Furnas Centrais Elétricas S/A
 ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

Não havendo manifestação do exequente, dou por quitado integralmente o débito da executada, declarando, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00009-2005-006-10-00-7 (0009)**
 RECLAMANTE Paulo Ricardo Araújo Rocha
 ADVOGADO: VALDIR CAMPOS LIMA
 RECLAMADO RJA Serviços Ltda
 RECLAMADO União
 RECLAMADO Gelza Maria Teodoro
 RECLAMADO Orlando de Araújo

Assino ao exequente o prazo de 20 dias para requerer o que entender de direito ao prosseguimento da execução, diante do resultado infrutífero do BACENJUD de fl. 367. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00260-2005-006-10-00-1 (0010)**
 RECLAMANTE Cátia Haddad
 ADVOGADO: EULER RODRIGUES DE SOUZA
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF
 ADVOGADO: ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES

(...) DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos pela Exequente, e no mérito, dou-lhes provimento, tudo nos termos da fundamentação supra que passa a ser parte integrante do presente decísium. Assino ao exequente o prazo de 5 dias para recebimento do alvará. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00533-2005-006-10-00-8 (0011)**
 RECLAMANTE Hosanir Camilo dos Santos
 ADVOGADO: EULER RODRIGUES DE SOUZA
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal - CEF
 ADVOGADO: ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES

I. Comprovadas as transferências determinadas à fl. 621, expeça-se alvará de liberação à executada: - dos depósitos recursais de fls. 72 e 113; - do saldo remanescente na conta judicial nº 42/01528598-2 (fl. 528). 2. Assino à executada o prazo de 10 dias para o recebimento da alvará. 3. Após o recebimento, ao arquivo definitivo. 4. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **01029-2005-006-10-00-5 (0012)**
 RECLAMANTE Guilherme Pereira dos Santos
 ADVOGADO: RENAULT CAMPOS LIMA
 RECLAMADO Cinemark Brasil S/A
 ADVOGADO: TÂNIA MACHADO DA SILVA
 Libere-se ao executado, por Alvará Judicial, o saldo remanescente existente na Conta Judicial 042/01539622-9 (folha 508), transferindo-se: R\$ 32,89 (Custas Processuais) e R\$ 937,57 (IRPF - Lei 10.833/2003, Base de Cálculo R\$ 5.700,27 em 30/06/2007) à SRFB, R\$ 1.616,07 (Recolhimentos Previdenciários) ao INSS. Concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento e comprovação do valor sacado. Intime-o diretamente, apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00501-2006-006-10-00-3 (0013)**
 RECLAMANTE Jailson Valdevino Nobre
 ADVOGADO: JORGE RAUL NARA FUNES
 RECLAMADO RP Alimentação e Diversões Ltda
 ADVOGADO: RENATO LOBO GUIMARAES

Garantido o remanescente da execução, dou por quitado integralmente o débito da executada, declarando, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Libere-se ao exequente a guia referente à fl. 157, conta judicial nº 42/01549263-5, acostada à contracapa, transferindo: - R\$ 2,13 (custas processuais) ao INSS; As custas obedecerão a Nota SRF/Corat/Codac/Diran nº 174, de 14/10/02, que não restringe o recolhimento das custas por DARF ao mínimo de R\$ 10,00 (dez reais). Quanto ao débito previdenciário, no valor de R\$ 1,50, a resolução INSS/DC nº 39 de 23/11/00, determinou o valor mínimo de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) para recolhimento de contribuições previdenciárias junto à rede arrecadadora, a partir de 01/12/2000, dessa maneira deixa-se de proceder tal recolhimento. Assino o prazo de 10 dias para o recebimento da guia e comprovação das transferências determinadas. Intime-se diretamente o exequente apenas para ciência deste despacho. Após a comprovação da transferência determinada, ao arquivo definitivo. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00973-2006-006-10-00-6 (0014)**
 RECLAMANTE Aloísio da Costa Val
 ADVOGADO: ADILSON MAGALHÃES DE BRITO
 RECLAMADO Banco do Brasil S/A
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Para liquidação do feito, por arbitramento, nomeio o perito BENJAMIM QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO, que deverá ser intimado a dar início aos trabalhos e concluí-los em 30 dias. Após a apresentação do laudo contendo os cálculos para homologação, as partes deverão ser intimadas para vista, na forma do art. 879, § 2º, da CLT. Intime-se o perito. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **01002-2006-006-10-00-3 (0015)**
 RECLAMANTE Irenildo Cardoso Santos
 ADVOGADO: VITAL DA COSTA GUIMARAES NETO
 RECLAMADO Condor Transportes Urbanos Ltda
 ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
 Homologo a presente atualização para fixar o débito do executado em R\$ 1.913,73, até 31/08/2007, sem prejuízo de novas atualizações. Libere-se ao exequente a Guia para Depósito Judicial Trabalhista acostada, transferindo-se: R\$ 8,70 (Custas Processuais) à SRFB e R\$ 370,19 (Recolhimentos Previdenciários) ao INSS. Concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento, comprovação do valor sacado, bem como para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução. Intime-o diretamente, apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00119-2007-006-10-00-0 (0016)**
 RECLAMANTE Jaime Sousa Correia
 ADVOGADO: MAXIMIANO SOUZA ARAÚJO NETO
 RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
 ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
 Sem manifestação das partes, dou por quitado integralmente o débito da executada, declarando, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Após o prazo processual, ao arquivo definitivo. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00328-2007-006-10-00-4 (0017)**
 RECLAMANTE José Macedo da Silva
 ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
 RECLAMADO Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
 ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA PMACHADO

Garantida espontaneamente a execução pela executada subsidiária, antes mesmo de sua citação, e não apresentados embargos à execução, dou por quitado integralmente o débito das executadas, no valor dos cálculos atualizados de fl. 147, em que se desconsidera a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC, declarando-se, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Oficie-se a CEF-Ag. 3920 solicitando a transferência do saldo existente à fl. 141, conta judicial nº 42/01546487-9, à conta vinculada do FGTS, transferindo-se: R\$ 31,25 (custas processuais) à Receita Federal. Intime-se diretamente o exequente apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00676-2007-006-10-00-1 (0018)**
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília DF - STICMB
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RÉU Indústria de Móveis Centro Oeste Ltda
 Assino ao reclamante novo prazo, agora de 20 dias, para que traga aos autos documentação suficiente a comprovar a base de cálculo a ser utilizada na liquidação das contribuições sindicais relativas aos anos de 2006 e 2007 e da taxa de convenção relativa ao ano de 2006; de modo a possibilitar a liquidação do feito. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **00806-2007-006-10-00-6 (0019)**
 RECLAMANTE Leandro Medeiros
 ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
 RECLAMADO Odontogroup Sistema de Saúde Ltda
 ADVOGADO: CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES

Garantido a execução e não apresentados embargos à execução, dou por quitado integralmente o débito da executada, declarando, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Libere-se ao exequente a guia referente à fl. 51, conta judicial nº 42/015401290, transferindo-se: R\$ 19,61 (custas processuais) à Receita Federal; - R\$ 155,87 a uma conta à disposição deste Juízo. Assino o prazo de 10 dias para o recebimento da guia e comprovação das transferências determinadas. Intime-se diretamente o exequente apenas para ciência deste despacho. Após as comprovações das transferências determinadas, à conclusão para liberação do saldo remanescente à empresa executada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS

PROCESSO: **01206-2007-006-10-00-5 (0020)**
 RECLAMANTE Rosemeire Azevedo da Nóbrega
 ADVOGADO: GILDÁSIO FIGUEIREDO HOLANDA
 RECLAMADO Net Word Informática Ltda
 ADVOGADO: CARLOS CÉZAR SANTANA LIMA
 RECLAMADO Francismá Soares de Sousa

À Secretaria para proceder a confecção do Alvará Judicial de Levantamento do FGTS. Concedo à reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para o recebimento. Intime-a diretamente. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00062-2008-006-10-00-0 (0021)**
 CONSIGNANTE Banco Bradesco S/A
 ADVOGADO: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
 CONSIGNADO Fabiano Dutra de Souza
 Defiro o depósito. Concedo ao consignante o prazo de 5 (cinco) dias para efetuar-lo, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Designo para Audiência Una a data de 26/02/2008 às 15:45, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se o consignado. Publique-se. Juiz do Trabalho RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE

PROCESSO: **00063-2008-006-10-00-5 (0022)**
 RECLAMANTE Michelle Lins Zeredo
 ADVOGADO: CAROLINA MACIEL BARBOSA
 RECLAMADO Diex Cursos Avançados S/A
 RECLAMADO Bruno Albano Vizotto
 RECLAMADO Karin Keller Lins Vizotto
 RECLAMADO Rausini & Rosati Comércio de Livros e Informática Ltda

RECLAMADO Anderson Rogério Rosati
 MICHELLE LINS ZEREDO ajuizou ação trabalhista com o fito de ver a reclamada DIX CURSOS AVANÇADOS S.A e seus sócios, condenados a reconhecer o vínculo de emprego que alega ter existido entre as partes, pugnando pela sua reintegração, haja vista seu estado gravídico, requerendo antecipação de tutela quanto a sua manutenção no plano de saúde custeado pela 1º reclamada. Aduziu que sua gravidez é de risco, havendo necessidade de exames mensais necessários, até então custeados pelo plano de saúde, bem como que não tem condições físicas de laborar nesse estado, apontando como prova alguns indícios de que houve relação empregatícia, não obstante a documentação relativa a onerosidade demonstre apenas o pagamento pelos "serviços prestados". Mesmo as cópias de e-mails juntadas pela autora aos autos demonstram sua incerteza quanto ao nome da função por ela exercida, além de comprovar que a reclamante não tinha certeza de quem poderia ser seu efetivo empregador (PEGASUS ou DIX), conforme se depreende do documento de fl. 56. Controverso o vínculo, ante a comprovação da própria dúvida da autora em relação a seu real empregador, e sem a prova da ocorrência de demissão da autora por justa causa, no caso de suposto reconhecimento de vínculo, seria imputável qualquer medida que antecipeasse efeitos da tutela, dado que não há prova inequívoca nos autos. Logo, indefiro o pleito de antecipação de tutela, nos termos do art. 273 do CPC. Inclua-se o feito em pauta no dia 28/02/2008, às 15:45 horas, advertindo as partes quanto à necessidade de seu comparecimento à audiência UNA designada, nos termos do art. 844 da CLT. As partes deverão ser intimadas para trazerem seus testemunhos de forma espontânea, ou arrolá-las até 6 dias antes da audiência, sob pena de preclusão. Intime-se autora, por seu advogado. Notifiquem-se os reclamados, sendo o 4º e 5º reclamados por AR, encaminhando-lhes as contrafés e cópias desta decisão. No caso da notificação da 1ª reclamada (SEED) retornar sem sucesso (endereço fornecido na inicial), notifique-se a empresa no endereço de fl. 20 (AR). Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS



| PROCESSO: 00068-2008-006-10-00-8 (0023) | | ÍNDICE | (0005) |
|---|--|--|---|
| RECLAMANTE | Edina Almeida da Silva | Advogado: ADILSON MAGALHÃES DE BRITO 12.111/DF (0014) | Advogado: MAXIMIANO SOUZA ARAÚJO NETO 14.584/DF (0016) |
| ADVOGADO: | IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI | Advogado: ANA MARIA RIBAS MAGNO 1224/DF (0001) | Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO 9.070/DF (0017) |
| RECLAMADO | Tubos e Mangueiras JK Indústria e Comércio de Produtos Recicláveis e Transportes de Materiais Ferrosos e não Ferrosos Ltda | Advogado: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES 21.145/DF (0019) (0029) | Advogado: RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA 7.136/DF (0003) |
| Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 20/02/2008 às 15:00, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS | | Advogado: ANTONIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA 13.101/DF (0024) | Advogado: RENATO LOBO GUIMARAES 14517/DF (0013) |
| PROCESSO: | 00075-2008-006-10-00-0 (0024) | Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE 6263/DF (0007) | Advogado: RENAULT CAMPOS LIMA 4.303/DF (0012) |
| RECLAMANTE | Francisco das Chagas Carvalho de Aratijo | Advogado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA 19.962/DF (0014) | Advogado: ROBSON FREITAS MELO 1.982/DF (0018) |
| ADVOGADO: | ANTONIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA | Advogado: CARLOS CÉZAR SANTANA LIMA 9.116/DF (0020) | Advogado: ROBSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS 22.064/DF (0001) |
| RECLAMADO | Conservo Brasília Empresa de Segurança Ltda | Advogado: CAROLINA MACIEL BARBOSA 24.391/DF (0022) | Advogado: ROGERIO REIS DE AVELAR 4.337/DF (0006) |
| Designo para Audiência Una a data de 21/02/2008 às 15:15, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS | | Advogado: CLAUDIA CRISTINA P.MACHADO 11219/DF (0017) | Advogado: RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA 1.605 A/DF (0004) |
| PROCESSO: | 00077-2008-006-10-00-9 (0025) | Advogado: CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES 13.455/DF (0019) | Advogado: TULIUS BERQUÓ FERREIRA LEMES 14.311/DF (0005) |
| RECLAMANTE | Marisa Salvini | Advogado: DEBORAH RODRIGUES AFONSO 15.690/DF (0004) | Advogado: TÂNIA MACHADO DA SILVA 1.212/DF (0012) |
| ADVOGADO: | ELIZABETH TOSTES PEIXOTO | Advogado: DOUGLAS CUNHA DA SILVA 19.816/DF (0004) | Advogado: ULISSES B. DE RESENDE 4595/DF (0008) |
| RECLAMADO | Banco do Brasil S.A | Advogado: ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES 17.788/DF (0010) (0011) | Advogado: VALDIR CAMPOS LIMA 870/DF (0009) |
| Designo para audiência una a data de 28/02/2008, às 15:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se a reclamada. Publique-se observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS | | Advogado: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO 7311/DF (0025) | Advogado: VALÉRIA GOMES BARBOSA 112.662/RJ (0002) |
| PROCESSO: | 00078-2008-006-10-00-3 (0026) | Advogado: EULER RODRIGUES DE SOUZA 19.822/DF (0010) (0011) | Advogado: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR 3.609/DF (0016) |
| RECLAMANTE | Rafael Silva Vargas | Advogado: GASPAREIS DA SILVA 9324/DF (0028) | Advogado: VITAL DA COSTA GUIMARÃES NETO 3.256/DF (0015) |
| ADVOGADO: | HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO | Advogado: GILDÁSIO FIGUEIREDO HOLANDA 11.775/DF (0020) | Advogado: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA 8.699/GO (0005) |
| RECLAMADO | Hadco Comercio de Alimentos | Advogado: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO 20190/DF (0026) | |
| Designo para audiência una a data de 25/02/2008, às 15:30 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se a reclamada. Publique-se observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS | | Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI 13.505/DF (0023) | |
| PROCESSO: | 00080-2008-006-10-00-2 (0027) | Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS 10434/DF (0007) | |
| RECLAMANTE | Claudinei dos Reis Alves | Advogado: JOMAR ALVES MORENO 5.218/DF (0002) | |
| ADVOGADO: | JOSE ALDEMIRO BORGES DE MATOS | Advogado: JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA 6.083/DF (0007) | |
| RECLAMADO | Congeral Contabilidade e Serviços S/S Ltda. | Advogado: JORGE RAUL NARA FUNES 7.243/DF (0013) | |
| Designo para audiência una a data de 03/03/2008, às 15:45 horas, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias. Notifique-se a reclamada. Intimem-se as testemunhas arroladas a fl. 15. Publique-se observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS | | Advogado: JOSE ALDEMIRO BORGES DE MATOS 6580/DF (0027) | |
| PROCESSO: | 00082-2008-006-10-00-1 (0028) | Advogado: JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA 7.783/DF (0030) | |
| RECLAMANTE | Manoel Messias da Silva Souza | Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO 4.764/DF (0015) | |
| ADVOGADO: | GASPAREIS DA SILVA | Advogado: JUAREZ MARTINS FERREIRA NETO 26.640/DF (0021) | |
| RECLAMADO | Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda. e Outro | Advogado: JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE 8.583/DF (0003) | |
| RECLAMADO | União Federal (Ministério das Relações Exteriores) | Advogado: LUCIANA APARECIDA ANANIAS 69.614/MG (0006) | |
| Tendo em vista a Portaria PRE-DGJ nº 1 de 18/01/2008, a qual suspendeu a intimação dos órgãos da Administração Direta Federal, aguarde-se, para tanto, o término do movimento paredista dos Procuradores Federais, para inclusão do presente processo na pauta de audiências. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS | | Advogado: LYCURGO LEITE NETO 1.530 A/DF (0008) | |
| PROCESSO: | 00083-2008-006-10-00-6 (0029) | Advogado: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN 12.058/DF | |
| RECLAMANTE | Ilka Manoela Valente | | |
| ADVOGADO: | ANDERSON FERREIRA GONÇALVES | | |
| RECLAMADO | Bsb Confeções em Couro Ltda | | |
| Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 19/02/2008 às 15:00, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS | | | |
| PROCESSO: | 00084-2008-006-10-00-0 (0030) | | |
| RECLAMANTE | Cleverson Cardoso da Silva | | |
| ADVOGADO: | JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA | | |
| RECLAMADO | Cooperativa Habitacional Inq. Recanto das Emas | | |
| Trata-se de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo, instituído pela Lei 9.957/2000. Designo para Audiência Una a data de 18/02/2008 às 14:50, quando deverão ser produzidas todas as provas que se entenderem necessárias, observando-se a adoção do procedimento sumaríssimo a que refere a CLT em seus Arts. 852-A a 852-H. Notifique-se à reclamada. Publique-se. Juiz do Trabalho SILVIA MARIOZI DOS SANTOS | | | |

EDITAIS

PROCESSO: 00864-1995-006-10-00-5 (0001)
 EDITAL: 000.036/2008
 RECLAMANTE Rogério Scheidemantel
 ADVOGADO: CLÁUDIO SANTOS DA SILVA
 RECLAMADO ITD Incorporação de Tecnologia ao Desenvolvimento Ltda
 ADVOGADO: ANTONIO ALVES FILHO
 RECLAMADO Rota Engenharia e Arquitetura Ltda
 ADVOGADO: ANTONIO ALVES FILHO
 RECLAMADO ADL Representação e Participação Ltda
 ADVOGADO: ANTONIO ALVES FILHO
 RECLAMADO Mauro José Cândido Mariano
 ADVOGADO: ANTONIO ALVES FILHO
 RECLAMADO Jorge Antonio da Silva Luz
 RECLAMADO Keizo Akamatsu
 RECLAMADO Paulo Roberto Leite Pereira
 RECLAMADO Augusto Henrique Rauber
 ADVOGADO: AUGUSTO HENRIQUE RAUBER
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM EXECUÇÃO
 EDITAL DE CITAÇÃO
 O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIOZI DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICAM CITADOS os sócios dos executados, Jorge Antônio da Silva Luz, Keizo Akamatsu e Paulo Roberto Leite Pereira, domiciliados (a) em lugar incerto e não sabido, para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente abaixo especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora, devida nos termos da decisão/acordo:
 "Vistos. Homologo os cálculos de fls. 609/615 para fixar o débito da reclamada, em R\$ 415.042,56."
 Para que chegue ao conhecimento do(a) reclamado(a) retrocitado(a), foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara.
 Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.
 Dado e passado em Brasília, aos 1, FEVEREIRO de 2008.



O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIOZI DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA(M) o(a)(s) RECLAMADO(S) ITD Incorporação de Tecnologia ao Desenvolvimento Ltda, domiciliado(s) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO(A)(S) para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores ora fixados, em 15 dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito: Para que chegue ao conhecimento do(a)(s) executado(a)(s) retrocitado(a)(s) foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara. Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi. Dado e passado em Brasília, aos 29, NOVEMBRO de 2007.

EDITAL DE CITAÇÃO EM EXECUÇÃO FISCAL
O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIOZI DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA(M) o(a)(s) RECLAMADO(S)/e/ou CO-RESPONSÁVEL(EIS) ITD Incorporação de Tecnologia ao Desenvolvimento Ltda Rota Engenharia e Arquitetura Ltda domiciliado(s) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO(A)(S) para, em trinta dias, pagar(em) a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas, devidas nos autos do processo mencionado:

Para que chegue ao conhecimento do(a)(s) executado(a)(s) retrocitado(a)(s) foi passado o presente edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na sede da Vara. Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi. Dado e passado em Brasília, aos 1, FEVEREIRO de 2008.

PROCESSO: **01104-2007-006-10-00-0 (0002)**
EDITAL: **000.037/2008**
CONSIGNAN- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São TE Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
ADVOGADO: JOÃO AMILCAR VALLE
CONSIGNADO Denise Lopes Porto

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO
O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIOZI DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADA a consignada Denise Lopes Porto, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido (a) nos autos e a seguir transcrito(a):
"DISPOSITIVO: Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, JULGO PROCEDENTES EM PARTE os pedidos deduzidos pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF em desfavor de DENISE LOPES PORTO para, reconhecendo que a extinção do contrato de trabalho da Consignada se deu pelo fim do contrato de experiência, declarar quitadas as parcelas discriminadas no TRCT de fls. 7 (3/12 de 13º salário proporcional, 3/12 de férias proporcionais acrescidas de 1/3 e 13 dias de salário de Setembro/2007). A Consignante deverá, ainda, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias discriminadas no TRCT de fls. 7, sob pena de execução. Custas pela Consignada fixadas no valor de R\$ 47,06, calculadas sobre o valor da condenação de R\$ 2.353,00, a serem recolhidas em 5 dias, sob pena de execução. Cientes a Consignante (Súmula nº 197/TST), se a Consignada por Edital (CLT, art. 852)."

O inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B' - 1º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi. Dado e passado em Brasília, aos 1, FEVEREIRO de 2008.

PROCESSO: **01220-2007-006-10-00-9 (0003)**
EDITAL: **000.038/2008**
RECLAMANTE Silvia Gomes Lopes
ADVOGADO: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
RECLAMADO Distrito Federal
ADVOGADO: EDUARDO CORDEIRO ROCHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO
O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SILVIA MARIOZI DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Instituto Candango de Solidariedade - ICS, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido (a) nos autos e a seguir transcrito(a):
"Vistos. Assino às partes o prazo sucessivo de 8 dias, a iniciar pela reclamante, para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo Distrito Federal. Expeça-se edital quanto à 1ª reclamada."
O inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B' - 1º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Eu, LUCIANA DE OLIVEIRA MOTA MONTEIRO ALVES, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi. Dado e passado em Brasília, aos 1, FEVEREIRO de 2008.

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| Advogado: ANTONIO ALVES FILHO (0001) | 4.972/DF |
| Advogado: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO (0003) | 7.760/DF |
| Advogado: AUGUSTO HENRIQUE RAUBER (0001) | 11.479/DF |
| Advogado: CLÁUDIO SANTOS DA SILVA (0001) | 10.081/DF |
| Advogado: EDUARDO CORDEIRO ROCHA (0003) | 22.603/DF |
| Advogado: JOÃO AMILCAR VALLE (0002) | 7.129/DF |
| Advogado: | / |

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **01507-1988-007-10-00-1 (0001)**
RECLAMANTE NIVALDO SOUZA
ADVOGADO: GUILHERME DE MORAIS FALEIRO
RECLAMANTE Nivaldo Silva Souza (+233)
ADVOGADO: HILTON BORGES DE OLIVEIRA
RECLAMADO ELETRONORTE S/A
ADVOGADO: DECIO FREIRE
(fls.2239) Vistos, etc. 1. Vista à Reclamada, no prazo de 30 dias, dos cálculos efetuados pelos Reclamantes. 2. Intime-se. Brasília/DF, 28 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01485-1997-007-10-00-0 (0002)**
RECLAMANTE MONALSO ALVES DE MORAES
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO ATUAL SERVICOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA
ADVOGADO: VALERIA BARNABE LIMA
RECLAMADO Claudio Dias Biserra
RECLAMADO Orlando de Souza Terra
(fls.201) Vistos, etc. 1. Reitere-se a solicitação de bloqueio de numerário junto ao sistema BACENJUD. 2. Tornando-se infrutífero o bloqueio de numerário, intime-se o Reclamante para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Brasília/DF, 08 de novembro de 2007. Osvaldo Florêncio Neme Júnior, Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **01188-2000-007-10-00-1 (0003)**
RECLAMANTE MARIA SOARES DE SOUZA
ADVOGADO: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN
RECLAMADO O S ORGANIZACAO DE OBRAS E SERVICOS LTDA
RECLAMADO RAIMUNDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
(fls.184) Vistos, etc. 1. Suspendo o curso da execução, por um ano, nos termos dos artigos 268, 269 e 270 do Provimento Geral Consolidado, pelo que determino a remessa dos autos ao arquivo provisório, devendo o(a) Reclamante ser intimado(a) para, no referido prazo, indicar os meios efetivos para o prosseguimento da execução. 2. Intime-se o(a) Reclamante para ciência deste despacho, no prazo de 05 dias. 3. Decorrido o prazo, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 ano, conforme acima determinado. 4. Decorrido o prazo de 01 ano, expeça-se certidão da dívida trabalhista, intimando-se o(a) Reclamante para o recebimento, no prazo de 05 dias. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00959-2002-007-10-00-5 (0004)**
RECLAMANTE ANTONIO WILA DO VALE
ADVOGADO: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO MANGUEIRA AUTO PINTURA E LANTERNAGEM LTDA
ADVOGADO: ANTÔNIO DOS REIS LAZARINI
RECLAMADO Cristiano Mangueira de Souza
ADVOGADO: ANTÔNIO DOS REIS LAZARINI
(fls.452) Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da certidão do Oficial de Justiça. 2. Intime-se. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00086-2003-007-10-00-1 (0005)**
RECLAMANTE VIRGINIA CAROLA SCARANO (3)
ADVOGADO: PATRICIA MACHADO VIEIRA DE ALMEIDA
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: RODRIGO FLÁVIO DE OLIVEIRA MIRANDA
(fls.321) Vistos, etc. 1. Manifestem-se os Reclamantes, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls. 317/320. 2. Intimem-se. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00486-2003-007-10-00-7 (0006)**
RECLAMANTE FABIO WILLIAM SILVA
ADVOGADO: JACIARA VALADARES GERTRUDES
RECLAMADO BRASILIA COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
RECLAMADO Brasiense Futebol Clube S/C Ltda.
ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
(fls.962) Vistos, etc. Acoste-se à contrapaca os documentos apresentados pela Reclamada, intimando-se o Reclamante para o recebimento, no prazo de 05 dias. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00764-2003-007-10-00-6 (0007)**
RECLAMANTE DIVINO MANOEL DA GUIA DE MORAIS PINTO
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO SISTEMA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: RUBIA MARA PILOTO BARCO
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL
(Fls. 466). Vistos, etc. 1. À vista da certidão supra, fixo o débito remanescente da Reclamada em R\$ 11,06. 2. Expeça-se alvará à Reclamada para levantamento do saldo existente nas contas judiciais nº 042.01513486-0, 042.01522286-7 e 800.106.544.515, devendo ser efetuado o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 11,06, quando do levantamento do(s) alvará(s). 3. Expedidos os alvarás, intime-se a Reclamada para o recebimento, no prazo de 05 dias. 4. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2007. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00835-2003-007-10-00-0 (0008)**
RECLAMANTE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO MUNDIAL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO ROBERTO STUCKERT
RECLAMADO RM SEGURANCA E PROTECAO LTDA
ADVOGADO: EDUARDO ROBERTO STUCKERT
RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
ADVOGADO: EDUARDO ROBERTO STUCKERT
(fls.71) Vistos, etc. 1. Intime-se o Reclamante para desentranhar os documentos originais que acompanharam a inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia, no prazo de 05 dias. 2. Ocorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. ÉRICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00404-2006-007-10-00-7 (0009)**
RECLAMANTE Luciana Pereira de Andrade
ADVOGADO: MILTON LOPES MACHADO FILHO
RECLAMADO Hotel Nacional
ADVOGADO: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
(fls.156) Vistos os autos. 1. Cumpra-se o item do despacho de fls.135, intimando-se a reclamada para retirar o alvará, bem como desentranhar os documentos originais que acompanharam a contestação, no prazo de 05 dias. 2. Após, ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 28 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angoti.

PROCESSO: **00674-2006-007-10-00-8 (0010)**
RECLAMANTE CARMENZITA TEREZINHA PEREIRA
ADVOGADO: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO: DALILA APARECIDA BRANDÃO DO SERRO
(fls.378) Vistos, etc. 1. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da petição de fls. 375/376. 2. Intime-se. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00771-2006-007-10-00-0 (0011)**
RECLAMANTE VILMAR PEREIRA LIMA
ADVOGADO: ISAC SOARES CÂMARA
RECLAMADO CORAL SERVICOS DE REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO: RAQUEL CORAZZA
(fls.243) Vistos, etc. Acoste-se à contrapaca os documentos (guias TRCT e SD) apresentados pela Reclamada, intimando-se o Reclamante para o recebimento, no prazo de 05 dias. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00907-2006-007-10-00-2 (0012)**
RECLAMANTE Ivaldo da Silva
ADVOGADO: CRISTIANE AIRES DO REGO
RECLAMADO Stylus Serviços Gerais Ltda. e Outro
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO G.DE CARVALHO
RECLAMADO Condomínio do Edifício Alpha Shopping
ADVOGADO: MARCO ANTONIO MARQUES ATIE
(fls.175/189) "...III - DISPOSITIVO Inicialmente, retifique-se a atuação para fazer constar a correta denominação do segundo reclamado, qual seja, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALPHA SHOPPING. Ex positis, rejeito a preliminar aventada pelo segundo réu e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por



ISVALDO DA SILVA, condenando STYLLUS SERVIÇOS GERAIS LTDA a pagar ao autor as verbas deferidas no curso da fundamentação, que passa a integrar este dispositivo, bem como a adimplir as obrigações de fazer ali delineadas, sob pena de multa diária. A primeira reclamada deve arcar com os honorários periciais, nos termos da fundamentação. Indefero os demais pleitos. Devem ser compensados os valores pagos no TRCT (fls. 31), a título de saldo de salários e 13º proporcional, além do valor depositado por meio do documento de fls. 30. Deve ser deduzido do crédito obreiro o valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor atribuído à causa, a título de multa por litigância de má-fé. Declaro a responsabilidade subsidiária do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALPHA SHOPPING quanto aos créditos trabalhistas originariamente devidos pela primeira reclamada, com fulcro na Súmula nº 331, IV do TST. Em caso de eventual execução, deve-se primeiramente excutir os bens da primeira ré, depois os de seus sócios, sendo que o pagamento pelo segundo reclamado se dará como última alternativa, a fim de evitar o enriquecimento ilícito dos sócios da primeira reclamada. Liquidação por cálculos. Acresçam-se ao valor da condenação os juros e a correção monetária, conforme Súmulas nº 200 e 318 do TST. Descontos fiscais na forma da lei, observando-se a Súmula nº 368 do TST e os Provimentos nº 01/96 e 03/2005 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST. As reclamadas devem promover o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos da fundamentação, sob pena de execução. Custas devidas pelas reclamadas, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), calculadas sobre R\$ 7.000,00 (sete mil reais), valor arbitrado à condenação. Publique-se para conhecimento das partes." Brasília, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angotti, Juíza do Trabalho Substituta.

PROCESSO: 01151-2006-007-10-00-9 (0013)
 RECLAMANTE Marta Regina Alves Itabaiana
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MORAES CUNHA
 RECLAMADO Caixa Econômica Federal
 ADVOGADO: MARIA ROSALI MARQUES BARROS
 (fls.687) Vistos, etc. 1. Expeça-se alvará à Reclamada para levantamento do depósito recursal de fls. 641, intimando-a para o recebimento no prazo legal. 2. Após, requisite-se, junto à Exmª Srª Juíza Presidente do Eg. TRT/10ª Região, o pagamento dos honorários periciais, conforme decisão de fls. 670/679. Brasília/DF, 28 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angotti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 01164-2006-007-10-00-8 (0014)
 RECLAMANTE Marcos Célio Trindade Diniz
 ADVOGADO: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA
 RECLAMADO Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda.
 ADVOGADO: CARLITA ROCHA BRITO
 (fls.198) Vistos, etc. 1. Intime-se a Reclamada para que, no prazo de 05 dias, retire os documentos originais (fls. 82/95) juntados com a defesa, a serem desentranhados dos autos. 2. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angotti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 01226-2006-007-10-00-1 (0015)
 RECLAMANTE Maria Carolina Gomes de Paula Pessoa
 ADVOGADO: NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO: ABIEL ALCANTARA LACERDA
 (fls.499) Vistos, etc. 1. Vista à Reclamante, no prazo de 10 dias, dos cálculos efetuados pelo Reclamado. 2. Intime-se. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angotti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00018-2007-007-10-00-6 (0016)
 RECLAMANTE Pedro Valentim Borges
 ADVOGADO: JOSUE APARECIDO DE ARAÚJO
 RECLAMADO Transporte Natal Ltda.
 ADVOGADO: ELVANE DE ARAUJO
 (fls.147) Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos da penhora efetuada no Juízo deprecado. 2. Intime-se. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angotti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00107-2007-007-10-00-2 (0017)
 RECLAMANTE Cristiane Conceição do Carmo Olímpio
 ADVOGADO: CARLOS VINICIUS R. DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Capbrasil Informática e Serviços Ltda.
 ADVOGADO: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORRÊA
 (fls.148) Vistos, etc. 1. À vista da devolução da intimação enviada à Reclamada (fls.146-enderço insuficiente), fica suspensa a praça designada para o dia 28/01/08. 2. Manifeste-se a Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre a devolução da intimação enviada à Reclamada (fls.146-enderço insuficiente). 3. Intime-se. Brasília/DF, 28 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angotti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00180-2007-007-10-00-4 (0018)
 RECLAMANTE Lucas Adriano Silva
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO Lanchonete Tiro Certo (n/p de Marcelo Patricio da Silva)

(fls.63) Vistos, etc. 1. Manifeste-se o Reclamante, no prazo de 05 dias, sobre os termos do ofício de fls.62. 2. Intime-se. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angotti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00193-2007-007-10-00-3 (0019)
 RECLAMANTE Helio Marques da Silva
 ADVOGADO: CARLOS VINICIUS R. DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Fundação Universidade de Brasília - FUB
 ADVOGADO: JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA FIGUEIREDO
 (fls.229) Vistos, etc. 1. Vista ao Reclamante, no prazo legal, dos embargos à execução opostos pela Reclamada. 2. Intime-se. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angotti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00505-2007-007-10-00-9 (0020)
 RECLAMANTE Gilberto Costa Nunes
 ADVOGADO: RODRIGO SILVÉRIO SALOMÃO
 RECLAMADO Engecol Projetos e Edificações Ltda.
 ADVOGADO: HUDSON LINHARES BATISTA
 (fls.78) Vistos, etc. 1. Dé-se ciência ao Reclamante da penhora de fls.77. 2. Intime-se. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angotti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00763-2007-007-10-00-5 (0021)
 RECLAMANTE Rejane Santos Rodrigues
 ADVOGADO: AUREA FELICIANA P. MARTINS
 RECLAMADO Casa do Colegial Livraria e Papelaria Ltda (nome fantasia Casa do Colegial) e outros
 ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
 RECLAMADO Anna Paula Barros dos Santos ME (nome fantasia Casa do Colegial)

ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
 RECLAMADO ML Barros Livraria e Papelaria Ltda (nome fantasia Casa do Colegial)
 RECLAMADO Sandra Barros Bandos - ME (nome fantasia Casa do Colegial)
 ADVOGADO: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO
 RECLAMADO Malharia Central Ltda (nome fantasia Casa do Colegial)

(fls.211) "...III - CONCLUSÃO Por todo o exposto, conheço dos Embargos de Declaração interpostos pelas partes e no mérito, dou-lhes provimento parcial, para sanar a omissão e a contradição apontadas, conferir efeito modificativo ao julgado e: a) acrescer à condenação das reclamadas a obrigação de pagar, em 8 (oito) dias, a repercussão do repouso semanal remunerado (decorrente das comissões), sobre o aviso prévio, férias + 1/3, salários trezenos, FGTS, multa fundiária, relativa ao período de dezembro/2006 até a ruptura contratual. b) retificar erro material da sentença, para constar no item "b" do dispositivo (fl. 194) comissões mensais a partir de 01/12/2006 e não novembro/2006. Intimem-se as partes via Diário da Justiça. A terceira e a quinta reclamadas devem ser intimadas pela via postal. Nada mais." Brasília, 28 de janeiro de 2007. AUDREY CHOUCAIR VAZ, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

PROCESSO: 00788-2007-007-10-00-9 (0022)
 AUTOR Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
 ADVOGADO: JAMES CORREA CALDAS
 RÉU Dejalmir Pereira Novaes
 ADVOGADO: MARIA DRUMMOND DE A MULLER E SANTOS

(fls.84/87) "...III - DISPOSITIVO Ex positis, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, condenando DEJALMIR PEREIRA NOVAIS a pagar à autora os valores deferidos no curso da fundamentação. Indefero os demais pleitos. Liquidação por cálculos. Acresçam-se ao valor da condenação os juros e a correção monetária, conforme Súmulas nº 200 e 381 do TST. Por se tratar de valor devolvido à empresa pelo empregado, não há falar em incidência de descontos fiscais ou contribuições previdenciárias. Custas devidas pelo réu no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), calculadas sobre R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se para conhecimento das partes." Brasília, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angotti, Juíza do Trabalho Substituta.

PROCESSO: 00833-2007-007-10-00-5 (0023)
 RECLAMANTE Edvaldo Alves dos Santos
 ADVOGADO: JOAO BATISTA DE ALMEIDA
 RECLAMADO Construtora R & S Ltda. e Outro
 ADVOGADO: MARCUS JOSÉ DA CRUZ PALOMO
 RECLAMADO Condomínio do Bloco k da SQN 105

(fls.46) Vistos, etc. 1. Considero penhorado o saldo existente na conta judicial nº-1000.119.724.519. 2. Intime-se a 1ª Reclamada. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angotti, Juíza do Trabalho

PROCESSO: 00866-2007-007-10-00-5 (0024)
 RECLAMANTE Luciana Navarro Pereira
 ADVOGADO: BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO
 RECLAMADO Editora JB S.A. e Outro
 ADVOGADO: RAQUEL FREIRE ALVES
 RECLAMADO Jornal do Brasil
 ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

(fls.373/375) "...III - CONCLUSÃO Por todo o exposto, conheço dos Embargos de Declaração interpostos pelas partes e no mérito, nego provimento aos embargos de declaração aviados pela segunda reclamada e dou provimento parcial aos embargos de declaração da primeira reclamada, para conferir efeito modificativo ao julgado e: a) excluir da condenação a repercussão de horas extras em aviso prévio indenizado e multa fundiária, prevista no item 2.6 do dispositivo (fl. 362); b) determinar que o FGTS decorrente da repercussão das horas extras seja depositado na conta vinculada da autora, e não seja liberado diretamente à obreira. Intimem-se as partes via Diário da Justiça. Observe a Secretaria que as intimações em nome da reclamada JORNAL DO BRASIL S/A devem ser feitas exclusivamente em nome do patrono DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR, OAB/DF 3609, conforme requerido. Nada mais." Brasília, 28 de janeiro de 2007. AUDREY CHOUCAIR VAZ, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA.

PROCESSO: 00997-2007-007-10-00-2 (0025)
 RECLAMANTE Gilvana de Jesus do Vale Campos e Outros
 ADVOGADO: ROMULO SULZ GONCALVES JR.
 RECLAMADO Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI
 ADVOGADO: ISRAEL PINHEIRO TORRES
 (fls.263) Vistos, etc. Intime-se o Reclamante Walter Leal Filho para que informe a este Juízo, no prazo de 05 dias, se pretende desistir da ação ou do recurso interposto. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angotti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 01135-2007-007-10-00-7 (0026)
 RECLAMANTE Wilmuth Haroldo Adam
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS MARTINS
 RECLAMADO Banco do Brasil S/A
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 (fls.325) Vistos, etc. 1. Vista ao Reclamado, no prazo legal, do recurso interposto pelo Reclamante. 2. Intime-se. Brasília/DF, 31 de janeiro de 2008. Claudio Bitencourt de Pinho, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: 01151-2007-007-10-00-0 (0027)
 AUTOR Augusto Pereira Maia
 ADVOGADO: CARLOS ANTONIO REIS
 RÉU Robério Bandeira de Negreiros e Outros
 ADVOGADO: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA
 RÉU Maria Regina Frota Negreiros
 ADVOGADO: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA
 RÉU Cosme Bandeira de Negreiros
 RÉU Marcelo Rodrigues de Negreiros
 RÉU Caio Werther Frota Filho

(fls.82) Vistos, etc. 1. Intime-se a Reclamante para desentranhar os documentos que acompanharam a inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante cópia, no prazo de 05 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angotti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 01200-2007-007-10-00-4 (0028)
 RECLAMANTE Deuzinho Bispo Gonçalves
 ADVOGADO: LUCIANA FERREIRA DA SILVA BRANDÃO
 RECLAMADO Maria Dalva Loureiro Correia e Outro
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS SOBRAL ROLLEMBRG
 RECLAMADO Sergio Rafael Ibiapina Sobral
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS SOBRAL ROLLEMBRG
 (fls.76) Vistos, etc. 1. À vista dos documentos de fls. 54 e 69, que comprovam o pagamento da parcela de R\$ 2.500,00, na data aprazada (02/01/2008), indefiro a aplicação da multa requerida pelo Autor. 2. Intimem-se as partes. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angotti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 01207-2007-007-10-00-6 (0029)
 RECLAMANTE Thaís Raney Araújo de Oliveira
 ADVOGADO: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES
 RECLAMADO Jec - Comércio de Utilidades Domésticas Ltda. (na pessoa de Jackson Elage Carneiro)

(fls.62) Vistos, etc. Intime-se o Reclamante para que informe, no prazo de 10 dias, o endereço atual da reclamada, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angotti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 01212-2007-007-10-00-9 (0030)
 RECLAMANTE João de Souza e Silva
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB

ADVOGADO: GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA
 (fls.219/220) DECISÃO EM EMBARGOS DECLARATÓRIOS Vistos os autos, etc... JOÃO DE SOUZA E SILVA interpõe embargos declaratórios à r. sentença de fls. 207/212, alegando contradição no julgado. Devidamente intimada, a embargada não se manifestou (fl. 218). Tempestivos os embargos, deles conheço. É, em síntese, o relatório MÉRITO: Quanto à alegada contradição, afirma o embargante que a sentença mencionou que o autor optou pela conversão de 90 (noventa) dias de licença prêmio e mais a frente refere-se à conversão de 60 (sessenta) dias. Com razão o embargante. De fato no último parágrafo da fl. 208, por duas vezes há referência a 60 dias de licença prêmio enquanto que no dispositivo (fl. 211), consta 90 dias. Entretanto, ressalte-se que tal contradição ocorreu por mero erro ma-



terial. Tanto a inicial quanto o documento de fl. 24 mencionado na fundamentação da decisão fazem referência a 90 dias. POR TAIS FUNDAMENTOS, conheço dos presentes Embargos Declaratórios para, no mérito, ACATA-LOS nos termos da fundamentação supra para, sanando erro material constante às fls.208/209, declarar que o ora embargante possui 90 (noventa) dias de licença prêmio a serem convertidos em verba indenizatória, mantendo-se íntegra a sentença em todos os demais pontos. Intimem-se as partes. Brasília, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 01275-2007-007-10-00-5 (0031)

RECLAMANTE Francisco Viana Xavier
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Companhia de Saneamento do Distrito Federal - Caesb

ADVOGADO: GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA

(fls.267) Vistos, etc. 1. Vista à Reclamada, no prazo legal, do recurso interposto pelo Reclamante. 2. Intime-se. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: 01276-2007-007-10-00-0 (0032)

RECLAMANTE Iraci Lopes Ernesto
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Companhia de Saneamento do Distrito Federal - Caesb

ADVOGADO: GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA

(fls.270) Vistos, etc. 1. Vista à Reclamada, no prazo legal, do recurso interposto pela Reclamante. 2. Intime-se. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Claudio Bittencourt de Pinho, Diretor de Secretaria.

PROCESSO: 01305-2007-007-10-00-3 (0033)

RECLAMANTE Sanclayton Silva Aguiar
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
RECLAMANTE Atento Brasil S.A.

ADVOGADO: TATIANA VILLA CARNEIRO

(fls.23) Vistos, etc. 1. À vista da certidão supra, retiro o feito da pauta do dia 11/02/2008. 2. Diante da ausência injustificada do Reclamante, decido arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844). 3. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$ 311,88, calculadas sobre R\$ 15.594,00, valor atribuído à causa, dispensadas na forma da lei. 4. Intimem-se as partes. 5. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Brasília/DF, 30 de janeiro de 2008. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

PROCESSO: 00088-2008-007-10-00-5 (0034)

RECLAMANTE Flávio Luís de Souza Pellegrin
ADVOGADO: JOSE EYMARD LOGUERCIO
RECLAMADO Banco do Brasil S/A

(Fls. 361) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 26/02/2008, às 08:55 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: 00089-2008-007-10-00-0 (0035)

AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB

ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
RÉU Engrespo - Engenharia Ltda.

(Fls. 27) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 26/02/2008, às 09:00 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: 00091-2008-007-10-00-9 (0036)

RECLAMANTE Helena do Socorro Brito de Souza
ADVOGADO: FREDERICO SOARES DE ALVARENGA
RECLAMADO Hospital Prontonorte SA.

(Fls. 49) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 26/02/2008, às 09:10 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

PROCESSO: 00092-2008-007-10-00-3 (0037)

RECLAMANTE Reginaldo Messias dos Santos
ADVOGADO: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA
RECLAMADO Munhoz Administração de Condomínios Ltda.

(Fls. 32) A audiência relativa a esta reclamatória foi designada para o dia 26/02/2008, às 09:20 horas. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunhas na audiência inicial ora designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.

ÍNDICE

| | | | |
|--|-----------|--|-----------|
| Advogado: ABIEL ALCANTARA LACERDA (0015) | 16577/DF | Advogado: JOAO EMILIO FALCAO COSTA NETO (0021) | 9593/DF |
| Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0018) | 7462/DF | Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0008) | 5218/DF |
| Advogado: ANDERSON FERREIRA GONÇALVES (0029) | 21145/DF | Advogado: JORGE NARA (0002) | 7246/DF |
| Advogado: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA (0027) | 15106/DF | Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (0007) | 513/DF |
| Advogado: ANTONIO CARLOS SOBRAL ROL-LEMBRG (0028) | 25031/DF | Advogado: JOSE ANTONIO G.DE CARVALHO (0012) | 13793/DF |
| Advogado: ANTÔNIO DOS REIS LAZARINI (0004) | 1293/A/DF | Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO (0034) | 1411-A/DF |
| Advogado: AUREA FELICIANA P. MARTINS (0021) | 11464/DF | Advogado: JOSUE APARECIDO DE ARAÚJO (0016) | 22625/DF |
| Advogado: BELCHIOR FRANCISCO DE CASTRO (0024) | 5305/DF | Advogado: JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA FIGUEIREDO (0019) | 11034/DF |
| Advogado: CARLITA ROCHA BRITO (0014) | 1687/DF | Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO (0009) | 4764/DF |
| Advogado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA (0026) | 19962/DF | Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0030) (0031) (0032) | 8583/DF |
| Advogado: CARLOS ANTONIO REIS (0027) | 7650/DF | Advogado: LUCIANA FERREIRA DA SILVA BRANDÃO (0028) | 25535/DF |
| Advogado: CARLOS VINICIUS R. DE OLIVEIRA (0017) (0019) | 24135/DF | Advogado: LUIZ CARLOS MARTINS (0026) | 13.020/DF |
| Advogado: CRISTIANE AIRES DO REGO (0012) | 19810/DF | Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA (0006) | 12330/DF |
| Advogado: DALILA APARECIDA BRANDÃO DO SERRO (0010) | 91613/MG | Advogado: MARCO ANTONIO MARQUES ATIE (0012) | 13904/DF |
| Advogado: DECIO FREIRE (0001) | 1742A/DF | Advogado: MARCUS JOSÉ DA CRUZ PALOMO (0023) | 21096/DF |
| Advogado: EDUARDO ROBERTO STUCKERT (0008) | 15214/DF | Advogado: MARIA DRUMMOND DE A MULLER E SANTOS (0022) | 4962/DF |
| Advogado: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO (0033) | 21176/DF | Advogado: MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN (0003) | 12058/DF |
| Advogado: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA (0037) | 16591/DF | Advogado: MARIA ROSALI MARQUES BARROS (0013) | 20443/DF |
| Advogado: ELVANE DE ARAUJO (0016) | 14315/GO | Advogado: MAURICIO DE FIGUEIREDO CORREIA (0017) | 21934/DF |
| Advogado: ENIO CARLOS DE ALMEIDA SILVA (0014) | 19661/DF | Advogado: MILTON LOPES MACHADO FILHO (0009) | 14087/DF |
| Advogado: FREDERICO SOARES DE ALVARENGA (0036) | 19468/DF | Advogado: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES (0015) | 18189/DF |
| Advogado: GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA (0030) (0031) (0032) | 17013/DF | Advogado: OTACILIO FRANCO DE OLIVEIRA (0004) | 8629/DF |
| Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0007) | 14038/DF | Advogado: PATRICIA MACHADO VIEIRA DE ALMEIDA (0005) | 17315/DF |
| Advogado: GUILHERME DE MORAIS FALEIRO (0001) | 22761/DF | Advogado: RAQUEL CORAZZA (0011) | 17240/DF |
| Advogado: HILTON BORGES DE OLIVEIRA (0001) | 10738/DF | Advogado: RAQUEL FREIRE ALVES (0024) | 18963/DF |
| Advogado: HUDSON LINHARES BATISTA (0020) | 9713/DF | Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0035) | 1982/DF |
| Advogado: ISAC SOARES CÂMARA (0011) | 21188/DF | Advogado: RODRIGO FLÁVIO DE OLIVEIRA MIRANDA (0005) | 17167/DF |
| Advogado: ISRAEL PINHEIRO TORRES (0025) | 4257/DF | Advogado: RODRIGO SILVÉRIO SALOMÃO (0020) | 25077/DF |
| Advogado: JACIARA VALADARES GERTRUDES (0006) | 8826/DF | Advogado: ROMULO SULZ GONCALVES JR. (0025) | 9275/DF |
| Advogado: JAMES CORREA CALDAS (0022) | 13649/DF | Advogado: RUBIA MARA PILLOTO BARCO (0023) | 16972/DF |
| Advogado: JOAO BATISTA DE ALMEIDA (0023) | 8102/DF | | |



(0007)
 Advogado: SEBASTIAO MORAES DA CUNHA 15123/DF (0010)
 Advogado: SEBASTIÃO MORAES CUNHA 15.123/DF (0013)
 Advogado: TATIANA VILLA CARNEIRO 20228/DF (0033)
 Advogado: VALERIA BARNABE LIMA 10683/DF (0002)
 Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR 3609/DF (0024)

9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7/2008

PROCESSO: 00419-1998-009-10-00-7
 RECLAMANTE: ROCILENE LIMA
 Advogado: ELLIS DENISE CORRÊA
 RECLAMADO: ABASE ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA

O Excentíssimo Senhor Fernando Gabriele Bernardes, Juiz do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO (A) o (a) executado (a), ABASE ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA, estabelecido (a) (s) em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo do Cálculo:
 Liq. Exequente.....: 11.326,82 (92,23%)
 INSS Reclamante.....: 156,06 (1,27%)
 INSS Reclamado.....: 399,99 (3,26%)
 INSS Terceiros.....: 110,47 (0,90%)
 Custas do Processo.: 229,66 (1,87%)
 Custas Art.789.....: 57,41 (0,47%)
 Total Geral.....: R\$ 12.280,41

Atualizado em 31/08/2007, sujeito a futuras atualizações, Valores devida nos autos do processo em epígrafe, ou para, querendo, interpor embargos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Para constar, eu, Maria P. Moraes Damacena, digitei o presente edital, e Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do Excentíssimo Juiz (a) do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, subscreveu o presente. Publique-se. Justiça gratuita. Brasília, 30 de janeiro de 2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 8/2008

PROCESSO: 01153-2007-009-10-00-1
 RECLAMANTE: VALDENE MARIA DOS SANTOS SAMPAIO
 Advogado: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA
 1º RECLAMADO: F&T COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO SR. FABRÍCIO RONALDO GONZAGA ALVES)
 3º RECLAMADO: FABRÍCIO RONALDO GONZAGA ALVES

O Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do Excentíssimo Juiz (a) do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam intimados o 1º RECLAMADO, F&T COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., e o 3º RECLAMADO- FABRÍCIO RONALDO GONZAGA ALVES para tomar ciência da DESCISÃO de fls. 65/72." Face ao exposto, julgo PROCEDENTES as postulações de VALDENE MARIA DOS SANTOS SAMPAIO em face da F&T COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., FRANCISCO CHAVES DO NASCIMENTO FILHO e FABRÍCIO RONALDO GONZAGA ALVES, para condenar os reclamados, solidariamente, a cumprir as obrigações de fazer e pagar à reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, que aqui se integra para os fins de lei. Custas processuais, pelos reclamados, no importe de R\$ 130, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 6.500,00. Defiro a Justiça Gratuita a reclamante. Liquidação por cálculos Incidem juros e correção monetária, na forma da lei. Para os fins da lei 10.035/00 declaro que têm natureza salarial as verbas elencadas no artigo 28 da Lei 8.212/91. Contribuições previdenciárias e fiscais de acordo com o art. 114, §3º, da CF/88, Lei 10.035/00, E. 368/TST e Provimentos Geral Consolidado do E. TRT da 10ª Região Cientes a reclamante e o 2º reclamado. (S. 197/TST). Intime-se a 1ª reclamada e o 3º reclamado, por edital, "sendo que o inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara, sito à SHLN Lote 02, Bloco 01, Conjunto B, Salas 201/204 - 2º andar - Brasília/DF. E, para conhecimento dos interessados, este Edital será publicado no Diário da Justiça além de afixado no quadro de avisos desta Justiça, especializada. Para constar, eu, Maria Pereira de Moraes Damacena, digitei o presente Edital, 31 janeiro de 2008, Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria, o subscreveu.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 17/2008

PROCESSO: 00398200600910000
 RECLAMANTE: CRISTIANE CARVALHO DE ASSIS
 Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES
 RECLAMADO: SENNA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO

O Doutor Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Brasília, de ordem do Excentíssimo Juiz (a) do Trabalho desta MM. Vara, Fernando Gabriele Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica intimado o 1º reclamado, SENNA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO, para tomar ciência da DESPACHO de fls. 114: Visto ao 1º reclamado do Recurso Ordinário interposto pela 2ª Reclamada, sendo que o inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara, sito à SHLN Lote 02, Bloco 01, Conjunto B, Salas 201/204 - 2º andar - Brasília/DF. E, para conhecimento dos interessados, este Edital será publicado no Diário da Justiça além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Para constar, eu, Maria Pereira de Moraes Damacena, digitei o presente Edital, 31 de janeiro de 2008, Marco Antônio Marques de Matos, Diretor de Secretaria, o subscreveu.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 9 /2008

PROCESSO : 00078200800910002
 RECLAMANTE : JOÃO DO CARMO SILVA
 ADVOGADO : JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO : FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR
 Data da Audiência : 28/02/2008, às 8h40min.

O Excentíssimo Senhor Fernando Gabriele Fernandes, Juiz Titular da MM 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições legais, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) Reclamado(a) FUNDAÇÃO LINDOLFO COLLOR, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, na data e horário acima especificados, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do (s) reclamado (s) na Secretaria deste Juízo, sito na SHLN, Quadra 516- Lote 02- Bloco 01- Conjunto "B"- Salas 201/204 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem do Excentíssimo Juiz desta MM 9ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, em .

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 01144-2002-012-10-00-9 (0001)
 RECLAMANTE PAULO ROBERTO DUARTE MARINHO
 ADVOGADO GERALDO ANTONIO DE CASTRO
 RECLAMADO NAZA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
 ADVOGADO LUIZ GUSTAVO MUGLIA
 RECLAMADO JOAN LUIZA DIAS DE ALECRIM
 ADVOGADO MURILO MENDES COELHO

Vistos. Apensem-se os autos do AIRR nº 01144-2002-012-10-40-3, por linhas, aos principais. A decisão proferida nos embargos de terceiro, transitada em julgado, desconstituíu a penhora sobre um dos imóveis penhorados à fl. 136, qual seja aquele sito na CSB 5 Lote 8 Apto. 201 e Garagem nº 22 Taguatinga-DF. Assim, julgo boa e subsistente a penhora sobre o imóvel sito na QNJ 5 Lote 36 Taguatinga-DF (fl. 136), ratificando a avaliação. Determinei que o referido imóvel seja levado à praça no dia 06/03/2008, às 14h45min. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado, desde já, com fundamento no disposto no § 3º do art. 888, da CLT, o dia 05/04/2008, às 10h, para a realização de leilão, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. PAULO HENRIQUE TOLENTINO, com endereço sito na STRC TRECHO 4 CJ C LT 10 - CEP 71.225-510 - Brasília/DF, ora nomeado, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. As despesas e comissionamento, desde a nomeação do leiloeiro, serão acrescidas no valor da execução, obedecendo o disposto no art. 1º, I e II, da Portaria PRE-SGP nº 007/2000. Publique-se o edital. De-se ciência às partes por seus procuradores, via imprensa oficial. Intimem-se os executados e o leiloeiro, diretamente, via postal. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: 00270-2003-012-10-00-7 (0002)
 RECLAMANTE ROBERTO PIRES THOME
 ADVOGADO VICTOR RUSSOMANO JUNIOR
 RECLAMADO BANCO DO BRASIL S A
 ADVOGADO FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA
 RECLAMADO CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASILPREVI

ADVOGADO ANISIO SOARES NOGUEIRA JUNIOR
 (...)Após, vistas às partes para manifestação, por 05 (cinco) dias sucessivos, iniciando-se pelo reclamante. Ressalto desde já que caberá ao autor arcar com a pericla vez que foi ele quem requereu a prova e não haverá, neste caso, sucumbente no seu objeto. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: 00375-2004-012-10-00-7 (0003)
 RECLAMANTE MARCO AURELIO MARTINS MARQUES
 ADVOGADO ULISSES B. DE RESENDE
 RECLAMADO COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA
 ADVOGADO JANINE OCARIZ ALVES

(...)Assino a reclamada o prazo de 05 dias para proceder ao pagamento do débito remanescente, sob pena de constrição forçada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: 00406-2004-012-10-00-0 (0004)
 RECLAMANTE FRANCISLEIDE MARIO DE AMORIM
 ADVOGADO IDOLINE ALVES
 RECLAMADO COMISSAO FULBRIGHT DE BRASILIA
 ADVOGADO AIRTON ROCHA NOBREGA

J. Vistas ao reclamado. Prazo de 05 dias. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: 00639-2004-012-10-00-2 (0005)
 RECLAMANTE JOSE WILSON ALVES DA SILVA (esp. de)-
 n/p da inventariante luercia zaira alves da silva
 ADVOGADO JOSE EYMARD LOGUERCIO
 RECLAMADO BANCO DO BRASIL SA
 ADVOGADO LUCIENE CRISTINA BASCHEMA

(...)Assino ao reclamado o prazo de 05 dias para proceder ao pagamento do débito remanescente, sob pena de constrição forçada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: 00999-2004-012-10-00-4 (0006)
 RECLAMANTE ROGERIO DA SILVA RAMOS
 ADVOGADO MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO
 RECLAMADO UNWAY SERVICOS COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA

ADVOGADO BRUNO MOREIRA DE CASTRO
 RECLAMADO UNWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA I
 ADVOGADO BRUNO MOREIRA DE CASTRO

RECLAMADO Gilberto Amaral dos Santos Junior
 RECLAMADO Jose Carlos Gonçalves Carvalheira
 RECLAMADO Marcos Vianna Ferrari
 RECLAMADO Ciro Eduardo Blater Moreira
 RECLAMADO Pedro Azambuja Pinheiro Machado

(...)Assim, determino sua exclusão do pólo passivo da presente demanda, devendo prosseguir os atos executórios em relação aos demais executados. Por conseguinte, prejudicada a exceção de pré-executividade. Intimem-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ

PROCESSO: 00871-2005-012-10-00-1 (0007)
 RECLAMANTE Danilo Ferreira de Lima
 ADVOGADO JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Transportadora Wadel Ltda.
 ADVOGADO JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO

Vistos. Julgo boa e subsistente a penhora de fl. 393, ratificando a avaliação. Determinei que os bens penhorados sejam levados à praça no dia 06/03/2008, às 14h30min. Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado, desde já, com fundamento no disposto no § 3º do art. 888, da CLT, o dia 05/04/2008, às 10h, para a realização de leilão, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. PAULO HENRIQUE TOLENTINO, com endereço sito na STRC TRECHO 4 CJ C LT 10 - CEP 71.225-510 - Brasília/DF, ora nomeado, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do bem penhorado. Em caso de remição, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. As despesas e comissionamento, desde a nomeação do leiloeiro, serão acrescidas no valor da execução, obedecendo o disposto no art. 1º, I e II, da Portaria PRE-SGP nº 007/2000. Publique-se o edital. De-se ciência às partes por seus procuradores, via imprensa oficial. Intimem-se o executado e o leiloeiro, diretamente, via postal. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: 00165-2006-012-10-00-0 (0008)
 RECLAMANTE Simone Castelo Branco da Costa
 ADVOGADO JONAS DUARTE JOSE DA SILVA
 RECLAMADO Gávea - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda

ADVOGADO MOZART CAMAPUM BARROSO
 RECLAMADO Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal)

ADVOGADO ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA
 RECLAMADO Cleria Alves Cavalcanti
 RECLAMADO Otavio Alves Neto

Vistos. Ante a renúncia ora apresentada, assino à 1ª reclamada o prazo de 10 dias para constituir novo patrono. Decorrido o prazo, exclua-se o procurador da 1ª reclamada dos assentamentos cadastrais dos autos, inclusive capa. Após, aguarde-se resposta do ofício de fl. 223. Intime-se a 1ª reclamada, diretamente pela via postal. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

PROCESSO: 00174-2006-012-10-00-1 (0009)
 RECLAMANTE Esmerino Viana Lima
 ADVOGADO PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
 RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
 ADVOGADO MARIA JOSÉ DE MOURA

(...)Assino a reclamada o prazo de 05 dias para proceder ao pagamento do débito remanescente, sob pena de constrição forçada. Publique-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO



| | | |
|---|---|---|
| PROCESSO: 00860-2006-012-10-00-2 (0010) | PROCESSO: 01106-2007-012-10-00-0 (0017) | (0012) |
| RECLAMANTE JOAO HENRIQUE VALOIS BOTELHO | RECLAMANTE Hebert Henrique Alves | Advogado: ANISIO SOARES NOGUEIRA JUNIOR |
| ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO | ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA | 13110/DF |
| RECLAMADO MG MASTER LTDA GRUPO CENTAURO ES- PORTE | RECLAMADO Conservo Brasília Serviços Gerais Ltda. | (0002) |
| ADVOGADO: BELLINI BARDUINO FONSECA | ADVOGADO: ROSELI DIAS VALENTINO | Advogado: BELLINI BARDUINO FONSECA |
| (...)Assino o prazo de 5 dias ao exequente para recebimento do alvará supra determinado.Comprovado o levantamento do alvará, atualizem-se os cálculos deduzindo-se os valores pagos e, após homologação, intime-se a executada para proceder ao pagamento da diferença, a título de contribuição previdenciária cota parte do empregador + SAT.Publicue-se. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ | Vistos.Assino à reclamada o prazo legal para contra-arrazoar o recurso interposto.Publicue-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO | 17193/DF |
| PROCESSO: 00076-2007-012-10-00-5 (0011) | PROCESSO: 01349-2007-012-10-00-9 (0018) | Advogado: BRUNO MOREIRA DE CASTRO |
| RECLAMANTE Luciano Barosi de Lemos | RECLAMANTE Luciene Francisca Silva dos Santos | 4008/E/DF |
| ADVOGADO: IVAN LIMA DOS SANTOS | ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS | (0006) |
| RECLAMADO Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda. | RECLAMADO Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda. | Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR |
| ADVOGADO: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA | Por todo o exposto, na reclamatória trabalhista que LUCIENE FRANCISCA SILVA DOS SANTOS move em face de VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. (Processo 12º VT de Brasília/DF nº 1349/07), DECIDO julgar PROCEDENTES os pedidos consignados na petição inicial, para condenar a reclamada a entregar as guias do seguro desemprego e para saque do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos, acrescidos da multa de 40%, e pagar à reclamante as parcelas deferidas na fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo, como se nele estivesse transcrita, observados os pedidos líquidos da exordial.Sobre o montante devido incidirá juros e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas nºs 200 e 381, ambas do c. TST.Custas processuais, pelo reclamado, no importe de R\$ 60,72, calculadas sobre R\$ 3.036,13, valor arbitrado à condenação, nos termos do art. 789, da CLT.Recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da lei.Ciente a autora (Súmula nº 197 do c. TST).Intime-se a reclamada, revel. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ | 11741/DF |
| Vistos.Julgo boa e subsistente a penhora de fl. 98, ratificando a avaliação.Determino que o bem penhorado seja levado à praça no dia 06/03/2008, às 14h15min.Em não havendo licitante, adjudicação ou remição, fica designado, desde já, com fundamento no disposto no § 3º do art. 888, da CLT, o dia 05/04/2008, às 10h, para a realização de leilão, confiado ao leiloeiro público oficial Sr. PAULO HENRIQUE TOLENTINO, com endereço sito na STRC TRECHO 4 CJ C LT 10 - CEP 71.225-510 - Brasília/DF, ora nomeado, ficando autorizado a promover, oportunamente, a remoção do bem penhorado.Em caso de remição, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada.As despesas e comissionamento, desde a nomeação do leiloeiro, serão acrescidas no valor da execução, obedecendo o disposto no art. 1º, I e II, da Portaria PRE-SGP nº 007/2000.Publicue-se o edital.Dê-se ciência às partes por seus procuradores, via imprensa oficial.Intimem-se o executado e o leiloeiro, diretamente, via postal. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO | Advogado: ELY TALYULI JUNIOR | 21.236/DF |
| PROCESSO: 00341-2007-012-10-00-5 (0012) | PROCESSO: 00094-2008-012-10-00-8 (0019) | Advogado: ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA |
| RECLAMANTE Kleidson de Almeida Rodrigues | AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliario de Brasília - STICMB | 5471/DF |
| ADVOGADO: ADRIANO SOUZA NOBREGA | ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO | (0008) |
| RECLAMADO Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO - DF | RÉU Impercia Brasília Atacadista Ltda e outro | Advogado: FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA |
| ADVOGADO: ANDRE LUIZ VIEIRA DE MELO | RÉU Construtora Villela e Carvalho Ltda | 11019/DF |
| Por todo o exposto, na reclamatória trabalhista que KLEIDSON DE ALMEIDA RODRIGUES move em face de COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF (Processo 12º Vara do Trabalho de Brasília/DF nº 341/07), DECIDO:a) rejeitar as preliminares suscitadas pelo reclamado e;b) julgar IMPROCEDENTES os pedidos consignados na inicial, na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo, como se nele estivesse transcrita.Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$ 180,00, calculadas sobre R\$ 9.000,00, valor da causa, dispensado por ser beneficiário da justiça gratuita.Honorários periciais, pelo reclamante, no importe de R\$ 468,93, também dispensados diante da gratuidade da justiça, devendo a Secretaria observar os procedimentos necessários ao pagamento dos honorários ao ilustre perito.Intimem-se as partes.Nada mais. Juiz do Trabalho REJANE MARIA WAGNITZ | Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 21/02/2008 às 14h10, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA | (0002) |
| PROCESSO: 00636-2007-012-10-00-1 (0013) | PROCESSO: 00095-2008-012-10-00-2 (0020) | Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS |
| AUTOR Millenium Construções e Serviços Ltda. | RECLAMANTE Abadias Rodrigues Alves | 5707/DF |
| ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR | ADVOGADO: LUCIANO PINHEIRO LACERDA | (0018) |
| RÉU União (Fazenda Nacional) | RECLAMADO José Celso Gontijo Engenharia S.A. | Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA |
| Vistos.Assino ao autor o prazo legal para contra-arrazoar o recurso interposto.Publicue-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO | Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 21/02/2008 às 14h15, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA | 7437/DF |
| PROCESSO: 00768-2007-012-10-00-3 (0014) | PROCESSO: 00097-2008-012-10-00-1 (0021) | Advogado: GERALDO ANTONIO DE CASTRO |
| RECLAMANTE Delcídes Chaves Barbosa | RECLAMANTE Josilene Felix de Lima | 15639/DF |
| ADVOGADO: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS | ADVOGADO: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ | (0001) |
| RECLAMADO VIPLAN Viação Planalto Ltda. | RECLAMADO Sandra C. Gomes Braga | Advogado: IDOLINE ALVES |
| ADVOGADO: ANDRE KENJI MOREIRA BORGES | Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 21/02/2008 às 14h20, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA | 11017/DF |
| Vistos.Assino ao reclamante o prazo de 05 dias para manifestação acerca do total cumprimento do acordo homologado, importando a inércia em plena satisfação obrigacional.Decorrido o prazo, in albis, arquivem-se os autos em definitivo. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO | PROCESSO: 00099-2008-012-10-00-0 (0022) | Advogado: IVAN LIMA DOS SANTOS |
| PROCESSO: 00896-2007-012-10-00-7 (0015) | RECLAMANTE Rodrigo Martins Santos | 12316/DF |
| AUTOR Alexandre Barbosa Camelo | ADVOGADO: MARA DINIZ MARQUES | (0011) |
| ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI | RECLAMADO REMAN - Segurança Privada Ltda. | Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI |
| RÉU Qualix - Serviços Ambientais Ltda. | Fica o reclamante intimado de que o processo foi incluído na pauta dodia 21/02/2008 às 14h25, com as cominações elencadas nos artigos 844 da CLT e no Provimento CGJT-5/2003 (DJU de24/10/2003). A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA. Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA | 13505/DF |
| ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN | Advogado: ADRIANO SOUZA NOBREGA | 13789/DF |
| J.Vistas ao reclamante.Prazo de 05 dias.Publicue-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO | (0012) | (0003) |
| PROCESSO: 00924-2007-012-10-00-6 (0016) | Advogado: AIRTON ROCHA NOBREGA | Advogado: JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA |
| RECLAMANTE Claudio Pereira Ramos | 13750/DF | 10945/DF |
| ADVOGADO: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ | (0014) | (0007) |
| RECLAMADO IESB - Instituto de Educação Superior de Brasília | Advogado: ALESSANDRA CAMARANO MARTINS J MATOS | Advogado: JONAS DUARTE JOSE DA SILVA |
| ADVOGADO: ELY TALYULI JUNIOR | 11.388/DF | 6083/DF |
| Vistos.Assino à reclamada, o prazo de 05 dias para recolhimentos das custas processuais no importe de R\$258,08, valor da causa atribuído à reconvenção, conforme decisão judicante à fl.205.Publicue-se. Juiz do Trabalho FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO | Advogado: ALMIR HOFFMANN | Advogado: JOSE EYMARD LOGUERCIO |
| | (0015) | 1.411A/DF |
| | Advogado: ANA LUCIA AMARAL QUEIROZ | (0005) |
| | (0016) (0021) | Advogado: JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO |
| | Advogado: ANDRE KENJI MOREIRA BORGES | 4764/DF |
| | 22.871/DF | (0007) |
| | (0014) | Advogado: LUCIANO PINHEIRO LACERDA |
| | Advogado: ANDRE LUIZ VIEIRA DE MELO | 18913/DF |
| | 18292/DF | (0020) |
| | | Advogado: LUCIENE CRISTINA BASCHEMA |
| | | 155829/SP |
| | | Advogado: LUIZ GUSTAVO MUGLIA |
| | | 20412/DF |
| | | (0001) |
| | | Advogado: MARA DINIZ MARQUES |
| | | 7655/DF |
| | | (0022) |
| | | Advogado: MARIA DE LOURDES SILVA DE MELO |
| | | 5696/DF |
| | | LO |
| | | (0006) |
| | | Advogado: MARIA JOSÉ DE MOURA |
| | | 18947/DF |
| | | (0009) |
| | | Advogado: MOZART CAMAPUM BARROSO |
| | | 9978/DF |
| | | (0008) |
| | | Advogado: MURILO MENDES COELHO |
| | | 10215/DF |
| | | (0001) |
| | | Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO |
| | | 19567/DF |
| | | (0010) |
| | | Advogado: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA |
| | | 106.055-A/SP |
| | | (0009) |
| | | Advogado: ROBSON FREITAS MELO |
| | | 1982/DF |
| | | (0019) |
| | | Advogado: ROSELI DIAS VALENTINO |
| | | 24.068/DF |
| | | (0017) |
| | | Advogado: SERGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA |
| | | 12069/DF |



(0011)
 Advogado: ULISSES B. DE RESENDE **4595/DF**
 (0003)
 Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR **3609/DF**
 (0002)
14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **00014-2008-014-10-00-7 (0001)**
 RECLAMANTE Raimundo Nonato de Sousa Lima
 ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
 RECLAMADO Editora Gráfica Roquete Ltda.
 ADVOGADO: SERGIO ROGERIO MACHADO DA SILVA

"Corrijo erro material na presente ata para fazer constar que a audiência de instrução está designada para o dia 13.02.2008, às 08.40h. Intimem-se as partes. Brasília-DF, 31 de janeiro de 2008." Juíza do Trabalho FERNANDA FERREIRA.

ÍNDICE

Advogado: SEBASTIAO PEREIRA GOMES **7914/DF**
 (0001)

Advogado: SERGIO ROGERIO MACHADO DA SILVA **08850/O/DF**
 (0001)

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: **01135-1998-016-10-00-6 (0001)**
 RECLAMANTE SEBASTIAO RODRIGUES MONTALVAO
 ADVOGADO: ANA MARIA RIBAS MAGNO
 RECLAMADO SAN MARINO HOTEIS LAZER TURISMO E SAUDE (FLAVIO RUBENS TALOMONTE)
 ADVOGADO: PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO Flavio Rubens Talomonte
 ADVOGADO: LUIS ANTONIO FURTADO BRITO

Intime-se o exequente para ciência da diligência efetuada por meio do BACEN JUD 2.0, que restou negativa, devendo indicar meios ao prosseguimento na execução. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **01323-1998-016-10-00-4 (0002)**
 RECLAMANTE ARI SANTOS MAGALHAES
 ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO
 RECLAMADO ROGERIO MOREIRA ALVES

Intime-se o exequente para vista, por cinco dias, dos bens oferecidos à penhora pelo executado, no Juízo deprecado.

PROCESSO: **00847-2002-016-10-00-5 (0003)**
 RECLAMANTE NELMA SOUZA LEITE SANTOS
 ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
 RECLAMADO CARLOS HOLANDA DE SOUZA

Intime-se o exequente para ciência da certidão exarada pelo oficial de justiça, no Juízo deprecado, devendo indicar meios ao prosseguimento na execução. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **01151-2003-016-10-00-7 (0004)**
 RECLAMANTE ADAO PEREIRA DE CARVALHO
 ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
 RECLAMADO MISTER POSTER COMERCIO E IMPORTA-CAO LTDA
 RECLAMADO ANDERSON LUIZ DOTTA SOARES
 RECLAMADO ADRIANA DOTTA SOARES

Intime-se o exequente para ciência da carta precatória devolvida com certidão negativa exarada pelo oficial de justiça, no Juízo deprecado, devendo indicar meios ao prosseguimento na execução. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00062-2004-016-10-00-4 (0005)**
 RECLAMANTE JOSE PEREIRA ALVES
 ADVOGADO: SORAYA COSTA DE MIRANDA
 RECLAMADO SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA
 ADVOGADO: GISLAYNE ROCHA MIRANDA
 RECLAMADO DISTRITO FEDERAL

Intime-se o reclamante para ciência de que o processo ficará à sua disposição, por cinco dias, para vista.

PROCESSO: **01246-2004-016-10-00-1 (0006)**
 RECLAMANTE MARIA DE FATIMA MEDEIROS E SILVA SANTANA
 ADVOGADO: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA
 RECLAMADO CONSERVADORA MUNDIAL LTDA
 ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS

Vistos. Ante o recebimento da parcela do acordo pela reclamante, intime-se a executada para que comprove o pagamento dos valores discriminados à fl.176, sob pena de prosseguimento da execução. Data Supra.

PROCESSO: **00437-2005-016-10-00-7 (0007)**
 RECLAMANTE Alessandra de Mello Rocha
 ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
 RECLAMADO Real Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda. Pazzo + 01

ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO
 RECLAMADO Frei Caneca Draft MCB Bar Ltda.
 ADVOGADO: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO
 RECLAMADO Graciomário de Queiroz
 RECLAMADO Ana Cristina Parreiras de Albuquerque Mossurunga
 ADVOGADO: DANIEL DA SILVA ANTUNES

Informe o exequente quem ficará como depositário do bem e seu endereço para a intimação e qual o Cartório em que está registrado o mesmo. Prazo de dez dias. Intime-se.

PROCESSO: **00208-2006-016-10-00-3 (0008)**

RECLAMANTE Luiz Pereira da Silva
 ADVOGADO: ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA
 RECLAMADO Gois e Antunes Com. de Alimentos Ltda
 ADVOGADO: DENIZAR GOMES DOS SANTOS FILHO

Intime-se o exequente para vista dos documentos encaminhados pela Secretaria da Receita Federal, no balcão da Secretaria, devendo indicar meios ao prosseguimento na execução, especificando os bens que pretende ser penhorados. Prazo de cinco dias.

PROCESSO: **00889-2006-016-10-00-0 (0009)**

RECLAMANTE Edinaldo Faria Silva (MENOR ASSISTIDO POR SEU GENITOR EMANOEL JOSÉ DA SILVA)
 ADVOGADO: BRUNO WIDER
 RECLAMADO Lia Almeida Machado Pereira
 ADVOGADO: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO

Intime-se o exequente para ciência da certidão negativa exarada pelo oficial de justiça, devendo indicar meios ao prosseguimento na execução. Prazo de dez dias.

PROCESSO: **00436-2007-016-10-00-4 (0010)**

RECLAMANTE Sandra Maria Ferreira dos Santos
 ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
 RECLAMADO Ada da Silva

Intime-se o exequente para que em 5 dias tenha vista dos cálculos homologados e da penhora efetuada.

PROCESSO: **00504-2007-016-10-00-5 (0011)**

RECLAMANTE Arieli Nogueira de Assunção
 ADVOGADO: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA
 RECLAMADO GL Indústria e Comércio de Persianas Ltda.
 ADVOGADO: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES

Intime-se a executada para vista, por cinco dias, da impugnação aos cálculos trazida pela exequente.

PROCESSO: **00516-2007-016-10-00-0 (0012)**

RECLAMANTE Carolina da Silva Fedelli
 ADVOGADO: MARCIO GEOVANI DA C. FERNANDES
 RECLAMADO True Access Consulting Ltda. e Outros
 ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 RECLAMADO Net Control Gerenciamento de Redes Ltda.
 ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
 RECLAMADO TBA Holding S.A.
 ADVOGADO: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

Considerando que já houve solicitação de desbloqueio de contas e transferência da diferença da atualização R\$ 22,92, nada mais há a deferir, devendo a reclamada aguardar a transferência do valor para posterior devolução do excedente. Intime-se a executada.

PROCESSO: **00781-2007-016-10-00-8 (0013)**

RECLAMANTE Zilma Pereira das Neves
 ADVOGADO: JANUCIO AZEVEDO
 RECLAMADO Pulitzer Capital Jornalismo Ltda. (Jornal Tribuna do Brasil)
 ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA

Intime-se a reclamante para vista da manifestação da reclamada, por cinco dias.

PROCESSO: **01097-2007-016-10-00-3 (0014)**

RECLAMANTE Carlos Augusto Lima Risieri
 ADVOGADO: RENATA DE CASTRO VIANA
 RECLAMADO M5 Indústria e Comércio (M. Officer)
 ADVOGADO: HERACLITO ZANONI PEREIRA

Em 31 de janeiro de 2008, na sala de sessões da MM. 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza AUDREY CHOUCAIR VAZ, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h36min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). JULIANO DUARTE FARIA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). HERACLITO ZANONI PEREIRA, OAB nº 11050/DF. Concedo vista à reclamada dos documentos juntados às fls. 407/421, prazo de cinco dias, a contar de 01/02/2008. A reclamada requer a juntada da ata de audiência do processo 01150-2007-015-10-00, no qual depôs o ora reclamante como testemunha, alegando que as afirmativas dele ratificam a tese de defesa da re-

clamada, no sentido do exercício de cargo de confiança. Defiro a juntada. Intime-se o reclamante para ter vista do documento, a partir de 11/02/2008, prazo de cinco dias. Designa-se para ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO e renovação da proposta conciliatória a data de 19/02/2008, às 13h15min. Cientes os presentes. Ficam as partes dispensadas de comparecimento. Intime-se o reclamante, por seu procurador.

PROCESSO: **01262-2007-016-10-00-7 (0015)**

RECLAMANTE Arabela Lopes dos Santos
 ADVOGADO: JULIANO RICARDO V.C.COUTO
 RECLAMADO Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

ADVOGADO: MARIA APARECIDA DE M.MOREIRA

Intime-se a reclamada para vista do recurso ordinário interposto pela reclamante. Prazo legal.

PROCESSO: **01332-2007-016-10-00-7 (0016)**

RECLAMANTE Aginaldo Jerônimo da Silva
 ADVOGADO: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA
 RECLAMADO Marmoraria Serra Negra Ltda.

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 05/13, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 349,28, calculadas sobre R\$ 17.464,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

PROCESSO: **00050-2008-016-10-00-3 (0017)**

RECLAMANTE Jilson Farias de Sousa
 ADVOGADO: NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO Flamaron Ferreira e Silva

Intime-se o reclamante para emendar a petição inicial, informando o correto endereço da reclamada, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC.

ÍNDICE

Advogado: ADRIANA LEITE ISIDORO SILVA **21656/DF**
 (0008)

Advogado: ANA MARIA RIBAS MAGNO **1224/DF**
 (0001)

Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS **3529/DF**
 (0003) (0004)

Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE **6263/DF**
 (0010)

Advogado: BENEDITO FRANCELINO MOREIRA **7240/DF**
 (0011)

Advogado: BRUNO WIDER **15467/DF**
 (0009)

Advogado: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO **7511/DF**
 (0009)

Advogado: DANIEL DA SILVA ANTUNES **21854/DF**
 (0007)

Advogado: DENIZAR GOMES DOS SANTOS FILHO **21303/DF**
 (0008)

Advogado: DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO **9.315/DF**
 (0012)

Advogado: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA **14989/DF**
 (0016)

Advogado: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA **19607/DF**
 (0013)

Advogado: GISLAYNE ROCHA MIRANDA **11155/DF**
 (0005)

Advogado: HERACLITO ZANONI PEREIRA **11050/O/DF**
 (0014)

Advogado: JANUCIO AZEVEDO **1484/DF**
 (0013)

Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS **10434/DF**
 (0006)

Advogado: JULIANO RICARDO V.C.COUTO **13802/DF**
 (0015)

Advogado: LUIS ANTONIO FURTADO BRITO **12570/DF**



(0001)
Advogado: MARCIO GEOVANI DA C. FERNANDES 13361/DF

(0012)
Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA 9336/DF

(0015)
Advogado: MARIA APARECIDA DE M.MOREIRA 10847/DF

(0017)
Advogado: NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA 22443/DF

(0007)
Advogado: PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO 19567/DF

(0001)
Advogado: PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO 4330/DF

(0014)
Advogado: RENATA DE CASTRO VIANA 20143/O/DF

(0006)
Advogado: RONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA 7764/DF

(0011)
Advogado: ROSA M. FERNANDES TROINA GOMES 8297/DF

(0005)
Advogado: SORAYA COSTA DE MIRANDA 15618/DF

(0002)
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO 5350/DF

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: 00747-1998-017-10-00-8 (0001)
RECLAMANTE: MARCOS DA SILVA
ADVOGADO: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO: ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
ADVOGADO: SANDRA DOS SANTOS FONSECA

"Vistos os autos. Expeça-se ao competente alvará, liberando à executada o saldo existente na conta de fls.561. Recebido o alvará, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00964-2000-017-10-00-3 (0002)
RECLAMANTE: FRANCISCO MATIAS JUNIOR
ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
RECLAMADO: GASOL COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS LTDA
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

"Vistos os autos. Intime-se o exequente para, querendo, se manifestar acerca dos embargos à execução opostos pelo executado, no prazo de cinco dias. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00830-2002-017-10-00-4 (0003)
RECLAMANTE: LUCIANO DA CUNHA SILVA
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO: RIO GRANDENSE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA

"Vistos os autos. Libere-se ao exequente a guia acostada aos autos, comprovando o valor recebido, após conclusos os autos. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00337-2004-017-10-00-6 (0004)
RECLAMANTE: MANOEL ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO: HERACLITO GOMES DE SANTANA
RECLAMADO: IVALDO NEVES PEREIRA
ADVOGADO: SÉRGIO AGOSTINI XAVIER

"Vistos os autos. Os recolhimentos fiscais e previdenciários foram pagos conforme comprovante de fls.161 e 170/172. Julgo extinta a execução (art.794, I, do CPC). Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00371-2004-017-10-00-0 (0005)
RECLAMANTE: MANOEL PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: ULISSES B. DE RESENDE
RECLAMADO: COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB
ADVOGADO: MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO

"Vistos os autos. Atualizem-se os cálculos e libere-se ao exequente o seu crédito, mediante alvará (conta de fls.344), devendo o Banco do Brasil transferir aos cofres públicos os recolhimentos fiscais e previdenciários, após a expedição do alvará, intime-se o exequente para vir recebê-lo. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00526-2005-017-10-00-0 (0006)
RECLAMANTE: Fernando de Araujo Silva
ADVOGADO: JANUCIO AZEVEDO
RECLAMADO: CESB Centro de Educacao Superior de Brasilia
ADVOGADO: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR

"Vistos os autos. Libere-se ao executado o saldo remanescente da conta de fls.287, mediante alvará e o depósito recursal de fls.213. Após a expedição dos alvarás, intime-se o executado para vir recebê-los." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00785-2005-017-10-00-0 (0007)
RECLAMANTE: Alcilio Mendes de Oliveira
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO: Unica Brasilia Automoveis (SMAFF)
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS C.NETO.

"Vistos os autos. Intime-se o exequente para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição da executada, no prazo legal. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 01240-2005-017-10-00-1 (0008)
RECLAMANTE: Aline Scafuto
ADVOGADO: VARONICA GOMES DA SILVA
RECLAMADO: Themag Engenharia Ltda. e outro
ADVOGADO: RAQUEL CORAZZA
RECLAMADO: Geocoop Engenharia e Consultoria Cooperativa de Trabalho
ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN

"Vistos os autos. Os recolhimentos previdenciários e fiscais foram recolhimentos de fls.663/665. Julgo extinta a execução (art.794, I, do CPC). Decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00125-2006-017-10-00-0 (0009)
RECLAMANTE: Luciano Queiroz Marques
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO: Mecatron Engenharia Ltda. e outro
RECLAMADO: Tele Centro Oeste Celular Participações S. A. - Telebrasília Celular S. A.
ADVOGADO: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL

"Vistos os autos. Libere-se ao exequente o seu crédito (fls.179), mediante alvará, devendo a CEF transferir aos cofres públicos os recolhimentos fiscais e previdenciários. Após a expedição do alvará, intime-se o exequente para vir recebê-lo. Publique-se." Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

PROCESSO: 00230-2006-017-10-00-0 (0010)
RECLAMANTE: Claudia de Souza Lobo
ADVOGADO: SINOMARIO ALVES MARTINS
RECLAMADO: Simão Pedro Safe de Matos e outro
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA
RECLAMADO: Jose Adorno
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA

"Vistos os autos. Ante o pagamento dos encargos previdenciários às fls.88/89, libere-se ao reclamado a guia acostada aos autos. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00417-2006-017-10-00-3 (0011)
RECLAMANTE: Tânia dos Santos Vila Nova
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO: United Seguranga Ltda. e Outro
RECLAMADO: UNICEUB Centro Universitário de Brasília
ADVOGADO: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS

"Vistos os autos. Sem resposta do Bacen/Jud, intime-se a exequente para dar andamento ao feito no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00898-2006-017-10-00-7 (0012)
RECLAMANTE: Antônio Ribeiro de Souza
ADVOGADO: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA
RECLAMADO: Classer Engenharia Ltda e Outro
RECLAMADO: BRB Banco de Brasília S.A.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO SILVA

"Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00921-2006-017-10-00-3 (0013)
RECLAMANTE: José Araújo da Silva
ADVOGADO: ANNA CAROLINA VIOLA CHAVES
RECLAMADO: Infopracas Computadores (Aroldo Pereira da Costa)

"Vistos os autos. Expeça-se ofício ao DETRAN, solicitando o bloqueio do veículo de fls.110. Após, intime-se o exequente para indicar o endereço para a penhora do veículo. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00146-2007-017-10-00-7 (0014)
RECLAMANTE: Ronaldo Francisco de Aguiar
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO: Soberano Material de Construção
ADVOGADO: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA

"Vistos,ETC. Requeira o exequente o que entender de direito, em cinco dias;Intime-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00230-2007-017-10-00-0 (0015)
RECLAMANTE: Marly Modesta de Araujo
ADVOGADO: JORGE NARA
RECLAMADO: Couri Mourão Idiomas e Informática LTDA

"Vistos os autos. Indefiro, por ora, os pedidos de fls.49/50. Oficie-se à Junta Comercial/DF, solicitando as três últimas alterações contratuais da executada. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00246-2007-017-10-00-3 (0016)
RECLAMANTE: Paulo Lustosa de Sousa
ADVOGADO: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES
RECLAMADO: Gênesis Cursos e Concursos Ltda. e Outro
ADVOGADO: GETULIO HUMBERTO BARBOSA DE SA
RECLAMADO: Escola Evangélica de Brasília Ltda.
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO PINTO DA C. LYRA

"Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00277-2007-017-10-00-4 (0017)
RECLAMANTE: Gilson Fonseca da Silva
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO: Centro Automotivo Polar Ltda.

"Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00559-2007-017-10-00-1 (0018)
RECLAMANTE: Jacqueline Velloso Lacerda de Santana
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO: Equilibrar Corretora de Seguro Ltda.
ADVOGADO: EDVALDO SOARES BRASILEIRO

"Vistos os autos. Garantido o Juízo, libere-se á exequente o seu crédito, mediante alvará, devendo o Banco do Brasil transferir aos cofres públicos os recolhimentos fiscais, comprovando nos autos. Após, intime-se a exequente para vir receber o alvará. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

PROCESSO: 00789-2007-017-10-00-0 (0019)
RECLAMANTE: Haldeide Rodrigues Moreira
ADVOGADO: PAULO FERNANDO DE SOUZA
RECLAMADO: Clinica Cardiologica Dr. Luiz Introcaso Ltda

"Vistos os autos. Diante da certidão supra, libere-se á exequente o seu crédito, mediante alvará, devendo a CEF transferir aos cofres públicos os recolhimentos previdenciários e fiscais, comprovando nos autos. Após, intime-se a exequente para vir receber o alvará. Publique-se." Juiz do Trabalho MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO

PROCESSO: 00853-2007-017-10-00-3 (0020)
RECLAMANTE: Brenda Camila de Freitas Vila Nova
ADVOGADO: SIMONE DE SOUSA TORRES
RECLAMADO: Pamonha Mineira (José Antonio de Souza)
ADVOGADO: UBIRATAN BATISTA PEDROSO

"Vistos os autos. Sem resposta positiva do Bacen/Jud, intime-se o exequente para dar andamento ao feito, no prazo de 10 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Publique-se." Juiz do Trabalho JONATHAN QUINTAO JACOB

ÍNDICE

Advogado: ALMIR HOFFMANN 11388/DF (0008)

Advogado: ANNA CAROLINA VIOLA CHAVES 21292/DF (0013)

Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE 6263/DF (0017)

Advogado: CLAUDIO BARBOSA DE MORAES 12.388/DF (0016)

Advogado: DALMO ROGERIO S.DE ALBUQUERQUE 10010/DF (0001)

Advogado: EDVALDO SOARES BRASILEIRO 6851/DF (0018)

Advogado: FLAVIO AUGUSTO N. NORONHA 11308/DF (0010)

Advogado: FRANCISCO DE ASSIS C.NETO. 6657/DF



(0007)
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA 7.437/DF (0018)
Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA 7437/DF (0014)
Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA 14038/DF (0009)
Advogado: GETULIO HUMBERTO BARBOSA DE SA 12244/DF (0016)
Advogado: HERACLITO GOMES DE SANTANA 15585/DF (0004)
Advogado: HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA 21314/DF (0012)
Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SILVA 12812/DF (0002)
Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI 13505/DF (0003)
Advogado: JANUCIO AZEVEDO 1484/DF (0006)
Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS 10434/DF (0007)
Advogado: JOMAR ALVES MORENO 5218/DF (0011)
Advogado: JORGE NARA 7243/DF (0015)
Advogado: JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS 13080/DF (0011)
Advogado: JOSE ALBERTO COUTO MACIEL 513/DF (0009)
Advogado: JOSE AUGUSTO PINTO DA C. LYRA 13722/DF (0016)
Advogado: LUIZ SERGIO GOUVEA PEREIRA 9346/DF (0003)
Advogado: MARIA DENISE ALMEIDA RIBEIRO 16656/DF (0005)
Advogado: PAULO FERNANDO DE SOUZA 11643/DF (0019)
Advogado: PAULO ROBERTO SILVA 3970/DF (0012)
Advogado: RAQUEL CORAZZA 17240/DF (0008)
Advogado: SANDRA DOS SANTOS FONSECA 13844/DF (0001)
Advogado: SIMONE DE SOUSA TORRES 17173/DF (0020)
Advogado: SINOMARIO ALVES MARTINS 9344/GO (0010)
Advogado: SÉRGIO AGOSTINI XAVIER 8518/RJ (0004)
Advogado: UBIRATAN BATISTA PEDROSO 5350/DF (0020)
Advogado: ULISSES B. DE RESENDE 4595/DF (0005)
Advogado: VALCIDES JOSE RODRIGUES DE SOUSA 13855/DF (0014)
Advogado: VARONICA GOMES DA SILVA 19922/DF (0008)
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR 3609/DF (0002) (0006)

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 00600-1997-018-10-00-3 (0001)
RECLAMANTE DAMIAO DE SOUZA BAPTISTA
ADVOGADO: MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO
RECLAMADO FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A
ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

Vistos, etc. À vista da certidão supra, indefiro o requerimento formulado à fl. 1408, pelo exequente/Edilson. Outrossim, liberem-se aos Exequentes o seu crédito remanescente (cálculo de atualização à fl. 1358) por alvará, observando os recolhimentos previdenciários, imposto de renda e custas processuais, tudo a ser movimentado das contas judiciais de fls.1370/1377 e 1391. Julgo extinta a presente execução nos termos do art. 794 CPC. Intimem-se as partes. DS.

PROCESSO: 00863-1998-018-10-00-3 (0002)
RECLAMANTE LOURIVAL LUIZ VINHAL
ADVOGADO: NILTON CORREIA
RECLAMADO FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO DF
ADVOGADO: CLELIA SCAFUTO

Vistos etc.Homologo os cálculos de fls.357/374 ressaltadas as posteriores atualizações.Cite-se a(o)reclamada(o)/executada(o), por seu(s)procurador(es), via Diário da Justiça, para pagamento do valor de R\$15.410,89(quinze mil quatrocentos e dez reais e oitenta e nove centavos)e/ou indicar bem(ns)a penhora, no prazo de 48 horas, observando-se a gradação legal.

PROCESSO: 00331-2004-018-10-00-5 (0003)
RECLAMANTE ELIDIA APARECIDA SIQUEIRA LEME
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: ELY TALYULI JUNIOR

J.Expeça-se a Secretaria novo alvará observando o nome da autora.Lo reclamado.

PROCESSO: 00880-2004-018-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE GERALDO ANTONIO DE ALMEIDA
ADVOGADO: GERALDO MARCONE PEREIRA
RECLAMADO BRASIL TELECOM SA TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: WALTER VIANA SILVA

Vistos,etc.Homologo o acordo firmado as fls.273/274, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, observadas as condições em que preposto.Sobre o valor do acordo não há incidência de contribuição fiscal ou previdenciária, em razão da natureza do crédito(FGTS/ex-purgo).Libere-se em favor do reclamado o depósito recursal de fls.153.Intimem-se as partes.

PROCESSO: 01070-2004-018-10-00-0 (0005)
RECLAMANTE ALESSANDRA NOBERTO BARRETO
ADVOGADO: BERNADETE DOS ANJOS CELESTINO
RECLAMADO UNWAY SERVICOS COOPERATIVA TRAB PROF LIB LTDA
ADVOGADO: OSVALDO BRILHANTE FILHO

RECLAMADO Guilherme Antonio Monteiro da Costa
ADVOGADO: JOSEF ALEXANDRE GERSTEL

J.Esclareça a exequente a sua pretensão, considerando que nada foi requerido.I.

PROCESSO: 01288-2004-018-10-00-5 (0006)
RECLAMANTE ALEXANDRE RICARDO GARCIA
ADVOGADO: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
RECLAMADO CARECAO SUPER MERCADO EXTRA LTDA
ADVOGADO: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES
RECLAMADO JOSÉ DOMINGOS RIBEIRO CANTANHEDE
RECLAMADO MARCIA SALES SOUSA

Vistos etc. A vista da certidão do sr. Oficial de Justiça, Intime-se o exequente para informar o atual endereço do sr. José Domingos Ribeiro Catanheide e a localização do veículo Gm/Monza - 1983 de cor preta, de placa JEN 4855, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: 00621-2005-018-10-00-0 (0007)
RECLAMANTE Gilberta Wanderley Bueno
ADVOGADO: JOSE UMBERTO CEZE
RECLAMADO ASSECE Associação Serrana de Cursos Educacionais Ltda

RECLAMADO Centro Educacional Rio Branco Ltda ME
ADVOGADO: JOSE DE RIBAMAR SOUZA NOGUEIRA

Vistos, etc.Intime(m)-se a Reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.(acordo - 12.02)

PROCESSO: 01167-2005-018-10-00-4 (0008)
RECLAMANTE Samara Rosa de Souza
ADVOGADO: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS
RECLAMADO Lojas Brasiliense Comercio de Artigos-Magazine Ltda-ME(L& L Magazine ME)

ADVOGADO: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO Marcos Branco Santana

Vistos, etc.Intime-se a Reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.(acordo - 11.02)

PROCESSO: 01276-2005-018-10-00-1 (0009)
RECLAMANTE Luciano Ribeiro Jeronimo
ADVOGADO: VERA GESSY FERREIRA FARIA
RECLAMADO Gávea - Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Vistos etc.Defiro o requerimento formulado pelo leiloeiro às fls.129.Intime-se a executada para, no prazo de cinco dias, efetuar o depósito do quanto devido nos autos a título de comissão do leiloeiro, no montante de R\$ 120,00.Além disso é devida pela guarda no depósito do leiloeiro a quantia referente a comissão diária de 1% sobre a avaliação dos bens, no período compreendido entre 06/07/2008 e 23/12/2007, equivalente a R\$ 410,40.Assim, alcança o débito o importe total de R\$530,40.Pena de execução.

PROCESSO: 00012-2006-018-10-00-1 (0010)
RECLAMANTE Maria Angélica Pires Damasceno Ferreira
ADVOGADO: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES
RECLAMADO Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA

J.Intime-se o reclamado para receber os alvarás em 05 dias.

PROCESSO: 00034-2006-018-10-00-1 (0011)
RECLAMANTE Edna Pinto Sousa
ADVOGADO: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM
RECLAMADO Sabor Brasil Restaurante Ltda. - ME
ADVOGADO: VIVIANE PIMENTEL VELOSO
RECLAMADO Maria de Fátima Sousa Lopes
RECLAMADO Gidalci de Sousa Nobrega
RECLAMADO Hellem Nobrega Lopes de Sousa Nascimento
RECLAMADO Antônio Ferreira da Silva

Vistos etc. A vista da informações do Sr. Oficial de Justiça, manifeste-se o exequente, no prazo de 10 dias.

PROCESSO: 00114-2006-018-10-00-7 (0012)
RECLAMANTE Márcio Castro Alves
ADVOGADO: EUVALDO THOMAZ SOARES
RECLAMADO Construtora Argus Ltda.
ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA GOMES

J.Ante a informação da Receita, vista ao exequente por 05 dias, devendo o mesmo indicar meios para o prosseguimento da execução.

PROCESSO: 00210-2006-018-10-00-5 (0013)
RECLAMANTE Gilsimar Portela de Aguiar
ADVOGADO: RUBENS SANTORO NETO
RECLAMADO Joimar Juruna dos Santos
ADVOGADO: JOAO LEITE
RECLAMADO Ilka Freire Pires
ADVOGADO: JOAO LEITE

Vistos etc.Após, o prazo de embargos à execução do executado, intimem-se as partes para contra minuta a impugnação do INSS no prazo de 05 dias.DS.

PROCESSO: 00495-2006-018-10-00-4 (0014)
RECLAMANTE David Gomes de Espindula
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO United - Seguranga Ltda.
RECLAMADO Heber Uruguiana Tesis
RECLAMADO Luis Alberto Claves

J.Ante o sigilo fiscal somente as partes terão acesso aos autos.Manifeste-se o exequente em 10 dias, acerca da documentação apresentada pela Receita.I.

PROCESSO: 01021-2006-018-10-00-0 (0015)
RECLAMANTE Douglas de Souza Fernandes
ADVOGADO: EDUARDO CLEMENTE
RECLAMADO Manchester Serviços Ltda.
ADVOGADO: FABIANO F. JERONIMO

Vistos etc.Homologo os cálculos de fls.357/374 ressaltadas as posteriores atualizações.Cite-se a(o)reclamada(o)/executada(o), por seu(s)procurador(es), via Diário da Justiça, para pagamento do valor de R\$1.208,14(hum mil duzentos e oito reais e quatorze centavos)e/ou indicar bem(ns)a penhora, no prazo de 48 horas, observando-se a gradação legal.

PROCESSO: 00149-2007-018-10-00-7 (0016)
RECLAMANTE Noel Augusto da Silva
ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA
RECLAMADO Gutemberg Impressões Com e Equipamentos Gráficos Ltda. e Outros
ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA

RECLAMADO Empresa Jornalística Tribuna do Brasil
ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA
RECLAMADO Editora Gráfica Golden Key Ltda.
ADVOGADO: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA

Vistas etc.Ante o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, rejeitá-los, conforme fundamentos supra explicitados,Intimem-se as partes.

PROCESSO: 00156-2007-018-10-00-9 (0017)
RECLAMANTE Carlos Eduardo Barbosa Paixão
ADVOGADO: MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO Expresso Araçatuba Ltda.
ADVOGADO: PAULO ANDRE VACARI BELONE

Vistos, etc.Cuida-se do exame de embargos declaratórios interpostos pelo segunda reclamante com o objetivo de reparar supostos vícios de contradição e obscuridade quanto ao exame da matéria atinente à prescrição decretada no r. julgado de fls. 434/438.Requer o Embargante o acolhimento dos embargos, sanando-se a suposta imprecisão.É o relatório.Satisfeitos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade, conheço dos embargos de declaração interpostos.No mérito, verifico que o Embargante, a pretexto de buscar a reparação de pretensas irregularidades, na verdade, tenta rediscutir matéria devidamente apreciada, para o que não se presta a via ex-



cepcional dos embargos declaratórios.Ora, ao conceber pela prescrição do direito de ação, o Juízo explicitou com clareza e precisão as suas razões de convencimento, inexistindo, por isso mesmo, qualquer reparo a ser feito no r. decisum embargado. De tal sorte, a reforma do julgado, como se pretende na oportunidade, desafia o manejo de recurso específico - recurso ordinário - que permite novo e amplo debate de toda a matéria fática e jurídica apreciada no Juízo primário.Ante o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, rejeitá-los, conforme fundamentos supra explicitados.Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00175-2007-018-10-00-5 (0018)**
 RECLAMANTE Marcelo de Souza Peixoto
 ADVOGADO: HORIZIMBO ALVES FERREIRA
 RECLAMADO: Drograria Santa Junia Ltda.
 ADVOGADO: LORENA JALLES GUALBERTO E SILVA
 RECLAMADO: Drograria Santé Ltda.
 ADVOGADO: LORENA JALLES GUALBERTO E SILVA

Vistos, etc.Intime-se a Reclamada para levantar alvará acostado a contrapaca. Com o levantamento, arquivem-se os autos. (12.02)

PROCESSO: **00265-2007-018-10-00-6 (0019)**
 RECLAMANTE Lucineide Rocha Pacheco
 ADVOGADO: HOMERO DE PAULA LIMA NETO
 RECLAMADO: Associação dos Funcionários do CEUB
 ADVOGADO: JULIANA G. DELAIX

6

PROCESSO: **00334-2007-018-10-00-1 (0020)**
 RECLAMANTE Aurino Jose da Silva
 ADVOGADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
 RECLAMADO: Exata Auto Center Ltda. ME

Vistos, etc.Intime-se o Reclamante para levantar a guia de acordo acostado a contrapaca, no prazo de 05 dias. Com o levantamento, intime-se o INSS.(acordo - 12.02)

PROCESSO: **00400-2007-018-10-00-3 (0021)**
 RECLAMANTE Evelize Bueno Faria Medeiros
 ADVOGADO: RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS
 RECLAMADO: Fundação Zerbini
 ADVOGADO: TYAGO PEREIRA BARBOSA

Vistos etc. Libere-se ao exequente o seu crédito, observando-se o recolhimento das custas. Julgo extinta a presente execução nos termos do art. 794 do CPC. Após o recebimento do alvará comprovadas as custas e transcorrido o prazo para recurso, remeta-se o processo ao arquivo geral com baixa.o

PROCESSO: **00407-2007-018-10-00-5 (0022)**
 RECLAMANTE Maria do Carmo do Amaral
 ADVOGADO: JOSE MAGNO DE AVILA
 RECLAMADO: Fundação Universitaria de Brasília FUBRA
 ADVOGADO: ANDRE VIEIRA MACCARINI.

Vistos, etc.Intime(m)-se a Reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.(acordo - 12.02)

PROCESSO: **00418-2007-018-10-00-5 (0023)**
 RECLAMANTE Wislem Márcio Dias
 ADVOGADO: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
 RECLAMADO: Banco Itaú S.A.
 ADVOGADO: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
 J.Ao impugnado/reclamado, prazo legal.I.

PROCESSO: **00450-2007-018-10-00-0 (0024)**
 RECLAMANTE Zuleika Gentile Tocci
 ADVOGADO: NICODEMOS VARELA
 RECLAMADO: Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN
 ADVOGADO: PAULO CÉSAR MARQUES DE VELASCO

Vistos etc.Ante o trânsito da decisão, intime-se a reclamante para devolver a importância da fls.17.827,71, em cinco dias, sob pena de execução.

PROCESSO: **00471-2007-018-10-00-6 (0025)**
 RECLAMANTE Osvald Leite da Silva
 ADVOGADO: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO
 RECLAMADO: Qualix Serviços Ambientais Ltda. (Enterpa Ambiental S.A.)
 ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN

Vistos, etc.Intime(m)-se a(s)Reclamada(s) para comprovar os recolhimentos previdenciários, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.(12.02)

PROCESSO: **00592-2007-018-10-00-8 (0026)**
 RECLAMANTE Sirlene Rodrigues da Silva
 ADVOGADO: DANIEL LEÓPOLDO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
 ADVOGADO: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA

Vistos etc.Libere-se em favor da reclamada o depósito recursal.

PROCESSO: **00623-2007-018-10-00-0 (0027)**
 RECLAMANTE Daniel de França Ferreira
 ADVOGADO: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
 RECLAMADO: Única Brasília Automóveis Ltda.
 ADVOGADO: LYCURGO LEITE NETO

J.Ao recorrido/reclamante, prazo legal.I.

PROCESSO: **00766-2007-018-10-00-2 (0028)**
 RECLAMANTE João Barbosa Sampaio
 ADVOGADO: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO
 RECLAMADO: Lília dos Santos Pereira (Folha e Cia)
 ADVOGADO: NEUSA MARIA DE OLIVEIRA

J.Providencie a Secretária o alvará nos mesmos termos do expediente de fl.46.I.

PROCESSO: **00815-2007-018-10-00-7 (0029)**
 RECLAMANTE João Paulo Santos Silva
 ADVOGADO: MARCELO AMERICO M.DA SILVA
 RECLAMADO: Casa Bahia Comercial Ltda.

Vistos etc. Intime-se o reclamante para o recebimento do alvará, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **00880-2007-018-10-00-2 (0030)**
 EMBARGANTE Flávia Cristina Souza Viana
 ADVOGADO: RENATO BORGES REZENDE
 EMBARGADO: Luciene Pereira dos Santos

Vistos etc.Ante o exposto, em conhecendo dos embargos de terceiro opostos por FLÁVIA CRISTINA SOUZA VIANA, julgo-os IMPROCEDENTES, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante deste decisum.Custas pela Embargante, no importe de R\$ 44,26, calculadas na forma do disposto no inciso V do art. 789-A, da CLT-Transitada em julgado, certifique-se a presente decisão nos autos principais da execução.Intimem-se as partes.Nada mais.

PROCESSO: **00935-2007-018-10-00-4 (0031)**
 RECLAMANTE José Francisco Matos Pereira
 ADVOGADO: HOMERO DE PAULA LIMA NETO
 RECLAMADO: Vila Basílica Comércio de Alimentos Ltda.
 ADVOGADO: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA

Logo, ante a ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido do processo, extingo o feito se resolução do mérito, ante o exposto no art.625-D da CLT, art.267, IV, do CPC.Custas pelo autor, calculadas sobre R\$ 10.475,00, no importe de R\$ 209,50, das quais fica dispensado na forma da lei.Ciente a reclamada.Intime-se o reclamante.Transcorrido in albis o prazo para recurso voluntário, encaminhe-se os autos ao arquivo.Nada mais.

PROCESSO: **00955-2007-018-10-00-5 (0032)**
 RECLAMANTE Maria Helena Araújo Teixeira
 ADVOGADO: VINICIUS THEODORO STOETZL
 RECLAMADO: Instituto Candango de Solidariedade e Outros
 RECLAMADO: Governo do Distrito Federal
 ADVOGADO: RENATO DE OLIVEIRA ALVES
 RECLAMADO: Joaquim Domingos Roriz

J.A recorrida/reclamante, prazo legal.I.

PROCESSO: **01006-2007-018-10-00-2 (0033)**
 EMBARGANTE Gregório Franco Americano
 ADVOGADO: LUIS GUILHERME QUEIROZ VIVACQUA
 EMBARGADO: Elenita Ferreira dos Santos
 RECLAMADO: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM

Vistos etc.Ante o exposto, julgo PROCEDENTES os embargos opostos por GREGÓRIO FRANCO AMERICANO, determinando, em consequência, a desconstituição da penhora realizada nos autos do processo principal.Intimem-se as partes.

PROCESSO: **01040-2007-018-10-00-7 (0034)**
 RECLAMANTE Francisco Oliveira Coelho
 ADVOGADO: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA
 RECLAMADO: Lígia Araújo dos Santos - ME
 ADVOGADO: JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA

Ante o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, acolhê-los parcialmente, apenas para prestar esclarecimentos. Intimem-se as partes.

PROCESSO: **01061-2007-018-10-00-2 (0035)**
 RECLAMANTE Rose Griebner
 ADVOGADO: LUIS GUILHERME QUEIROZ VIVACQUA
 RECLAMADO: Instituto Candango de Solidariedade - ICS e Outro
 RECLAMADO: Distrito Federal
 ADVOGADO: ADA STELLA BASSI DAMIÃO

J.Ao recorrido/reclamante, prazo legal.I.

PROCESSO: **01124-2007-018-10-00-0 (0036)**
 RECLAMANTE Marilene de Santana Santos
 ADVOGADO: SEBASTIAO PEREIRA GOMES
 RECLAMADO: Francisco Pedro Pereira

J.Ao recorrido/reclamado, prazo legal.I.

PROCESSO: **01135-2007-018-10-00-0 (0037)**
 RECLAMANTE Marilene Marques de Souza
 ADVOGADO: LUIZ PAULO FERREIRA
 RECLAMADO: Gr S.A (Bob's)
 ADVOGADO: GUILHERME VIEIRA NUNES BANDEIRA

Vistos, etc.Intime-se a Reclamada para comprovar os recolhimentos previdenciários, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.(acordo - 11.02)

PROCESSO: **01139-2007-018-10-00-9 (0038)**
 EMBARGANTE Laurindo Aelson Teixeira Costa
 ADVOGADO: GERALDO DE ASSIS ALVES
 EMBARGADO: Isaías Messias da Cruz

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES os presentes embargos propostos por LAURINDO AELSON TEIXEIRA COSTA em face de ISAÍAS MESSIAS DA CRUZ, determinando seja expedido mandado de penhora a recair sobre o veículo descrito na ordal, devendo o embargante ser nomeado fiel depositário.Custas pelo embargante no importe de R\$44,26, de acordo com o art.789-A da CLT.Transitada em julgado a presente decisão, certifique-se nos autos principais.Ultimadas as medidas ora determinadas, ao arquivo.Intimem-se as partes.Nada mais.

PROCESSO: **01170-2007-018-10-00-0 (0039)**
 RECLAMANTE Bruno Cavalcante Medina
 ADVOGADO: JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA
 RECLAMADO: Sociedade Esportiva do Gama
 ADVOGADO: KATIA VIEIRA DO VALE

PROCESSO: **01199-2007-018-10-00-1 (0040)**
 RECLAMANTE Alex dos Santos Sabino
 ADVOGADO: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO
 RECLAMADO: Banco do Brasil S.A
 ADVOGADO: ADEMARIS MARIA ANDRADE

Vistos etc.Intimem-se as partes para se pronunciarem acerca dos respectivos embargos declaratórios (fls.790/802 e 804/806).Prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo reclamado.Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação dos interessados, voltem os autos conclusos para julgamento dos embargos.

PROCESSO: **01212-2007-018-10-00-2 (0041)**
 RECLAMANTE Vilemon Silva de Lima
 ADVOGADO: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS
 RECLAMADO: Auto Consult Automotiva Ltda.

d.Como pedido.I.

PROCESSO: **01236-2007-018-10-00-1 (0042)**
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores em Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal
 ADVOGADO: ANDRE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA
 RÉU: Argemira Matias Teles - ME

Vistos, etc.Intime-se a ré (Argemira Matias Teles-Me) para, no prazo de 05 dias, comprovar o pagamento das custas processuais, no importe de R\$ 20,00, sob pena de execução.(12/02)

PROCESSO: **01244-2007-018-10-00-8 (0043)**
 RECLAMANTE Santinone Leite Pereira
 ADVOGADO: CLAUDI MORA SOARES
 RECLAMADO: ICS - Instituto Candango de Solidariedade e outro

RECLAMADO: Governo do Distrito Federal
 ADVOGADO: EDUARDO CORDEIRO ROCHA
 J.Ao recorrido/reclamante, prazo legal.I.

PROCESSO: **01291-2007-018-10-00-1 (0044)**
 RECLAMANTE Fabiana Vieira de Sousa
 ADVOGADO: ADELVAIR PEGO CORDEIRO
 RECLAMADO: Bingo ABR Ltda

Vistos etc. Intime-se o reclamante para apresentar sua CTPS, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **01307-2007-018-10-00-6 (0045)**
 RECLAMANTE Otaciano Quaresma Victor
 ADVOGADO: MÔNICA ROCHA LIMA
 RECLAMADO: Extra Hipermercados e Outro
 ADVOGADO: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR
 RECLAMADO: Alvestur Transporte e Turismo
 ADVOGADO: JOAO CLIMACO DE ALAMEIDA FILHO

Vistos etc.Homologo o acordo firmado às fls.89/90 para que surta os seus legais e jurídicos efeitos, observadas as condições em que proposto.Por consequência, retro o processo da pauta de instrução do dia 31/01/2008.Sobre o valor do acordo não há incidência de contribuição fiscal ou previdenciária, em razão da natureza das parcelas quitadas.Custas processuais, pela reclamante, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$2.000,00), dispensadas na forma da lei.Intimem-se as partes e o INSS.Após plena quitação do processo, arquivem-se os autos.



PROCESSO: **01325-2007-018-10-00-8 (0046)**
 RECLAMANTE Kênio Beserra Moraes
 ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
 RECLAMADO Dom Bosco Viagens e Turismo Ltda. (nome fantasia - CVC Agência de Viagens)
 ADVOGADO: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO
 J.Ao recorrido/reclamado, prazo legal.L.

PROCESSO: **01344-2007-018-10-00-4 (0047)**
 RECLAMANTE Regiane de Souza Silva
 ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
 RECLAMADO Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Vistos etc.A vista da certidão supra.intime-se a reclamada para fornecer as guias do FGTS devidamente preenchidas e a chave de conectividade, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **01361-2007-018-10-00-1 (0048)**
 RECLAMANTE Jezio Ferreira de Sousa
 ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
 RECLAMADO Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Vistos etc. A vista da da informação do correio "Mudou-se". Intime-se o exequente para informar o atual endereço da executada Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda, no prazo de 05 dias.

PROCESSO: **08045-2007-018-10-00-0 (0049)**
 INSC. DÍVIDA 105600081453
 ATIVA:
 EXEQUENTE União Federal (Fazenda Nacional)
 ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO Cozinha Brasileira Ind Com e Repres de Alimentos Ltda.

PROCESSO: **09036-2007-018-10-00-7 (0050)**
 RECLAMANTE Edson da Silva Lima (13 VT de Goiânia/GO)
 ADVOGADO: LUCIANO JAQUES RABELO
 RECLAMADO Flávio Pires Marques da Silva e Outro
 ADVOGADO: RENATO O. RAMOS
 RECLAMADO Angela Maria Pires Marques da Silva
 ADVOGADO: RENATO O. RAMOS

J.Intime-se a reclamada para depositar os honorários do Leiloeiro.Fica mantido o leilão designado.

PROCESSO: **00040-2008-018-10-00-0 (0051)**
 RECLAMANTE Janaína Pereira Sousa
 ADVOGADO: FERNANDO JB MORAIS
 RECLAMADO Vilarinho Viagens e Turismo Ltda. e Outros
 RECLAMADO Bsb Pnx Viagens e Turismo Ltda.
 RECLAMADO Bsb-Bra Viagens e Turismo Ltda.

Não atendidas, pelo autor, todas as exigências do art.852-B, da CLT, particularmente no que se refere a falta de endereço do reclamado, impõe-se o arquivamento do presente feito, conforme preconizado pelo §1º, do mesmo dispositivo legal.Custas pela reclamante, ni importe de R\$219,03, calculadas sobre o valor dado à causa na inicial de R\$10.951,36, das quais fica dispensadas na forma da lei.Intime-se a reclamante na pessoa de seu advogado.Transcorrido em albis o prazo recursal, encaminhe-se os auto ao arquivo.Nada mais.

PROCESSO: **00050-2008-018-10-00-6 (0052)**
 AUTOR Rosemeire Souza dos Anjos
 ADVOGADO: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS
 RÉU Virtual Service - Empresa de Serviços Gerais Ltda.

Vistos etc.A vista da informação do Sr.Oficial de Justiça.Inclua-se os autos em pauta de Audiência Inaugural para o dia 28.02.2008 às 09:45 horas.Intimem-se as partes.

PROCESSO: **00060-2008-018-10-00-1 (0053)**
 RECLAMANTE Sebastião Araújo Pimenta
 ADVOGADO: MAURÍCIO COSTA PITANGA MAIA
 RECLAMADO União (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa)

Diante do exposto, afasto as preliminares suscitadas, bem como a prejudicial de prescrição e julgo PROCEDENTES os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, ajuizada por SEBASTIAO ARAUJO PIMENTA em face de UNIAO FEDERAL e EMBRAPA, condenando a primeira reclamada na obrigação de reintegrar o reclamante aos quadros da segunda reclamada ou a Órgão/Empresa Administração Pública Federal, Direta ou Indireta, em Entidade que melhor lhe aprouver, desde que o faça no regime de Emprego Público e observada as atribuições, responsabilidades e nível de escolaridade compatíveis com o emprego anteriormente ocupado, no prazo de 16 dias da presente intimação, sob pena de multa diária de R\$ 500,00, incidente a partir da mora até a efetiva reintegração, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo.Deferido ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas pela 2ª reclamada, sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 1000,00, no importe de R\$ 20,00. A 1ª reclamada é isenta do pagamento de custas, na forma do art. 790-A, da CLT.Esta decisão não se sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, nos termos do inciso I, da Súmula 303 do C. TST.A 1ª reclamada dispõe de prazo em dobro para recorrer.(inciso III do art. 1º do Decreto-Lei 779/1969), porém prazo simples para oferecer contra-razões, na forma do art. 900 da CLT. Intimem-se as partes, sendo a primeira reclamada, por inter-

médio de mandado(art. 38 c/c 35,IV da LC 73/1993), tão logo cessem os efeitos da Portaria PRE-DG 009/2008.Audiência encerrada às 16 h 25 min.Nada mais.

PROCESSO: **00071-2008-018-10-00-1 (0054)**
 RECLAMANTE Jeova Cortez
 ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
 RECLAMADO Governo do Distrito Federal

Vistos, etc.Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 28/02/2008 às 14:00 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00080-2008-018-10-00-2 (0055)**
 RECLAMANTE Benedito Carlos Rego Oliveira
 ADVOGADO: ROGÉRIA DE MELO
 RECLAMADO SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A.

Vistos, etc.Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 28/02/2008 às 10:00 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00081-2008-018-10-00-7 (0056)**
 RECLAMANTE Fátima Cristina de Oliveira
 ADVOGADO: ROBERTO GOMES FERREIRA
 RECLAMADO Centro Educacional de Ensino Superior de Brasília Ltda. (Faculdade Unireal)

Vistos etc.Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 28/02/2008 às 10:15 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00082-2008-018-10-00-1 (0057)**
 RECLAMANTE Daniel da Conceição
 ADVOGADO: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA
 RECLAMADO Melhor Posto de Combustíveis Ltda.

Vistos, etc.Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 28/02/2008 às 10:30 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00083-2008-018-10-00-6 (0058)**
 RECLAMANTE Alessandra Alves da Cruz
 ADVOGADO: JOSE MARIA RIBEIRO DE SOUSA
 RECLAMADO Virtual Service Emp. Serv. Gerais Ltda.

Vistos etc.Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 28/02/2008 às 10:45 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00084-2008-018-10-00-0 (0059)**
 RECLAMANTE Guide Borgonio Santos de Melo
 ADVOGADO: ALICE RODRIGUES AUERSWALD
 RECLAMADO Kato e Suguino Ltda - ME (Camaleão Produções e Eventos)

Vistos, etc.Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 28/02/2008 às 11:00 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato.A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00085-2008-018-10-00-5 (0060)**
 RECLAMANTE Marizete Pereira do Nascimento
 ADVOGADO: JOSE MARIA RIBEIRO DE SOUSA
 RECLAMADO Virtual Service Emp. Serviços Gerais Ltda.

Vistos etc.Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 28/02/2008 às 11:15 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sita SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os ter-



dos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00086-2008-018-10-00-0 (0061)**
 RECLAMANTE Lilian Maria Pereira
 ADVOGADO: MARIANA MIRANDA COSTA MANSO
 RECLAMADO Status Administração e Terceirização de Serviços Ltda.

Vistos etc.Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 28/02/2008 às 11:30 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00087-2008-018-10-00-4 (0062)**
 RECLAMANTE Maria Cecília Oliveira Trentino
 ADVOGADO: CARLOS VINÍCIUS DUARTE AMORIM
 RECLAMADO Banco do Brasil S/A

Vistos, etc.Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 06/03/2008 às 08:30 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00088-2008-018-10-00-9 (0063)**
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RÉU Orca Construcoes e Concretos Ltda.

Vistos, etc.Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 06/03/2008 às 08:45 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00089-2008-018-10-00-3 (0064)**
 RECLAMANTE Jose Benedito Alves Filho
 ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
 RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH

Vistos etc.Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 06/03/2008 às 09:00 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00090-2008-018-10-00-8 (0065)**
 RECLAMANTE João Salviano Pereira Filho
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RECLAMADO A.S. Mendes Revestimentos Ltda.

Vistos etc.Intime-se a RECLAMADA a comparecer à audiência que se realizará no dia 06/03/2008 às 09:15 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art.852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Data Supra. (PAUTA)

PROCESSO: **00092-2008-018-10-00-7 (0066)**
 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB
 ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO
 RÉU Constam - Incorporadora e Participacoes Ltda

Vistos, etc.Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 06/03/2008 às 09:30 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00093-2008-018-10-00-1 (0067)**
 RECLAMANTE Arlindo Correia da Costa
 ADVOGADO: JOSEFINA SERRA DO SANTOS
 RECLAMADO Premium Comércio de Alimentos e Outros
 RECLAMADO José Carlos Rocha Costa
 RECLAMADO Jacob Imbrain Obeid

Vistos, etc.Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 06/03/2008 às 09:45 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00094-2008-018-10-00-6 (0068)**
 RECLAMANTE Viviane Gonçalves Gama
 ADVOGADO: GIOVANNA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO B2BR - Business to Business Informática do Brasil Ltda.

Vistos, etc.Intime-se a reclamada a comparecer à audiência que se realizará no dia 06/03/2008 às 10:00 Horas, na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF sítio SHLN 516, Bloco-1, Lote-2, Conjunto-B, Sala-405/411, 4º andar, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art.843 consolidado. O não comparecimento de V.Sa. Importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento. Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

ÍNDICE

| | |
|---|----------|
| Advogado: ADA STELLA BASSI DAMIÃO (0035) | 10677/DF |
| Advogado: ADELVAIR PEGO CORDEIRO (0044) | 7462/DF |
| Advogado: ADEMARIAS MARIA ANDRADE (0040) | 15460/DF |
| Advogado: ALDEISE DE S E S FIGUEIREDO (0025) | 20237/DF |
| Advogado: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO (0027) | 11789/DF |
| Advogado: ALICE RODRIGUES AUERSWALD (0059) | 7024/DF |
| Advogado: ALMIR HOFFMANN (0025) | 11388/DF |
| Advogado: ANDRE RODRIGUES COSTA OLIVEIRA (0042) | 14378/DF |
| Advogado: ANDRE VIEIRA MACARINI (0022) | 2705/DF |
| Advogado: ANTONIO LEONEL DE A. CAMPOS (0008) | 3529/DF |
| Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE (0006) | 6263/DF |
| Advogado: ARLINDO DE OLIVEIRA X. NETTO | 5828/DF |



| | | | | | | | | |
|----------------------|--|------------------|---------------|---|------------------|--------|--|------------------|
| (0028) | Advogado: BEATRIZ PEREIRA (0064) | 19645/DF | (0012) | Advogado: HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE (0008) | 1916/DF | (0061) | Advogado: MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS (0041) | 16788/DF |
| (0005) | Advogado: BERNADETE DOS ANJOS CELESTINO (0045) | 16901/DF | (0019) (0031) | Advogado: HOMERO DE PAULA LIMA NETO (0018) | 23785/DF | (0053) | Advogado: MAURÍCIO COSTA PITANGA MAIA (0045) | 22572/DF |
| (0062) | Advogado: CARLOS JOSE ELIAS JUNIOR (0046) | 10424/DF | (0057) | Advogado: HOROZIMBO ALVES FERREIRA (0034) | 8353/DF | (0010) | Advogado: MÔNICA ROCHA LIMA (0028) | 24780/DF |
| (0043) | Advogado: CARLOS VINÍCIUS DUARTE AMORIM (0002) | 25937/DF | (0045) | Advogado: INA MARIA FERNANDES DA SILVEIRA (0013) | 12812/DF | (0002) | Advogado: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES (0024) | 18189/DF |
| (0054) | Advogado: CARLUCIO CAMPOS R.COELHO (0006) | 7480/DF | (0007) | Advogado: JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA (0022) | 6745/DF | (0005) | Advogado: NEUSA MARIA DE OLIVEIRA (0017) | 25247/DF |
| (0015) | Advogado: CARMEN PLA PUJADES DE AVILA (0043) | 8786/DF | (0022) | Advogado: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS (0039) | 18660/GO | (0005) | Advogado: NICODEMOS VARELA (0024) | 13187/DF |
| (0043) | Advogado: CLAUDI MARA SOARES (0002) | 9437/DF | (0045) | Advogado: JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUZA (0013) | 21502/DF | (0005) | Advogado: NILTON CORREIA (0002) | 1291/DF |
| (0026) | Advogado: CLELIA SCAFUTO (0026) | 11132/DF | (0013) | Advogado: JOAO CLIMACO DE ALAMEIDA FILHO (0014) | 18096/DF | (0017) | Advogado: OSVALDO BRILHANTE FILHO (0024) | 90419/RJ |
| (0054) | Advogado: DANIEL LEOPOLDO DO NASCIMENTO (0006) | 15130/DF | (0014) | Advogado: JOAO LEITE (0034) | 12638/DF | (0024) | Advogado: PAULO ANDRE VACARI BELONE (0049) | 12671/DF |
| (0006) | Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO (0015) | 4604/DF | (0007) | Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0022) | 5218/DF | (0030) | Advogado: PAULO CÉSAR MARQUES DE VELLASCO (0049) | 24.895/RJ |
| (0006) | Advogado: EDMILSON FRANCISCO DE MENEZES (0015) | 2451/DF | (0007) | Advogado: JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA (0022) | 12910/DF | (0032) | Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (0049) | PFN/DF |
| (0015) | Advogado: EDUARDO CLEMENTE (0043) | 21232/DF | (0022) | Advogado: JOSE DE RIBAMAR SOUZA NOGUEIRA (0022) | 7579/DF | (0032) | Advogado: RENATO BORGES REZENDE (0056) | 10700/DF |
| (0043) | Advogado: EDUARDO CORDEIRO ROCHA (0040) | 22603/DF | (0058) (0060) | Advogado: JOSE MAGNO DE AVILA (0007) | 5934/DF | (0050) | Advogado: RENATO DE OLIVEIRA ALVES (0056) | 22164/DF |
| (0040) | Advogado: ELIZABETH TOSTES PEIXOTO (0003) | 7311/DF | (0007) | Advogado: JOSE MARIA RIBEIRO DE SOUSA (0005) | 26125/DF | (0056) | Advogado: RENATO O. RAMOS (0056) | 20562/DF |
| (0003) | Advogado: ELY TALYULI JUNIOR (0020) (0033) | 4021/E/DF | (0007) | Advogado: JOSE UMBERTO CEZE (0005) | 8622/DF | (0056) | Advogado: ROBERTO GOMES FERREIRA (0063) (0065) (0066) | 11723/DF |
| (0020) (0033) | Advogado: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM (0012) | 12336/DF | (0005) | Advogado: JOSEFINA SERRA DO SANTOS (0011) | 96278/RJ | (0055) | Advogado: ROBSON FREITAS MELO (0055) | 1982/DF |
| (0012) | Advogado: EUVALDO THOMAZ SOARES (0051) | 14427/DF | (0067) | Advogado: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM (0019) | 10053/DF | (0055) | Advogado: ROGÉRIA DE MELO (0021) | 20406/DF |
| (0015) | Advogado: FABIANO F. JERONIMO (0047) (0048) (0052) | 19400/DF | (0011) | Advogado: JOSÉ ORLANDO DE AMORIM (0018) | 21011/DF | (0013) | Advogado: RUBENS MARCIAL FERREIRA DOS SANTOS (0013) | 16053/DF |
| (0016) (0026) | Advogado: FABRICIO TRINDADE DE SOUSA (0046) | 17407/DF | (0018) | Advogado: JULIANA G. DELAIX (0050) | 17134/DF | (0036) | Advogado: RUBENS SANTORO NETO (0021) | 6819/DF |
| (0051) | Advogado: FERNANDO JB MORAIS (0047) (0048) (0052) | 11225/DF | (0018) | Advogado: KATIA VIEIRA DO VALE (0033) (0035) | 11737/DF | (0021) | Advogado: SEBASTIAO PEREIRA GOMES (0009) | 7914/DF |
| (0047) (0048) (0052) | Advogado: FRANCISCO BARBOSA DE MORAIS (0046) | 5707/DF | (0050) | Advogado: LORENA JALLES GUALBERTO E SILVA (0037) | 18273/DF | (0021) | Advogado: TYAGO PEREIRA BARBOSA (0009) | 18206/DF |
| (0046) | Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0038) | 7437/DF | (0037) | Advogado: LUCIANO JAQUES RABELO (0027) | 11045/GO | (0032) | Advogado: VERA GESSY FERREIRA FARIA (0011) | 5074/DF |
| (0016) | Advogado: GABRIELA OSÓRIO DE CARVALHO ARRUDA (0038) | 19607/DF | (0037) | Advogado: LUIS PAULO FERREIRA (0001) | 16167/DF | (0032) | Advogado: VINICIUS THEODORO STOETZL (0011) | 24.665/DF |
| (0038) | Advogado: GERALDO DE ASSIS ALVES (0003) (0004) | 4914/DF | (0033) (0035) | Advogado: LYCURGO LEITE NETO (0029) | 7375/DF | (0032) | Advogado: VIVIANE PIMENTEL VELOSO (0004) | 20791/DF |
| (0038) | Advogado: GERALDO MARCONE PEREIRA (0023) | 14038/DF | (0033) (0035) | Advogado: LYCURGO LEITE NETO (0017) | 1530-A/DF | (0004) | EDITAIS | |
| (0023) | Advogado: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE (0068) | 5166/DF | (0033) (0035) | Advogado: MARCELO AMERICO M.DA SILVA (0017) | 1530A/DF | | PROCESSO: 01266-2007-018-10-00-8 (0001) | |
| (0051) | Advogado: GIOVANNA SILVEIRA LIRA DE OLIVEIRA (0010) | 21.872/DF | (0033) (0035) | Advogado: MARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA (0001) | 11776/DF | | EDITAL: 000.002/2008 | |
| (0068) | Advogado: GIOVANNI SIMÃO DA SILVA (0037) | 19401/DF | (0033) (0035) | Advogado: MARCO ANTONIO BILIBIO CARVALHO (0001) | 10638/DF | | RECLAMANTE: Fellype Barbosa Oliveira | |
| (0010) | Advogado: GUILHERME VIEIRA NUNES BANDEIRA (0037) | 19310/DF | (0033) (0035) | Advogado: MARIANA MIRANDA COSTA MANSO (0001) | 5980/DF | | ADVOGADO: LUIZ GONZAGA BAIÃO | |
| (0037) | Advogado: GUSTAVO PEREIRA GOMES (0037) | 16549/DF | (0033) (0035) | | 23852/DF | | RECLAMADO: Instituto Candango de Solidariedade e Outro | |
| (0037) | | | (0033) (0035) | | | | RECLAMADO: Distrito Federal | |



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA, Juiz(a) do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Instituto Candango de Solidariedade e Outro, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO de fls. 41/49 proferida nos referidos autos, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita a Av. W/3 Norte, Qd.516 - Bl. I, Lote 2, Salas 409/411, 4º Andar, SHLN. Para conhecimento do interessado, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada.

Assinado por ANA LÚCIA MENDES SOARES Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 9, JANEIRO de 2008.

ÍNDICE

Advogado: LUIZ GONZAGA BAIÃO 13712/DF (0001)

Advogado: /

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 00766-2003-020-10-00-5 (0001)
RECLAMANTE ANTONIO CLAUDIONOR MOTA
ADVOGADO: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA
RECLAMADO SISTEMA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: RUBIA MARA PILOTTO BARCO
RECLAMADO BRASIL TELECOM S A TELEBRASILIA BRASIL TELECOM
ADVOGADO: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR

DESP.FL.321 - CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ VALORES SOBREJANTES A SEREM REPASSADOS PARA AS RESERVAS DE CRÉDITO SOLICITADOS POR OUTRAS VARAS, UMA VEZ QUE O VALOR REMANESCENTE FOI UTILIZADO PARA QUITAÇÃO DOS DEMAIS PROCESSOS QUE TRAMITAM NESTA VARA (FL.298), E DEVIDAMENTE CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES DE FL.285, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA, COM FULCRO NO ART.794, I DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES.

PROCESSO: 00046-2004-020-10-00-0 (0002)
RECLAMANTE JOSE CARLOS MARTINS RAMOS
ADVOGADO: NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

DESP.FL.716 - INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DOS VALORES DE PREVI/CASSI APRESENTADO PELO EXECUTADO ÀS FLS.705/712, VALENDO O SILENCIO COMO CONCORDÂNCIA E PRECLUSÃO. PRAZO 5 DIAS.

PROCESSO: 00148-2004-020-10-00-6 (0003)
RECLAMANTE FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO MARIA DO SOCORRO FERNANDES ALMEIDA
ADVOGADO: JOSE DE RIBAMAR SOUZA NOGUEIRA

DESP.FL.245 - CONCEDO AO EXEQUENTE O PRAZO DE 30 DIAS PARA APRESENTAR BENS À SENHORA, OU REQUERE O QUE FOR DE SEU INTERESSE, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO: 00216-2004-020-10-00-7 (0004)
RECLAMANTE MARIA CRISTINA SANTO COPPIO
ADVOGADO: NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES
RECLAMADO BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA

DESP.FL.693 - INTIME-SE O RECLAMADO PARA, EM 5 DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA RECLAMANTE ÀS FLS.689/692, COM RELAÇÃO AOS CÁLCULOS RETIFICATÓRIOS APRESENTADOS PELO RECLAMADO ÀS FLS.671/683, RETIFICANDO-OS, EM SENDO O CASO.

PROCESSO: 00408-2006-020-10-00-5 (0005)
RECLAMANTE José Carlos Rosa Damos
ADVOGADO: JOSE ALDEMI BORGES DE MATOS
RECLAMADO Centro Automotivo Polar Ltda. - ME (Na pessoa dos sócios José Abel Borges, Geraldo Borges Souto e Patrícia Magalhães Borges)
ADVOGADO: ALESANDRO DOS SANTOS AJOUZ
RECLAMADO José Abel Borges
RECLAMADO Geraldo Borges Souto
RECLAMADO Patrícia Magalhães Borges
RECLAMADO José Antonio Sousa Guimarães
RECLAMADO Márcio Alves dos Santos

DESP.196 - CONCEDO AO EXEQUENTE O PRAZO DE 30 DIAS PARA INDICAR BENS COMPROVADAMENTE DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA E/OU SEUS SÓCIOS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS. INTIME-SE O EXEQUENTE.

PROCESSO: 00626-2006-020-10-00-0 (0006)
RECLAMANTE EDINELTON VIEIRA CORDEIRO
ADVOGADO: ELIZIO ROCHA JUNIOR
RECLAMADO JAGUAR SEGURANCA LTDA E OUTRO
ADVOGADO: LEANRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO DOM BOSCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO: LEANRO OLIVEIRA ALVES

DESP.FL.166 - INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR MEIOS DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

PROCESSO: 00329-2007-020-10-00-5 (0007)
RECLAMANTE Clemliton Saraiva dos Santos
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO Telecomunicações Brasileiras S. A. - TELEBRÁS
ADVOGADO: EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS

DESP.FL.02 - CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS A INTERPOSIÇÃO DO PRESENTE AI. SOBRESTEM-SE OS AUTOS PRINCIPAIS, ATÉ DECISÃO FINAL. À DISTRIBUIÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS. APÓS, INTIME-SE O AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO: 00394-2007-020-10-00-0 (0008)
RECLAMANTE Maria de Fátima Leite Moraes
ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO Vulcão Segurança Eletrônica Som e Acessórios Ltda. - EPP

DESP.FL.98 - INTIME-SE O EXEQUENTE PARA VISTA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA ALEGAÇÃO DA EXECUTADA (FLS.89/93), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO: 00867-2007-020-10-00-0 (0009)
RECLAMANTE Adão Bento dos Santos
ADVOGADO: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA
RECLAMADO Horizonte da Amazonia Transportes Ltda.
ADVOGADO: TATIANA BERTOZZO PEREIRA FRANCA

DESP.FLS.166/167 - ...ISTO POSTO, NA AÇÃO QUE ASÃO BENTO DOS SANTOS EXERCITA EM FACE DE HORIZONTE DA AMAZÔNIA TRANSPORTE LTDA, O JUÍZO DA 15ª VT DE BRASÍLIA/DF NO MÉRITO, JULGA OS PEDIDOS PROCEDENTES, HOMOLOGANDO A DESISTÊNCIA ACERCA DO PEDIDO DE PERICULOSIDADE. APRA CONDENAR A RECLAMADA ÀS SEGUINTE OBRIGAÇÕES, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO...INTIMEM-SE AS PARTES.

PROCESSO: 01045-2007-020-10-00-6 (0010)
RECLAMANTE Raimundo de Castro Ribeiro
ADVOGADO: WESLEN COSTA DA SILVA
RECLAMADO Banco do Brasil S/A
ADVOGADO: BRUNO NASCIMENTO COELHO

Às Partes.Decisão de fls.205/206, "...CONCLUSÃO Conheço dos embargosde declaração e, no mérito,dou-lhes provimento para suprir as omissões verificadas no julgado.Consequentemente,defiro ao oibreiro os benefícios da justiça gratuita,bem como honorários assistenciais no importe de 15%(quinze por cento)do valor da condenação.Esclareço,ainda,que não haverá incidência de renda sobre o crédito reconhecido em favor do autor,tudo nos termos da fundamentação.Intimem-se as partes."Inteiro teor na Secretaria da Vara. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

PROCESSO: 08047-2007-020-10-00-6 (0011)
EXEQUENTE Francisca Ildeneia da Silva
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
EXECUTADO Andrea Scarpi Calçados Ltda.

DESP.FLS.100/103 - ...INTIME-SE O EXEQUENTE PARA VISTA DA CERTIDÃO DE FL.99, DEVENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 DIAS, INFORMANDO O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, OU REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, COM A MANIFESTAÇÃO OU DECORRIDO O PRAZO, CONCLUSOS OS AUTOS.

PROCESSO: 00025-2008-020-10-00-9 (0012)
RECLAMANTE Eduardo Nascimento Nogueira
ADVOGADO: WESLEN COSTA DA SILVA
RECLAMADO Banco do Brasil S/A

Ao Recte.desp.de fl.142.Diante do teor da certidão supra,intime-se o reclamante para,no prazo de 05 dias,informar o correto endereço da testemunha. Juiz do Trabalho ADRIANA ZVEITER

PROCESSO: 00032-2008-020-10-00-0 (0013)
RECLAMANTE Cirineu Assis Martins
ADVOGADO: GUSTAVO TRANCHE DE AZEVEDO
RECLAMADO Cecília Hermans
RECLAMADO Ivo Welf Haas
RECLAMADO Margarida Pfuetzenreiter
RECLAMADO Inês Haas (nas pessoas de seus sucessores Inês Veiga Haas, Nélida Haas Ornelas de Souza e Rosalie Haas Fiori)

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 06/03/08, às 14:45 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: 00058-2008-020-10-00-9 (0014)
RECLAMANTE Romildo Francisco da Silva e Outros
ADVOGADO: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade e Outro
RECLAMADO Governo do Distrito Federal

..Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 06/03/08, às 14:15 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT.

PROCESSO: 00064-2008-020-10-00-6 (0015)
RECLAMANTE Geovani Faria de Carvalho
ADVOGADO: GIOVANI PASINI NETO
RECLAMADO Hospitalia Produtos para Saúde Ltda.

Fica V.Sa. intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 10/03/08, às 14:45 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1, sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimento importará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844da CLT.

PROCESSO: 00065-2008-020-10-00-0 (0016)
RECLAMANTE Marinalva Ferraz de Sena
ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
RECLAMADO Larissa Queiroz Notelo

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 06/03/08, às 14:30 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

PROCESSO: 00067-2008-020-10-00-0 (0017)
RECLAMANTE Renato Santos do Nascimento
ADVOGADO: BEATRIZ PEREIRA
RECLAMADO Conservo Serviços Gerais Ltda. - Grupo Conservo BH.

Fica intimado(a) o(a) reclamante a comparecer à Audiência UNA que se realizará no dia 06/03/08, às 14:00 horas, na sala de audiência da 20ª VT/DF desta cidade sita a SHLN 516, lote 02, conjunto B, bloco 1,sala 416, 4º andar, munido de sua CTPS. O não comparecimentoimportará nas penalidades previstas nos Art. 843 e 844 da CLT. Atramação do presente feito observará as disposições da Lei nº9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO).

ÍNDICE

Advogado: ALESANDRO DOS SANTOS AJOUZ 21276/DF (0005)

Advogado: ANDRE JORGE ROCHA DE ALMEIDA 16023/DF DA (0001)

Advogado: BEATRIZ PEREIRA 1964/DF (0017)

Advogado: BRUNO NASCIMENTO COELHO 21811/DF (0010)

Advogado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA 19962/DF (0002)

Advogado: DJALMA N. DOS SANTOS FILHO 4604/DF (0014)

Advogado: EDIMAR LUIZ DA SILVA 14723/DF (0004)

Advogado: EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS 12855/DF (0007)

Advogado: ELIZIO ROCHA JUNIOR 11741/DF (0006)

Advogado: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA 14989/DF (0009)



| | |
|---|----------|
| Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0003) | 7437/DF |
| Advogado: GIOVANI PASINI NETO (0015) | 8861/DF |
| Advogado: GUSTAVO TRANCHO DE AZEVEDO (0013) | 20189/DF |
| Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI (0016) | 13505/DF |
| Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS (0005) | 6580/DF |
| Advogado: JOSE DE RIBAMAR SOUZA NOGUEIRA (0003) | 7579/DF |
| Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0007) (0011) | 8583/DF |
| Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES (0008) | 17026/GO |
| Advogado: LEANRO OLIVEIRA ALVES (0006) | 1412/TO |
| Advogado: NACIR DA CONCEICAO FERNANDES (0002) (0004) | 18189/DF |
| Advogado: NORMANDO AUGUSTO E CAVALCANTE JUNIOR (0001) | 13454/DF |
| Advogado: RUBIA MARA PILOTTO BARCO (0001) | 16972/GO |
| Advogado: TATIANA BERTOZZO PEREIRA FRANCA (0009) | 23670/DF |
| Advogado: WESLEN COSTA DA SILVA (0010) (0012) | 24753/DF |

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA

PROCESSO: 08282-2005-021-10-00-2 (0001)
EXEQUENTE: União (Fazenda Nacional)
ADVOGADO: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: L & C Empreendimentos Educacionais Ltda
ADVOGADO: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO
J. A liberação do veículo já fora determinada e requerida a fls. 215/216. P.Em Fevereiro 1, 2008.

PROCESSO: 00216-2006-021-10-00-5 (0002)
RECLAMANTE: Kátia Regina da Silva Sousa
ADVOGADO: RITA HELENA PEREIRA
RECLAMADO: BRF - Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda (FRIDAYS)
ADVOGADO: HERALDO JUBILUT JUNIOR
"Intime-se o exequente para que tenha vista do agravo de petição do executado, prazo legal."

PROCESSO: 00685-2006-021-10-00-4 (0003)
RECLAMANTE: JOSE LUIZ FERNANDES
ADVOGADO: MARCONE GUIMARAES VIEIRA
RECLAMADO: MDF MOVEIS LTDA - STAR MOVEIS
ADVOGADO: MARIO BATISTA
Despacho de fl. 325/326 : "Do exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS, para no mérito, ACOLHÊ-LOS, com efeito modificativo, tudo nos termos da fundamentação acima, que é parte integrante do presente dispositivo, passando a integrar a sentença embargada, em todos os seus termos." Despacho de fl. 327 : "Intimem-se as partes da decisão prolatada em sede de embargos declaratórios, sendo a reclamada aida para ter vista do Recurso ordinário interposto pelo reclamante."

PROCESSO: 00776-2006-021-10-00-0 (0004)
RECLAMANTE: BRUNO PASSOS GAIOSO ROCHA
ADVOGADO: PETER ALEXANDER DA COSTA LANGE
RECLAMADO: BANCORBRAS VIAGENS E TURISMO LTDA
ADVOGADO: ANA PAULA SILVA MIRANDA
RECLAMADO: BANCORBRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO: ANA PAULA SILVA MIRANDA

Decisão de fls.: "Do exposto, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS para no mérito, ACOLHÊ-LOS em parte, apenas para esclarecimentos, tudo nos termos da fundamentação acima, que integra o presente dispositivo. Intimem-se as partes por seus procuradores, via DJ. Nada mais."

PROCESSO: 00970-2006-021-10-00-5 (0005)
AUTOR: Vera Lúcia do Nascimento Oliveira
ADVOGADO: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA
RÉU: Caixa Econômica Federal
ADVOGADO: OSIVAL DANTAS BARRETO

Despacho de fl.: "A reclamante apresentou o exame sanguíneo solicitado pelo Sr. Perito. Fixo a data de 11/02/2008, inclusive, para o início dos trabalhos periciais, cujo laudo deverá ser entregue no prazo de 45 dias. Desde já defiro às partes vista do laudo pericial a ser elaborado, pelo prazo de cinco dias, sendo a partir do dia 01/04/2008, inclusive, para a autora e do dia 08/04/2008, inclusive, para a ré. Retiro o feito da pauta do dia 10/03/2008, às 13h45 e reincluo-o na pauta do dia 16/04/2008, às 13h45 para realização de audiência para encerramento da instrução. Intimem-se as partes, por seus procuradores."

PROCESSO: 01199-2006-021-10-00-3 (0006)
RECLAMANTE: Jose Vilemar Pimentel da Silva
ADVOGADO: JOAO AMERICO PINHEIRO MARTINS
RECLAMADO: Republica Comercio de Bebidas e Alimentos Ltda. (Republica Grill) e Outro
RECLAMADO: Rodrigo Sadeck Soares Rodrigues
RECLAMADO: Ana Beatriz Sadeck Soares Rodrigues
"Mantenho o despacho de fl. 135. Intime-se o exequente para que indique meios hábeis para o prosseguimento desta da execução, prazo cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório."

PROCESSO: 00434-2007-021-10-00-0 (0007)
RECLAMANTE: Joselita Lima da Silva
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO: Glória Sousa & Cia. Ltda e Outro
RECLAMADO: Leroy Merlin
ADVOGADO: SERGIO DA COSTA BARBOSA FILHO
Vistos. Defiro a expedição de alvará para levantamento dos valores constantes da conta n. 042/01544428-2, agencia n. 3920, conforme requerido. No tocante ao bloqueio de R\$ 1.456,04, efetuado por meio do convênio BACEN-JUD, em conta da segunda executada, salientando que foi determinada a transferência dos respectivos valores para uma conta à disposição deste juízo (despacho fl. 117), os quais foram recebidos pelo procurador Ely Talyuli Júnior, no dia 7.11.2007, conforme recibo no verso de fl. 148, dos respectivos autos. Portanto não há contas a serem desbloqueadas. Assino o prazo de cinco dias para recebimento do referido alvará. Recebido o alvará, restituiam-se os autos ao arquivo definitivo. Publique-se. Juiz do Trabalho ELKE DORIS JUST

PROCESSO: 00562-2007-021-10-00-4 (0008)
RECLAMANTE: Evandro Santos da Silva
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO: Qualix Serviços Ambientais Ltda
ADVOGADO: ALMIR HOFFMANN DE LARA JUNIOR
RECLAMADO: Serviço de Limpeza Urbana - SLU

Considerando a manifestação da executada a fls. 264, abre-se vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo bem como do depósito. Intime-se. Em Fevereiro 1, 2008

PROCESSO: 00583-2007-021-10-00-0 (0009)
RECLAMANTE: Adeilma Cabral de Almeida Jurema
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO: Promentec Serviços Industriais Ltda. e outra
RECLAMADO: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT

ADVOGADO: ALICEMAR VITORINO DE OLIVEIRA
Vistos. Há RO interposto pela 2ª demandada (fls. 146/163), e contrarrazões da parte reclamante (fls. 167/174). A 1ª demanda teve ciência da sentença proferida, conforme edital publicado (fls. 191/192). Há questão pendente, relativamente ao requerimento da autora (fls. 177/178), no sentido da liberação das guias TRCT e SD, bem como anotação na CTPS, visto que a CP expedida (fls. 183) para intimação da reclamada fora infrutífera, conforme notícia o ofício de fls. 185/186, do MM. Juízo deprecado. Considerando que a 1ª demandada encontra-se em local incerto e não sabido, conforme notícia a Reclamante a fls. 189-1 - Proceda a Secretaria às anotações na CTPS da autora e expeça alvará para recebimento do FGTS e SD, conforme os termos da sentença, intimando-a para vir receber tais documentos em cinco dias. 2- Deverá a reclamante informar o valor recebido a título de FGTS, em quinze dias. 3- Recebidos os documentos, e devolvida a CP, conforme requerido no nosso ofício a fls. 193, venham os autos conclusos, para apreciação do RO interposto pela 2ª demandada. Em Fevereiro 1, 2008.

PROCESSO: 00604-2007-021-10-00-7 (0010)
RECLAMANTE: Rita de Cassia Santos Pinheiro
ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
RECLAMADO: Centro de Atividades Infantil Pingo de Gente Ltda.
ADVOGADO: CLARA RIVOREDO

Vistos. Homologo o cálculo fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Especificação do débito: Resumo de Cálculo Líq. Exequente.....: 6.075,71 (57,43%) INSS Reclamante.....: 281,30 (2,66%) INSS Reclamado.....: 735,50 (6,95%) INSS Terceiros.....: 370,42 (3,50%) INSS SAT.....: 36,78 (0,35%) INSS Pacto Laboral: 1.304,72 (12,33%) I R P F.....: 563,50 (5,33%) Custas do Processo: 138,41 (1,31%) Custas Art. 789.....: 34,60 (0,33%) Hon. Advocatório.....: 1.038,08 (9,81%) Total Geral: 10.579,02 Atualizado: 31/01/2008 O INSS PGF manifestou concordância com o cálculo (fl. 193). Cite-se a executada, por seu procurador, via DJ, parapagamento em 48 horas, sob pena de penhora de bens. Em 1, FEVEREIRO de 2008.

PROCESSO: 01108-2007-021-10-00-0 (0011)
RECLAMANTE: Ismael Oliveira Sousa
ADVOGADO: RICARDO SILVA DE SOUSA
RECLAMADO: CorpSERVICE Cooperativa de Serviços Ltda. e Outro
ADVOGADO: NIXON FERNANDO RODRIGUES
RECLAMADO: Policentro Tecnologia da Informação S/A
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NEGRI

"Vistos. Homologo o acordo celebrado entre as partes de fls. 370/371. Custas processuais e custas do art. 789-A da CLT, no importe de R\$ 100,00. As parcelas do acordo têm a mesma natureza daquelas determinadas na sentença. O executado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários, fiscais e custas no prazo de trinta dias após a última parcela do acordo. Intimem-se as partes por seus procuradores. Intime-se a União sobre os termos do acordo."

PROCESSO: 01234-2007-021-10-00-5 (0012)
RECLAMANTE: Alcione Marcelino dos Santos
ADVOGADO: MARCELO LUCAS DE SOUZA
RECLAMADO: Associação Clube Esportivo Guarú
ADVOGADO: JOAQUIM ALMEIDA DOS SANTOS

O reclamante interpôs Recurso Ordinário. A reclamada não se manifestou quanto ao recurso interposto. Defiro o requerimento de extração de Carta de Sentença. Não havendo recurso da reclamada, a execução na carta de sentença será definitiva. Intime-se o reclamante para que apresente as peças necessárias para a formação dos autos da Carta de Sentença. Prazo de dez dias. Os requerimentos para expedição de ofício à Rede Record com vistas à penhora dos créditos decorrentes dos direitos de imagem e de penhora de numerário nos dias de jogo devem ser formulados nos autos da Carta de Sentença, após a confecção dos cálculos.

PROCESSO: 01257-2007-021-10-00-0 (0013)
RECLAMANTE: Alceo João Ronchetti
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS
RECLAMADO: Banco do Brasil S.A.
ADVOGADO: JULIANA FURTADO DE MOURA

"- CONCLUSÃO - Pelo exposto, julgo improcedente a ação ajuizada por ALCEO JOÃO RONCHETTI contra BANCO DO BRASIL S/A absolvendo o reclamado dos pedidos formulados na inicial. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor da causa, dispensado do pagamento. Ciente o reclamante. Intime-se o reclamado, por seu procurador, via DJ. Nada mais."

PROCESSO: 01326-2007-021-10-00-5 (0014)
RECLAMANTE: Jadsom Francisco Bezerra (espólio representado por Marcos Vinícius Bezerra da Silva)
ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
RECLAMADO: Viação Anapolina Ltda.

J. Defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 6/20, sendo a procaução e declaração de pobreza mediante cópia. P.Bsb, 01/02/08.

PROCESSO: 00075-2008-021-10-00-2 (0015)
CONSIGNANTE: A&G Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda.
ADVOGADO: FLAVIO CORTES PAIVA
CONSIGNADO: Laurindo Marcos Cardoso da Cruz

Vistos. Nada a deferir, porquanto a própria agência bancária efetua a confecção das guias no ato do depósito. Dirija-se o consignante à uma das agências da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil instaladas neste foro e efetue o depósito conforme determinado no despacho de fl. 25. Publique-se. Juiz do Trabalho ELKE DORIS JUST

PROCESSO: 00089-2008-021-10-00-6 (0016)
RECLAMANTE: Paulino Da Rocha Gomes
ADVOGADO: FRANCISCO PEREIRA SERPA
RECLAMADO: Potiguar Construções e Reformas LTDA
RECLAMADO: Constar Engenharia LTDA

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2008 às 14h10min. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifiquem-se as reclamadas, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: 00090-2008-021-10-00-0 (0017)
RECLAMANTE: Nonato Santos Lustosa
ADVOGADO: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS
RECLAMADO: Al Serviços e Encomendas Ltda.



Decisão a fl. 18 - "Inobstante a instituição e o funcionamento de Comissão de Conciliação Prévia pela categoria profissional a que faz parte o reclamante, não há prova nos autos de que a demanda tenha sido submetida à sua apreciação (art. 625-D, da CLT). Ademais, a petição inicial encontra-se sem assinatura. Não cumprida a exigência legal e estando ausente pressuposto processual, extingo o processo, sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Fica desde já autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 09/15, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo reclamante no importe de R\$90,46, calculadas sobre RS4.523,00, dispensadas na forma da lei e da declaração a fl. 10. Intime-se o reclamante, por seu procurador."

PROCESSO: **00091-2008-021-10-00-5 (0018)**
RECLAMANTE Francisco Fontinely Nogueira Silva
ADVOGADO: ELY TALYULI JÚNIOR
RECLAMADO Poliedro Informática Consultoria e Serviços Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2008 às 14h50min. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00092-2008-021-10-00-0 (0019)**
CONSIGNANTE 5 Estrelas Special Service - Limpeza e Serviços Auxiliares Ltda.
ADVOGADO: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
CONSIGNADO Rosa Sousa Lima e Outros
CONSIGNADO Raimunda Nonata de Carvalho
CONSIGNADO Rita Trajano da Silva
CONSIGNADO Maristela de Souza
CONSIGNADO José Aparecido de Jesus Liberato

Despacho a fl. 46 - "Vistos os autos. 1. Trata-se de ação de consignação em pagamento ajuizada por 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE - LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA contra ROSA SOUSA LIMA, RAIMUNDA NONATA DE CARVALHO, RITA TRAJANO DA SILVA, MARISTELA DE SOUZA e JOSÉ APARECIDO DE JESUS LIBERATO. Da análise da petição inicial, verifico a impossibilidade da admissão do litisconsórcio passivo na forma como foi apresentado, não se enquadrando o caso dos autos em qualquer dos requisitos legais do art. 46 do CPC. Assim, com fulcro nos artigos 46 e 125 do CPC, extingue-se o processo sem resolução de mérito, na forma do artigo 267, IV, do CPC quanto aos consignados RAIMUNDA NONATA DE CARVALHO, RITA TRAJANO DA SILVA, MARISTELA DE SOUZA e JOSÉ APARECIDO DE JESUS LIBERATO. Permanece como consignada neste feito apenas ROSA SOUSA LIMA. Autorizo o desentranhamento dos documentos dos outros consignados fls. 11/26 e fls. 29/36. É designada a data de 25/02/2008 para que a consignante efetue o depósito pretendido com relação à consignada Rosa Sousa Lima. 2. Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2008 às 13h40min. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente, cujo número é de no máximo duas ou arrolá-las no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a consignada deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). A consignante deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações. Intime-se a consignante por seu procurador, para ciência integral deste despacho. Notifique-se a consignada, via postal."

PROCESSO: **00093-2008-021-10-00-4 (0020)**
RECLAMANTE Hegel Morhy
ADVOGADO: DOMINGOS ARAUJO DOS SANTOS
RECLAMADO Banco da Amazônia S.A. - BASA

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 26/02/2008 às 14 horas. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se o reclamado, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhas, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00094-2008-021-10-00-9 (0021)**
RECLAMANTE Francisco Expedito Barbosa
ADVOGADO: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO Emplavi Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Outro
RECLAMADO Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 04/03/2008 às 15h10min. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se as reclamadas, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00095-2008-021-10-00-3 (0022)**
AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília - STICMB
RÉU Rivoli do Brasil SPA

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2008 às 14 horas. Intime-se o sindicato autor por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00096-2008-021-10-00-8 (0023)**
RECLAMANTE Célio Correia de Oliveira
ADVOGADO: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA
RECLAMADO Ipanema - Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 27/02/2008 às 14h20min. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhas, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00097-2008-021-10-00-2 (0024)**
RECLAMANTE Sebastiana da Conceição Ribeiro de Sousa
ADVOGADO: JOMAR ALVES MORENO
RECLAMADO Kompe Comércio e Serviços Ltda. e Outros
RECLAMADO Governo do Distrito Federal (Secretaria de Estado de Educação)
RECLAMADO Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Planalto - IDESP

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 03/03/2008 às 14 horas. Intime-se a reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se os reclamados, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00098-2008-021-10-00-7 (0025)**
RECLAMANTE Edmar Santos do Carmo
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO F.J.M. Construções Ltda. e Outro
RECLAMADO MC Engenharia Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 28/02/2008 às 14h20min. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se as reclamadas, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhas, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00099-2008-021-10-00-1 (0026)**
RECLAMANTE Marcelo Reis Carvalho
ADVOGADO: FLAVIO CORTES PAIVA
RECLAMADO UNIMED - Brasília Cooperativa de Trabalho Médico

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: Incluo o feito na pauta do dia 05/03/2008 às 15h10min. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00100-2008-021-10-00-8 (0027)**
RECLAMANTE Silvíno Malafaia Júnior
RECLAMADO Organização das Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO

Incluo o feito na pauta do dia 03/03/2008 às 13h50min. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a reclamada por intermédio de Ofício ao Ministério das Relações Exteriores. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do art. 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA, e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias. As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05 (cinco) dias, antes da audiência, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

PROCESSO: **00101-2008-021-10-00-2 (0028)**
RECLAMANTE José Ricardo Gonçalves Tavares
ADVOGADO: GASPAS REIS DA SILVA
RECLAMADO LG Subempreiteira de Mão de Obra Ltda. e Outro
RECLAMADO Velox Empreendimentos e Participações Ltda.

Certifico e dou fé que, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e do art. 23 do Provimento Geral Consolidado, o presente feito terá a seguinte movimentação: O processo foi distribuído sob o rito sumariíssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei. Incluo o feito na pauta do dia 14/02/2008 às 14 horas. Intime-se o reclamante por seu procurador, via D.J. Notifique-se a primeira reclamada, por Edital. Notifique-se a segunda reclamada, via postal. As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. Dê-se ciência às partes, ainda, de que a audiência será UNA (art. 852, "C" da CLT), e que elas deverão, na oportunidade, produzir as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhas, cujo número é de, no máximo, duas (CLT art. 852, letra "H", §2º), sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

ÍNDICE

Advogado: ALICEMAR VITORINO DE OLIVEIRA **14539/O/DF**
RA
(0009)
Advogado: ALMIR HOFFMANN DE LARA JU- **11388/O/DF**
NIOR
(0008)
Advogado: ANA PAULA SILVA MIRANDA **10952/DF**
(0004)
Advogado: CLARA RIVOREDO **8.387/GO**
(0010)
Advogado: DOMINGOS ARAUJO DOS SANTOS **4042/DF**



| (0020) | EDITAIS |
|--|---|
| Advogado: ELY TALYULI JÚNIOR (0018) 21236/DF | PROCESSO: 00033-2007-021-10-00-0 (0001) EDITAL: 000.037/2008 RECLAMANTE Diêgna Batista Vieira ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE RECLAMADO EFZG- Cabeleireiro Cosmético e Tratamento Especiais Ltda. |
| Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0008) (0014) 09429/O/DF | EDITAL DE CITAÇÃO |
| Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA (0007) 9429/DF | A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza Titular da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado EFZG- Cabeleireiro Cosmético e Tratamento Especiais Ltda. para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas: Resumo de Cálculo Liq. Exequente.....: 13.362,78 (77,31%) INSS Reclamante.....: 139,17 (0,81%) INSS Reclamado.....: 363,83 (2,10%) INSS Terceiros.....: 563,12 (3,26%) INSS SAT.....: 36,38 (0,21%) INSS Pacto Laboral: 2.339,00 (13,53%) I R P F.....: 140,33 (0,81%) Custas do Processo: 272,85 (1,58%) Custas Art.789.....: 68,21 (0,39%) Total Geral: 17.285,67 Atualizado:31/01/2008 |
| Advogado: FLAVIO CORTES PAIVA (0015) (0026) 7413/DF | Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. |
| Advogado: FRANCISCO PEREIRA SERPA (0016) 7437/DF | Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 1, FEVEREIRO de 2008 |
| Advogado: GASPAS REIS DA SILVA (0025) (0028) 9324/DF | PROCESSO: 01167-2007-021-10-00-9 (0002) EDITAL: 000.036/2008 AUTOR Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliario de Brasilia - STICMB |
| Advogado: HERALDO JUBILUT JUNIOR (0002) 23182/SP | ADVOGADO: ROBSON FREITAS MELO RÉU Athena Engenharia Ltda. |
| Advogado: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO (0019) 10121/GO | EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO |
| Advogado: JOAO AMERICO PINHEIRO MAR-TINS (0006) 10434/DF | A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Athena Engenharia Ltda., que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "III-DISPOSITIVO-Do exposto, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, condenando a Rê ATHENA ENGENHARIA LTDA, a pagar ao Autor SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONTRUÇÃO E DO MOBILIARIO DE BRASÍLIA-DF, as parcelas constantes da fundamentação acima, que integram o presente dispositivo.Parcelas que serão apuradas em liquidação por cálculos, acrescidas de juros e correção monetária, nos termos definidos acima.Custas pela Ré, no importe de R\$ 100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser recolhidas no prazo legal. Em se tratando de contribuições sindicais, não há recolhimentos previdenciários ou fiscais.Ciente o Autor - súmula 197, do C. TST. Intime-se a Ré, por edital. Nada mais.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. |
| Advogado: JOAQUIM ALMEIDA DOS SANTOS (0012) 4584/DF | Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 1, FEVEREIRO de 2008 |
| Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0009) 05218/O/DF | PROCESSO: 01294-2007-021-10-00-8 (0003) EDITAL: 000.041/2008 RECLAMANTE Lídia Cristina Teixeira da Silva ADVOGADO: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO RECLAMADO Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda. e Outro RECLAMADO Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Cnpq (agência do Ministério da Ciência e Tecnologia) |
| Advogado: JOMAR ALVES MORENO (0024) 5218/DF | ADVOGADO: JEFFERSON HEITOR DE M. KIRCHNER EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO |
| Advogado: JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS (0017) 6580/DF | A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda., que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "III - DISPOSITIVO Do exposto, REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva e no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, para condenar em caráter principal a Reclamada POLLYSERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA, e de forma subsidiária a Reclamada CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, a pagarem à Reclamante DELANE SOARES BASTOS, as parcelas constantes da fundamentação, a qual faz parte do presente Dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora e correção monetária, nos termos da lei 8.177/91, Súmulas 200 e 381 do TST.Custas, pela 1ª Reclamada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação para efeito de custas, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o 2º Reclamado isento (art. 790-A, I, da CLT).Deverão as Reclamadas providenciar os recolhimentos previdenciários sobre as parcelas que integram o conceito de salário de contribuição (art. 28, lei 8.212/91), com retenção da cota parte do empregado, sob pena de execução. Da mesma forma, deverão observar os recolhimentos fiscais, que serão deduzidos do crédito da Reclamante ao final. Será observado o teor da súmula 368, I, II e III, do C. TST.Esta sentença não está sujeita ao reexame obrigatório (art. 475, I e § 2º, do CPC).Ciente a Reclamante e a segunda Reclamada - súmula 197, do C. TST.Intime-se a primeira Reclamada, por edital - art. 852 da CLT.Nada mais.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. |
| Advogado: JULIANA FURTADO DE MOURA (0013) 20729/DF | Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 31, JANEIRO de 2008 |
| Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE (0010) 08583/O/DF | PROCESSO: 01296-2007-021-10-00-7 (0005) EDITAL: 000.034/2008 RECLAMANTE Janaine Pereira Cordeiro ADVOGADO: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO RECLAMADO Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda. e Outro RECLAMADO Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Cnpq (agência do Ministério da Ciência e Tecnologia) |
| Advogado: LUIS ANTONIO CASTAGNA MAIA (0005) 13377/DF | ADVOGADO: JEFFERSON HEITOR DE M. KIRCHNER EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO |
| Advogado: MARCELO LUCAS DE SOUZA (0012) 25369/DF | A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda., que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "III - DISPOSITIVO-Do exposto, REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva e no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, para condenar em caráter principal a Reclamada POLLYSERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA, e de forma subsidiária a Reclamada CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, a pagarem à Reclamante LÍDIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, as parcelas constantes da fundamentação, a qual faz parte do presente Dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora e correção mo- |
| Advogado: MARCONE GUIMARAES VIEIRA (0003) 9336/DF | |
| Advogado: MARIA DE FATIMA MENDONÇA DOS SANTOS (0013) 17153/DF | |
| Advogado: MARIO BATISTA (0003) 13694/DF | |
| Advogado: NIXON FERNANDO RODRIGUES (0011) 11749/DF | |
| Advogado: OSIVAL DANTAS BARRETO (0005) 15431/DF | |
| Advogado: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NE-GRI (0011) 23861/DF | |
| Advogado: PEDRO MARTINS FILHO (0021) 9158/DF | |
| Advogado: PETER ALEXANDER DA COSTA LANGE (0004) 17740/DF | |
| Advogado: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (0001) PFN/DF | |
| Advogado: RICARDO SILVA DE SOUSA (0011) 24714/DF | |
| Advogado: RITA HELENA PEREIRA (0002) 7284/DF | |
| Advogado: SERGIO DA COSTA BARBOSA FLAHLHO (0007) 136516-A/SP | |
| Advogado: UBIRAMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA (0023) 7962/DF | |
| Advogado: VALÉRIO ALVARENGA DE CASTRO (0001) 13398/DF | |

netária, nos termos da lei 8.177/91, Súmulas 200 e 381 do TST.Custas, pela 1ª Reclamada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação para efeito de custas, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o 2º Reclamado isento (art. 790-A, I, da CLT).Deverão as Reclamadas providenciar os recolhimentos previdenciários sobre as parcelas que integram o conceito de salário de contribuição (art. 28, lei 8.212/91), com retenção da cota parte do empregado, sob pena de execução. Da mesma forma, deverão observar os recolhimentos fiscais, que serão deduzidos do crédito da Reclamante ao final. Será observado o teor da súmula 368, I, II e III, do C. TST.Esta sentença não está sujeita ao reexame obrigatório (art. 475, I e § 2º, do CPC).Ciente a Reclamante e a segunda Reclamada - súmula 197, do C. TST.Intime-se a primeira Reclamada, por edital - art. 852 da CLT.Nada mais.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 1, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: **01295-2007-021-10-00-2 (0004)**
EDITAL: **000.042/2008**
RECLAMANTE Delane Soares Bastos
ADVOGADO: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO
RECLAMADO Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda. e Outro
RECLAMADO Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Cnpq (agência do Ministério da Ciência e Tecnologia)

ADVOGADO: JEFFERSON HEITOR DE M. KIRCHNER
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda., que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "III - DISPOSITIVO Do exposto, REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva e no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, para condenar em caráter principal a Reclamada POLLYSERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA, e de forma subsidiária a Reclamada CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, a pagarem à Reclamante DELANE SOARES BASTOS, as parcelas constantes da fundamentação, a qual faz parte do presente Dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora e correção monetária, nos termos da lei 8.177/91, Súmulas 200 e 381 do TST.Custas, pela 1ª Reclamada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação para efeito de custas, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o 2º Reclamado isento (art. 790-A, I, da CLT).Deverão as Reclamadas providenciar os recolhimentos previdenciários sobre as parcelas que integram o conceito de salário de contribuição (art. 28, lei 8.212/91), com retenção da cota parte do empregado, sob pena de execução. Da mesma forma, deverão observar os recolhimentos fiscais, que serão deduzidos do crédito da Reclamante ao final. Será observado o teor da súmula 368, I, II e III, do C. TST.sentença não está sujeita ao reexame obrigatório (art. 475, I e § 2º, do CPC).Ciente a Reclamante e a segunda Reclamada - súmula 197, do C. TST.Intime-se a primeira Reclamada, por edital - art. 852 da CLT.Nada mais.". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj.'B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 1, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: **01296-2007-021-10-00-7 (0005)**
EDITAL: **000.034/2008**
RECLAMANTE Janaine Pereira Cordeiro
ADVOGADO: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO
RECLAMADO Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda. e Outro
RECLAMADO Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Cnpq (agência do Ministério da Ciência e Tecnologia)

ADVOGADO: JEFFERSON HEITOR DE M. KIRCHNER
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda. e Outro, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "III - DISPOSITIVO-Do exposto, REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva e no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, para condenar em caráter principal a Reclamada POLLYSERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA, e de forma subsidiária a Reclamada CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, a pagarem à Reclamante JANAINÉ PEREIRA CORDEIRO, as parcelas constantes da fundamentação, a qual faz parte do presente Dispo-



sitivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora e correção monetária, nos termos da lei 8.177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Custas, pela 1ª Reclamada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação para efeito de custas, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o 2º Reclamado isento (art. 790-A, I, da CLT). Deverão as Reclamadas providenciar os recolhimentos previdenciários sobre as parcelas que integram o conceito de salário de contribuição (art. 28, lei 8.212/91), com retenção da cota parte do empregado, sob pena de execução. Da mesma forma, deverão observar os recolhimentos fiscais, que serão deduzidos do crédito da Reclamante ao final. Será observado o teor da súmula 368, I, II e III, do C. TST. Esta sentença não está sujeita ao reexame obrigatório (art. 475, I e § 2º, do CPC). Ciente a Reclamante e a segunda Reclamada - súmula 197, do C. TST. Intime-se a primeira Reclamada, por edital - art. 852 da CLT. Nada mais. O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 31, JANEIRO de 2008

PROCESSO: 01297-2007-021-10-00-1 (0006)

EDITAL: 000.035/2008

RECLAMANTE Jorgia Pereira dos Santos

ADVOGADO: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO

RECLAMADO Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda. e Outro

RECLAMADO Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Cnpq (agência do Ministério da Ciência e Tecnologia)

ADVOGADO: JEFFERSON HEITOR DE M. KIRCHNER

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda. e Outro, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: " III - DISPOSITIVO-Do exposto, REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva e no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, para condenar em caráter principal a Reclamada POLYSERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA. e de forma subsidiária a Reclamada CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, a pagarem à Reclamante JORGIA PEREIRA DOS SANTOS, as parcelas constantes da fundamentação, a qual faz parte do presente Dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora e correção monetária, nos termos da lei 8.177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Custas, pela 1ª Reclamada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação para efeito de custas, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o 2º Reclamado isento (art. 790-A, I, da CLT). Deverão as Reclamadas providenciar os recolhimentos previdenciários sobre as parcelas que integram o conceito de salário de contribuição (art. 28, lei 8.212/91), com retenção da cota parte do empregado, sob pena de execução. Da mesma forma, deverão observar os recolhimentos fiscais, que serão deduzidos do crédito da Reclamante ao final. Será observado o teor da súmula 368, I, II e III, do C. TST. Esta sentença não está sujeita ao reexame obrigatório (art. 475, I e § 2º, do CPC). Ciente a Reclamante e a segunda Reclamada - súmula 197, do C. TST. Intime-se a primeira Reclamada, por edital - art. 852 da CLT. Nada mais. O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 31, JANEIRO de 2008

PROCESSO: 01299-2007-021-10-00-0 (0007)

EDITAL: 000.033/2008

RECLAMANTE Lúcia Valkíria Sampaio Alves

ADVOGADO: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO

RECLAMADO Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda. e Outro

RECLAMADO Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Cnpq (agência do Ministério da Ciência e Tecnologia)

ADVOGADO: JEFFERSON HEITOR DE M. KIRCHNER

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda. e Outro, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: " III - DISPOSITIVO-Do exposto, REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva e no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, para condenar em caráter principal a Reclamada POLYSERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA. e de forma subsidiária a Reclamada CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, a pa-

garem à Reclamante LÚCIA VALKÍRIA SAMPAIO ALVES, as parcelas constantes da fundamentação, a qual faz parte do presente Dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora e correção monetária, nos termos da lei 8.177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Custas, pela 1ª Reclamada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação para efeito de custas, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o 2º Reclamado isento (art. 790-A, I, da CLT).

Deverão as Reclamadas providenciar os recolhimentos previdenciários sobre as parcelas que integram o conceito de salário de contribuição (art. 28, lei 8.212/91), com retenção da cota parte do empregado, sob pena de execução. Da mesma forma, deverão observar os recolhimentos fiscais, que serão deduzidos do crédito da Reclamante ao final. Será observado o teor da súmula 368, I, II e III, do C. TST.

Esta sentença não está sujeita ao reexame obrigatório (art. 475, I e § 2º, do CPC). Ciente a Reclamante e a segunda Reclamada - súmula 197, do C. TST. Intime-se a primeira Reclamada, por edital - art. 852 da CLT. Nada mais. O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 31, JANEIRO de 2008

PROCESSO: 01300-2007-021-10-00-7 (0008)

EDITAL: 000.038/2008

RECLAMANTE Barbara Lindemberg de Souza Silva

ADVOGADO: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO

RECLAMADO Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda. e Outro

RECLAMADO Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Cnpq (agência do Ministério da Ciência e Tecnologia)

ADVOGADO: JEFFERSON HEITOR DE M. KIRCHNER

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda. e Outro, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: " III - DISPOSITIVO Do exposto, REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva e no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, para condenar em caráter principal a Reclamada POLYSERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA. e de forma subsidiária a Reclamada CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, a pagarem à Reclamante BARBARA LINDEMBERG DE SOUZA, as parcelas constantes da fundamentação, a qual faz parte do presente Dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora e correção monetária, nos termos da lei 8.177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Custas, pela 1ª Reclamada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação para efeito de custas, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o 2º Reclamado isento (art. 790-A, I, da CLT). Deverão as Reclamadas providenciar os recolhimentos previdenciários sobre as parcelas que integram o conceito de salário de contribuição (art. 28, lei 8.212/91), com retenção da cota parte do empregado, sob pena de execução. Da mesma forma, deverão observar os recolhimentos fiscais, que serão deduzidos do crédito da Reclamante ao final. Será observado o teor da súmula 368, I, II e III, do C. TST. Esta sentença não está sujeita ao reexame obrigatório (art. 475, I e § 2º, do CPC). Ciente a Reclamante e a segunda Reclamada - súmula 197, do C. TST. Intime-se a primeira Reclamada, por edital - art. 852 da CLT. Nada mais. O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 1, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: 01301-2007-021-10-00-1 (0009)

EDITAL: 000.039/2008

RECLAMANTE Helton Ribeiro dos Santos

ADVOGADO: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO

RECLAMADO Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda. e Outro

RECLAMADO Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Cnpq (agência do Ministério da Ciência e Tecnologia)

ADVOGADO: JEFFERSON HEITOR DE M. KIRCHNER

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda. e Outro, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: " III - DISPOSITIVO Do exposto, REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva e no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, para condenar em caráter principal a Reclamada POLYSERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA. e de for-

ma subsidiária a Reclamada CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, a pagarem ao Reclamante HELTON RIBEIRO DOS SANTOS, as parcelas constantes da fundamentação, a qual faz parte do presente Dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora e correção monetária, nos termos da lei 8.177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Custas, pela 1ª Reclamada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação para efeito de custas, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o 2º Reclamado isento (art. 790-A, I, da CLT). Deverão as Reclamadas providenciar os recolhimentos previdenciários sobre as parcelas que integram o conceito de salário de contribuição (art. 28, lei 8.212/91), com retenção da cota parte do empregado, sob pena de execução. Da mesma forma, deverão observar os recolhimentos fiscais, que serão deduzidos do crédito da Reclamante ao final. Será observado o teor da súmula 368, I, II e III, do C. TST. Esta sentença não está sujeita ao reexame obrigatório (art. 475, I e § 2º, do CPC). Ciente a Reclamante e a segunda Reclamada - súmula 197, do C. TST. Intime-se a primeira Reclamada, por edital - art. 852 da CLT. Nada mais. O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 1, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: 01302-2007-021-10-00-6 (0010)

EDITAL: 000.040/2008

RECLAMANTE Elaine de Sousa Silva

ADVOGADO: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO

RECLAMADO Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda. e Outro

RECLAMADO Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Cnpq (agência do Ministério da Ciência e Tecnologia)

ADVOGADO: JEFFERSON HEITOR DE M. KIRCHNER

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Polyservice Administradora de Serviços Terceirizados de Limpeza Ltda. e Outro, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: " III - DISPOSITIVO Do exposto, REJEITO a preliminar de ilegitimidade passiva e no mérito, JULGO PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, para condenar em caráter principal a Reclamada POLYSERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA LTDA. e de forma subsidiária a Reclamada CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, a pagarem à Reclamante ELAINE DE SOUSA SILVA, as parcelas constantes da fundamentação, a qual faz parte do presente Dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora e correção monetária, nos termos da lei 8.177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Custas, pela 1ª Reclamada, no importe de R\$ 40,00 (quarenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação para efeito de custas, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o 2º Reclamado isento (art. 790-A, I, da CLT). Deverão as Reclamadas providenciar os recolhimentos previdenciários sobre as parcelas que integram o conceito de salário de contribuição (art. 28, lei 8.212/91), com retenção da cota parte do empregado, sob pena de execução. Da mesma forma, deverão observar os recolhimentos fiscais, que serão deduzidos do crédito da Reclamante ao final. Será observado o teor da súmula 368, I, II e III, do C. TST. Esta sentença não está sujeita ao reexame obrigatório (art. 475, I e § 2º, do CPC). Ciente a Reclamante e a segunda Reclamada - súmula 197, do C. TST. Intime-se a primeira Reclamada, por edital - art. 852 da CLT. Nada mais. O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SHLN - Q.516 - Lote 2 - Conj. B' - 3º Andar. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por JOSÉ DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 1, FEVEREIRO de 2008

PROCESSO: 00101-2008-021-10-00-2 (0011)

EDITAL: 000.043/2008

RECLAMANTE José Ricardo Gonçalves Tavares

ADVOGADO: GASPAREIS DA SILVA

RECLAMADO LG Subempiteira de Mão de Obra Ltda. e Outro

RECLAMADO Velox Empreendimentos e Participações Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

A Excelentíssima Senhora ELKE DORIS JUST, Juíza do Trabalho da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO(A) LG SUBEMPITEIRA DE MÃO DE OBRA Ltda, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 14/02/2008 às 14 horas, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria desta Juíza, sita na SHLN, Quadra 516 - Lote 02 - Bloco 01 - Conjunto B' - Salas 108 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.



Assinado por LETÍCIA CASSEMIRO ANACLETO Substituta do Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 21ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 1.FEVEREIRO de 2008(6ªfeira)

ÍNDICE

| | |
|---|------------|
| Advogado: GASPAS REIS DA SILVA | 9324/DF |
| (0011) | |
| Advogado: JEFFERSON HEITOR DE M. KIRCHNER | 12407/DF |
| (0003) (0004) (0005) (0006) (0007) (0008) (0009) (0010) | |
| Advogado: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO | 01681A/DF |
| (0003) (0004) | |
| Advogado: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO | 1681/DF |
| (0007) | |
| Advogado: MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO | 1681A/DF |
| (0005) (0006) (0008) (0009) (0010) | |
| Advogado: ROBSON FREITAS MELO | 1982/DF |
| (0002) | |
| Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE | 00968/T/DF |
| (0001) | |

Advogado: /

VARAS DO TRABALHO DE TAGUATINGA

1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

PROCESSO: 01329-2003-101-10-00-9 (0001)
 RECLAMANTE IRINEIDE MIRANDA DE SOUZA E SILVA
 ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
 RECLAMADO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUIMARAES E SILVA

"Intime-se o reclamante para, em cinco dias, apresentar o extrato da conta vinculada a fim de comprovar o alegado na petição de fls. 445/446. " Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: 01574-2006-101-10-00-9 (0002)
 RECLAMANTE Aluizio Barros de Oliveira
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
 RECLAMADO Lafayete Industria e Comercio de Ferro e Aço Ltda Me (n/p de Gláucia M. de Araújo)
 RECLAMADO Gláucia Morgado de Araújo

Vistos.Tendo em vista a certidão supra que dá conta de que a reclamada mudou-se do endereço indicado pelo reclamante, o que ocasionou infrutífera a intimação da sentença de fls. 21/22, abra-se vista dos autos ao oireiro para, no prazo de trinta dias, indicar o atual endereço da reclamada.Intime-se o reclamante, por seu procurador. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: 00627-2007-101-10-00-5 (0003)
 RECLAMANTE Jorge Luiz da Silva Dias
 ADVOGADO: DANIELA FURTADO PINHEIRO RABELO
 RECLAMADO Carrefour Comercio e Industria Ltda
 ADVOGADO: RODRIGO MADEIRA NAZARIO
 "Intime-se o reclamante para se manifestar acerca dos Embargos à Execução de fls. 162/187 no prazo legal." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

PROCESSO: 00681-2007-101-10-00-0 (0004)
 RECLAMANTE Jose Ferreira Alves
 ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
 RECLAMADO Marcelo Antonio Maniero (Transportadora Maximus)
 ADVOGADO: ADERALDO DE MORAIS LEITE

Vistos.Vista às partes para manifestação sobre os embargos declaratórios opostos por ambas, pelo prazo sucessivo de dez dias, devendo ser iniciado pelo reclamado, nos moldes da OJ 142/SDI- I (TST). Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

PROCESSO: 01256-2007-101-10-00-9 (0005)
 RECLAMANTE Denise Batista de Camargo
 ADVOGADO: WALTER DE CASTRO COUTINHO
 RECLAMADO Instituto Vicky Tavares - Vida Positiva
 ADVOGADO: ROGERIO AVELAR
 RECLAMADO Instituto Silva Neto - Escola da Vida
 RECLAMADO Maria de Fátima Tavares
 ADVOGADO: ROGERIO AVELAR

"Diante do exposto, nos autos do dissídio individual movido por DENISE BATISTA DE CAMARGO em face de INSTITUTO SILVA NETO - ESCOLA DE VIDA, INSTITUTO VICKY TAVARES - VIDA POSITIVA E MARIA DE FÁTIMA TAVARES, nos termos da fundamentação que passa a integrar o presente decism, REJEITO os Embargos de Declaração." Juiz do Trabalho FERNANDA FERREIRA

PROCESSO: 01439-2007-101-10-00-4 (0006)
 RECLAMANTE Maria Elizangela Farias do Nascimento
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO Mônica Marques Silveira
 ADVOGADO: JORGE LUIZ DE MOURA ANDRADE
 DESPACHO: 1. Mediante a petição de fls. 43/45, formulou a reclamada pedido de reconsideração das penas de revelia e confissão aplicadas, a fim de que seja redesignada nova audiência inaugural, justificando seu atraso em audiência, com os motivos lançados na certidão de fl. 46 (congestionamento de trânsito, dificuldade em localizar o Foro Trabalhista e o fato das filhas encontrarem-se, naquela data, adoentadas, necessitando de cuidados especiais).2. Dispõe o art. 463 do CPC, verbis:"Art.463. Publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la: I - para lhe corrigir, de ofício ou a requerimento da parte, inexistindo materiais, ou lhe retificar erros de cálculo; II - por meio de embargos de declaração."3. Conquanto a petição tenha sido protocolada em data anterior à publicação da sentença, uma vez publicada, somente nas restritas hipóteses do artigo 463 do CPC, aplicável na seara trabalhista por força do disposto do artigo 769 da CLT, poderia este Juízo cogitar alterá-la para fazer retroagir os atos do processo, devendo a parte valer-se de instrumento processual outro que o simples pedido de reconsideração.4. Portanto, não se enquadrando em qualquer das hipóteses do art. 463 do CPC, indefiro o pedido de fls. 43/45.5. Intimem-se as partes do presente despacho." Juiz do Trabalho CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE

PROCESSO: 00039-2008-101-10-00-2 (0007)
 RECLAMANTE Daiana Oliveira de Jesus
 ADVOGADO: CRAU ALVES LOPES
 RECLAMADO Viviane S. Socorro Gomes
 O SEED referente à notificação endereçada à Reclamada foi desenvolvido pelos correios com a informação de que a parte esteve ausente nas três oportunidades de visita do carteiro.Assim, por não formada a relação processual, converto o julgamento em diligência, retirando o feito da pauta de julgamento designada.Incluo o feito na pauta do dia 25/02/2008, às 13h20min, para realização de nova audiência inaugural.Publicue-se para ciência do reclamante.Notifique-se a reclamada para comparecimento, por oficial de justiça, encaminhando-se cópia da peça inicial. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

ÍNDICE

| | |
|---|-----------|
| Advogado: ADERALDO DE MORAIS LEITE | 8129/DF |
| (0004) | |
| Advogado: CRAU ALVES LOPES | 19942/DF |
| (0007) | |
| Advogado: DANIELA FURTADO PINHEIRO RABELO | 16205/DF |
| (0003) | |
| Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA | 9429/DF |
| (0006) | |
| Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO | 9977/DF |
| (0004) | |
| Advogado: JORGE LUIZ DE MOURA ANDRADE | 6576/DF |
| (0006) | |
| Advogado: RODRIGO MADEIRA NAZARIO | 12.931/DF |
| (0003) | |
| Advogado: ROGERIO AVELAR | 4337/DF |
| (0005) | |
| Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS | 8328/DF |
| (0002) | |
| Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE | 968/DF |
| (0001) | |
| Advogado: WALTER DE CASTRO COUTINHO | 5951/DF |
| (0005) | |

2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA

PROCESSO: 01162-1998-102-10-00-4 (0001)
 RECLAMANTE HELDER CAMARA E SILVA
 ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
 RECLAMADO ANTONIO GERALDO DE SOUZA
 ADVOGADO: RAIMUNDO LUIZ PEREIRA
 (fls.145)"J. Mantenho o despacho de fl. 134. Assim, indefiro os pedidos formulados na petição infra. Intime-se o exequiente para fornecer os meios necessários ao prosseguimento da execução no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos desde já autorizado em caso de inércia."

PROCESSO: 02150-1999-102-10-00-8 (0002)
 RECLAMANTE Joilson Pereira da Silva
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO AGETEL - TELECOMUNICACOES LTDA
 (fls.187)"J. Indefiro os pleitos, mantendo os mesmos fundamentos do despacho de fls. 184. Intime-se o exequiente para fins de direito, no prazo de 05 dias. Decorrido "in albis", ao arquivo provisório. Intime-se."

PROCESSO: 00371-2001-102-10-00-7 (0003)
 RECLAMANTE LUIZ CARLOS DE PAULA ROBERTO
 ADVOGADO: WILSON VIEIRA MELO
 RECLAMADO BRITO & SILVA LTDA-ME (CONSTRUFER) - JANETE SOARES DE BRITO

(fls.103)"Vistos etc. Prossiga-se nos termos do despacho retro, expedindo-se a certidão determinada...(Intimando-se o(a) exequiente para recebimento...e remetendo-se os presentes autos ao arquivo definitivo.Data supra."

PROCESSO: 00523-2001-102-10-00-1 (0004)
 RECLAMANTE CLÁUDIA CARVALHO TEIXEIRA
 ADVOGADO: MARLEY MENDONÇA ALVES
 RECLAMADO HOSPITAL GERAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

ADVOGADO: MIRIAN RIBEIRO R. DE MELLO
 (fls.354)"Vistos, etc.Expeça-se alvará ao reclamante, para liberação do valor depositado as fls. 229 após efetivadas as devidas retenções, conforme percentuais constantes na planilha de fls. 218, intimando-o ao recebimento no prazo de 05 dias.Face os termos da certidão supra, declaro, por sentença, extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes."

PROCESSO: 00598-2001-102-10-00-2 (0005)
 RECLAMANTE ROSA ELENA FRANCISCA DE ALMEIDA
 ADVOGADO: MILTON SOARES DE MELO
 RECLAMADO SERMAN SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

(fls.65)"Vistos, etc... e será observado o disposto do Provimento Geral Consolidado, arts. 270 e 276 do TRT 10ª REGIÃO, expedindo-se a certidão de crédito trabalhista...Intimando-se o(a) exequiente para recebimento...e remetendo-se os presentes autos ao arquivo definitivo.

PROCESSO: 01273-2001-102-10-00-7 (0006)
 RECLAMANTE HUMBERTO PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: JERONIMO CAETANO DA FONSECA
 RECLAMADO LEAL SEGURANÇA LTDA

(fls.77 3)"Vistos etc. Prossiga-se nos termos do despacho retro, expedindo-se a certidão determinada...(Intimando-se o(a) exequiente para recebimento...e remetendo-se os presentes autos ao arquivo definitivo.Data supra."

PROCESSO: 00187-2002-102-10-00-8 (0007)
 RECLAMANTE RONALD COSTA SA
 ADVOGADO: NELSON TOKASHIKE
 RECLAMADO AUTO LINHA LANTERNAGEM E PINTURA
 ADVOGADO: HELIO PEREIRA LEITE FILHO

(fls.198/200)"Vistos, etc. Considerando que a execução prossigue tão somente para a cobrança dos valores referentes às custas processuais e INSS, designe-se nova praça para os bens penhorados,conectando-se o competente edital. Após, intime-se a executada do evento.Desnecessária a intimação da PGFN, haja vista a manifestação de fls.191. Data supra." Fica V.Sra.intimada da data das praças a seguir: 1ªpraça em 26/02/2008 às 14:15horas. Não havendo licitantes a 2ªpraça será realizada na mesma data às 14:45horas."

PROCESSO: 01263-2002-102-10-00-2 (0008)
 RECLAMANTE ELIZABETH FERREIRA VIEIRA
 ADVOGADO: ADELCE PINTO DE QUEIROZ
 RECLAMADO PAULO ROBERTO FERNANDES

(fls.70)"Vistos etc. Prossiga-se nos termos do despacho retro, expedindo-se a certidão determinada...(Intimando-se o(a) exequiente para recebimento...e remetendo-se os presentes autos ao arquivo definitivo.Data supra."

PROCESSO: 01552-2002-102-10-00-1 (0009)
 RECLAMANTE MARCELO DINIZ SANFELICE
 ADVOGADO: CLEMENTINO BEZERRA DE MOURA
 RECLAMADO PAULO CESAR RAPOSO NASCIMENTO
 ADVOGADO: PAULO CESAR FARIAS VIEIRA

(fls.54)"Vistos etc. Prossiga-se nos termos do despacho retro, expedindo-se a certidão determinada...(Intimando-se o(a) exequiente para recebimento...e remetendo-se os presentes autos ao arquivo definitivo.Data supra."

PROCESSO: 01806-2002-102-10-00-1 (0010)
 RECLAMANTE FABIOLA DE MACEDO PONTES
 ADVOGADO: RUSSI DE BEM
 RECLAMADO EVIDENCE COMUNICAÇÕES E MARKETING E EVENTOS
 ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO PEREIRA
 RECLAMADO DIEGO ARMANDO CORREA ZANINA

(fls.191/193)"J.Por não embargada a penhora, julgo-a boa e subsistente. Designe-se praça para os bens penhorados às fls. 189, conectando-se o competente edital. Após, intime-se o reclamado do evento, observadas as formalidades legais. Fica V.Sra.intimado da data das praças a seguir: 1ªpraça em 04/03/2008 às 14:00horas. Não havendo licitantes a 2ªpraça será realizada na mesma data às 14:30horas."



PROCESSO: **01928-2002-102-10-00-8 (0011)**
 RECLAMANTE ROSINALVA LOPES NASCIMENTO
 ADVOGADO JOSE DE ARIMATEA FONSECA
 RECLAMADO LU NOIVAS E FESTAS
 ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONE FERRAZ MATOS

(FLS.312)"Vistos, etc. Defiro vista ao requerente por 10 dias. Transcorrido o prazo "in albis", retornem-se os autos ao arquivo. Intimem-se.

PROCESSO: **02048-2002-102-10-00-9 (0012)**
 RECLAMANTE CONCEIÇÃO MARIA SOUZA PAZ FILHO
 ADVOGADO: ULISSES RIEDEL DE RESENDE
 RECLAMADO Instituto Educacional Lázaro Ltda
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS

(fls.194)"Vistos, etc.Tendo em vista a certidão de fls.193, lavrada pelo oficial de justiça proceda a Secretaria alteração n.º SAPI e demais assentamentos, no endereço do executado.Intimem-se o exequente a indicar bens do executado passíveis de penhora e/ou a requerer o que de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado, em caso de inércia.Data supra."

PROCESSO: **00143-2003-102-10-00-9 (0013)**
 RECLAMANTE JOSE FERREIRA DE BARROS
 ADVOGADO: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA
 RECLAMADO CONSTRUTORA CASA GRANDE LTDA
 ADVOGADO: ARNALDO TEIXEIRA

(fls.35)"Vistos etc. Prossiga-se nos termos do despacho retro, expedindo-se a certidão determinada...Intimando-se o(a) exequente para recebimento...e remetendo-se os presentes autos ao arquivo definitivo.Data supra."

PROCESSO: **00071-2005-102-10-00-1 (0014)**
 RECLAMANTE Vera Lucia Silva de aguiar
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO Mercado guarar Ltda
 ADVOGADO: ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA

(fls.279)"Vistos, etc.Compulsando os autos verifica-se que o alvará de fls.271 não foi expedido em conformidade com os termos do despacho de fls. 266.Face o exposto, expêça-se novo alvará para liberação do FGTS remanescente na conta vinculada ao autor.Expêça-se alvará para liberação do valor de R\$398,42 ao reclamante, utilizando-se o saldo existente na conta nº 1800121933536, do Banco do Brasil, conforme peça de fls. 263. O saldo remanescente deverá ser autenticado em guia própria a disposição deste Juízo, que fica desde já liberada a reclamada.Intimem-se o reclamante ao recebimento dos alvarás no prazo de 05 dias."

PROCESSO: **00528-2005-102-10-00-8 (0015)**
 RECLAMANTE Maricelia dos Santos Marquinho
 ADVOGADO: LANA LUCIA LEVINO DE ARAUJO
 RECLAMADO Genesis Cobrança Investigativa e Administrativas
 ADVOGADO: JOSE VERISSIMO DA SILVA

(FLS.165)"Vistos, etc.Tendo em vista o teor da certidão de fls. 164, intimem-se o exequente a fornecer o atual endereço do reclamado, no prazo de 10 dias, para fins de prosseguimento do feito. Data supra."

PROCESSO: **00671-2005-102-10-00-0 (0016)**
 RECLAMANTE Josemi Ribeiro Rodrigues
 ADVOGADO: CESAR ODAIR WELZEL
 RECLAMADO LOTAXI TRANSPORTES URBANOS
 ADVOGADO: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE

(fls.198/200)"1.Vistos, etc. 2.Acoste-se o agravo à contracapa dos presentes.3.Designe-se nova praça para os bens penhorados às fls. 142, conecionando-se o competente edital. 4.Intimem-se as partes da data designada para o evento, sendo a reclamada por meio de procurador e diretamente.Data supra." Fica VSra.intimado da data das praças a seguir: 1ºpraça em 26/02/2008 às 14:05horas. Não havendo licitantes a 2ºpraça será realizada na mesma data às 14:35horas."

PROCESSO: **00823-2005-102-10-00-4 (0017)**
 RECLAMANTE Nilton Francisco de Moraes
 ADVOGADO: FILADELFO PAULINO DA SILVA
 RECLAMADO LM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (sucessora da DF Bebidas Ltda)
 ADVOGADO: ANA CAROLINA MASSA GOMES

(fls.207/209)"J.Por não embargada a penhora, julgo-a boa e subsistente. Designe-se praça para os bens penhorados às fls. 189, confeccionando-se o competente edital. Após, intimem-se o reclamado do evento, observadas as formalidades legais. Fica VSra.intimado da data das praças a seguir: 1ºpraça em 04/03/2008 às 14:05horas. Não havendo licitantes a 2ºpraça será realizada na mesma data às 14:35horas."

PROCESSO: **01082-2005-102-10-00-9 (0018)**
 RECLAMANTE Maria de Fatima Silva
 ADVOGADO: CICERO GONCALVES SIMOES
 RECLAMADO PETS PAPIÉIS E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA
 ADVOGADO: WALTER SILVERIO DA SILVA

(FLS.168/170)"CONCLUSÃO - ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS A ARREMATACÃO, conforme fundamentação supra. Custas processuais, no importe de R\$ 44,26, devidas ao final pela executada. Intimem-se as partes. Data supra. Nada mais."

PROCESSO: **01277-2005-102-10-00-9 (0019)**
 RECLAMANTE Benedito Severino de Oliveira
 ADVOGADO: TRISTANA CRIVELLARO SOUTO
 RECLAMADO D'vida Aguas Minerais Ltda
 ADVOGADO: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

(fls.314)"J.Ante o teor desta petição,tenho como cumprido o pagamento da última parcela do acordo quanto ao crédito obreiro. Intimem-se a reclamada diretamente e via DJU a recolher e comprovar nos autos os encargos previdenciários e fiscais, bem como as custas processuais, e o imposto de renda incidente sobre a última parcela, no prazo de 30 dias, conforme acordo homologado, sob pena de prosseguimento da execução. Depósito recursal"

PROCESSO: **01392-2005-102-10-00-3 (0020)**
 RECLAMANTE Dackzszalied de Sousa Teixeira
 ADVOGADO: CARLOS DOS REIS
 RECLAMADO NSV Comercio de Alimentos Ltda Epp (Liquido e Cia)
 ADVOGADO: JOSE ALVES NUNES

(fls.183)"Declaro, por sentença, extinto o processo de execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes."

PROCESSO: **00344-2006-102-10-00-9 (0021)**
 RECLAMANTE Aline dos Santos Braga
 ADVOGADO: DIVINO CAVALHEIRO LEITE
 ADVOGADO: Zay 2 Sistemas e Informacoes Ltda. e Outra
 RECLAMADO: ESDRAS DAMTAS DE SOUZA

(fls.320)"Vistos, etc...Intimem-se o reclamante a depositar sua CTPS, no prazo de 05 dias..."

PROCESSO: **00564-2006-102-10-00-2 (0022)**
 RECLAMANTE Marcio Roberto Pinheiro dos Santos
 ADVOGADO: FRANCISCO CAMILO FONTINELE
 RECLAMADO Provencoop Cooperativa dos Profissionais de Promoção e Vendas e Outras

ADVOGADO: WALDYR COLLOCA DO JUNIOR
 RECLAMADO Brasimo Com. e Representação de Moveis Ltda (Top Lar)

ADVOGADO: DANIELA ROCHA MOTA
 RECLAMADO Cjmxepo Com. Importação e Exportação Ltda (Bonnacasa)

ADVOGADO: DANIELA ROCHA MOTA
 RECLAMADO Piazuma Mat. Para Construção Ltda (Home Center Címfel)

ADVOGADO: DANIELA ROCHA MOTA
 (fls.412)"Vistos, etc.Intimem-se o exequente para se manifestar acerca dos fins previstos no art. 884 da CLT. Prazo legal."

PROCESSO: **00705-2006-102-10-00-7 (0023)**
 RECLAMANTE Edson Borges dos Santos
 ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
 RECLAMADO San Marco Veículos
 ADVOGADO: SERGIO LUIZ DOS SANTOS

(FLS.142)"Vistos, etc. Defiro vista ao requerente por 10 dias. Transcorrido o prazo "in albis", retornem-se os autos ao arquivo. Intimem-se.

PROCESSO: **00965-2006-102-10-00-2 (0024)**
 RECLAMANTE Ronaldo Lima Cabrinha
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO LR Informatica e Cartuchos Ltda. Me
 ADVOGADO: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA

(fls.143)"Vistos,etc.Positivada a dificuldade de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s)je considerando ainda que restou infrutífera a diligência via Bacen-Jud, intimem-se o exequente a fornecer diretrizes para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos,desde já autorizado, em caso de inércia. Intimem-se. Data supra."

PROCESSO: **01047-2006-102-10-00-0 (0025)**
 RECLAMANTE Fabio Alves de Lima
 ADVOGADO: HUMBERTO VALLIM
 RECLAMADO Andrade & Moura Ltda. ME
 ADVOGADO: ISAC SOARES CAMARA

(fls.115)"Vistos,etc.Positivada a dificuldade de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s)je considerando ainda que restou infrutífera a diligência via Bacen-Jud, intimem-se o exequente a fornecer diretrizes para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos,desde já autorizado, em caso de inércia. Intimem-se. Data supra."

PROCESSO: **01325-2006-102-10-00-0 (0026)**
 RECLAMANTE Tatiane Neves Batista
 ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
 RECLAMADO VL Comercio e Distribuição Ltda. (Vinhos do Sul Comercial de Alimentos E B)

ADVOGADO: WALTER MORAES
 (fls.58)"J. Concedo vistas dos autos ao reclamante por 10 dias para fins de direito. Intimem-se."

PROCESSO: **01418-2006-102-10-00-4 (0027)**
 RECLAMANTE Marta Cristina Teles Costa
 ADVOGADO: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO
 RECLAMADO VL Comercio e Distribuição Ltda.
 ADVOGADO: WALTER MORAES

(FLS.110)"Vistos, etc.Declaro extinta a execução nos termos do art. 794 do CPC. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo "in albis" ao arquivo definitivo com a devida baixa.Data supra."

PROCESSO: **01478-2006-102-10-00-7 (0028)**
 RECLAMANTE Deusirene Ferreira Soares
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO Cleonaldo Luiz Araujo Me
 ADVOGADO: JADIR SANTOS FERREIRA

(fls.163)"Vistos, etc.Intimem-se a executada para ciência do cálculo, do bloqueio efetivado via Bacen/Jud, do juízo garantido e fluência do prazo para embargos a execução, art. 884 da CLT.Data supra."

PROCESSO: **01613-2006-102-10-00-4 (0029)**
 RECLAMANTE Benedito de Jesus Cruz
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO Alcatel
 ADVOGADO: FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTERO VIL-LAR

(fls.207)"J. Regularmente cumprido o acordo com os recolhimentos das custas processuais e INSS remanescente de fls.139/049. Extingue-se a execução, por sentença, nos termos do art. 794,Ido CPC. Intimem-se as partes, via DJU. Decorrido "in albis" o prazo legal, ao arquivo definitivo."

PROCESSO: **00285-2007-102-10-00-0 (0030)**
 RECLAMANTE Edson Joaquim Costa de Sousa
 ADVOGADO: DANIELA CRISTINA GUEDES DE MAGALHAES
 RECLAMADO TAGUATUR - Taguatinga Transportes e Turismo Ltda.

ADVOGADO: ERMELINDA DE OLIVEIRA MEDEIROS
 (fls.65)"1.Vistos, etc. 2. Intimem-se para, no prazo de 05 dias, se manifestar acerca do integral cumprimento do acordo. Decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao arquivo definitivo com a devida baixa. 3. Data supra."

PROCESSO: **00370-2007-102-10-00-8 (0031)**
 RECLAMANTE Marta Pereira da Silva
 ADVOGADO: ENIO ABADIA DA SILVA
 RECLAMADO Alicom Alimentos Comercio e Industria Ltda. (Alicentro)

ADVOGADO: SERGIO ROGERIO M. DA SILVA
 (fls.98)"J. Em face da comprovação do pagamento da 8ª parcela na data acordada, tendo cumprido o acordo no tocante à referida parcela. Ao reclamante para ciência e recebimento do seu crédito. Intimem-se.Após, aguarde-se o pagamento das demais parcelas."

PROCESSO: **00484-2007-102-10-00-8 (0032)**
 RECLAMANTE Jovino Bispo de Cerqueiro
 ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
 RECLAMADO Casas Bahia Com. Ltda.
 ADVOGADO: ZENAIDE HERNANDEZ

(FLS.222)"Intimem-se a executada da penhora "on line" via BACEN-JUD,da integral garantia do Juízo e fluência do prazo para fins de embargos à execução (art. 884 da CLT)."

PROCESSO: **00715-2007-102-10-00-3 (0033)**
 RECLAMANTE Diomar Vieira da Silva
 ADVOGADO: ADRICERSON ANTONIO DE ÁVILA
 RECLAMADO Alstom Brasil Energia e Transporte Ltda.
 ADVOGADO: MARCIO YOSHIDA

(fls.329)"Vistos, etc. 1. Por motivo de reordenamento da pauta, adio a instrução par ao dia 22/02/2008 às 10h30min. 2.Intimem-se as partes diretamente e por seus advogados. 3. Ficam mantidas as cominações da ata de fls. 263."

PROCESSO: **00978-2007-102-10-00-2 (0034)**
 RECLAMANTE Liliene Rodrigues da Silva
 ADVOGADO: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
 RECLAMADO Parthenon Bar e Restaurante Ltda.-EPP
 ADVOGADO: ROBERTO PIRES THOME

(fls.70)"Vistos,etc.À fl.53, a Reclamante afirma a falta de pagamento em relação à 2ª parcela do acordo vencida em 09.11.2007,bem como pede a aplicação da multa de 100%.Facultado o contraditório, a reclamada à fl. 57, apesar de apresentar justificativa, reconheceu que o cheque objeto de pagamento dessa parcela foi devolvido, mas providenciou no dia 13.11.2007 o pagamento da parcela. Pede a não aplicação da multa.Compulsando os autos, verifica-se que o numerário referente à 2ª parcela do acordo somente teve à disposição do juízo no dia13.11.2007 (fls.52 e 58),bem como que a 3ª parcela foi quitada em 17.12.2007 (fl. 66) e a 4ª e última na mesma data (fl. 67).Diante desses elementos de prova e considerando o próprio reconhecimento da reclamada de que o pagamento da 2ªparcela deu-se tão somente no dia 13.11.2007, impõe-se fixar o débito de R\$875,00 até 10.11.2007, a título de multa de 100% por inadimplência. Expêça-se mandado de citação.Após, decorrido "in albis" o prazo supra, solicite-se o bloqueio on line de numerário em contas da executada,via BACEN-JUD,observando o CNPJnº07.117.348/0001-02.Após,aguarde-se a comprovação dos recolhimentos da contribuição previdenciária até 09.03.2008 conforme acordo de fls. 46/47.Cumprido integralmente o referido acordo, intimem-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, receber o cheque de fl. 55.Intimem-se.Publique-se."



PROCESSO: **01006-2007-102-10-00-5 (0035)**
 RECLAMANTE Diogenes Lemos Oliveira Neto
 ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
 RECLAMADO One Calçados Ltda.
 ADVOGADO: HERACLITO ZANONI PEREIRA
 RECLAMADO Flesh Modas Ltda.
 ADVOGADO: HERACLITO ZANONI PEREIRA
 RECLAMADO Top Calçados Ltda.
 ADVOGADO: HERACLITO ZANONI PEREIRA
 (fls.322)"J.Esclareço ao reclamante que, quando do seu comparecimento no balcão desta Secretaria, deverá solicitar o desentranhamento dos documentos. Intime-se ao recebimento, no prazo de 10 dias. Recebidos, ao arquivo definitivo."

PROCESSO: **01110-2007-102-10-00-0 (0036)**
 RECLAMANTE Francisca Araújo Meneses
 ADVOGADO: WILSON ROBERTO PREZZOTO
 RECLAMADO Bar Snooker Malungos Ltda. ME (Malungos Bar)
 ADVOGADO: MANOEL LOPES DE SOUSA
 (fls.94)"J. A reclamante recebeu a CTPS devidamente anotada. Intime-se a reclamada diretamente para comprovar, no prazo de 5 dias, o pagamento da parcela única e remanescente devida nos autos, conforme acordo homologado a fls. 72, sob pena de execução. Publique-se. Após, cumpra-se os § 6º e 7º do despacho de fl. 91 (expedid alvarás e intimar o reclamante)."

PROCESSO: **01153-2007-102-10-00-5 (0037)**
 AUTOR Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância do DF - SINDESV/DF
 ADVOGADO: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
 RÉU Colossal do Brasil Vigilância Ltda.
 (fls.411)"Vistos, etc. Melhor compulsando os autos, constata-se na ata de audiência realizada em 06.09.2007 (fls. 154) que foi concedido o prazo de 05 dias à reclamada para regularizar sua representação processual, determinação esta até o momento não atendida pela demandada. Recurso Ordinário interposto pela reclamada às fls. 384/385 suscitada por advogados sem representação processual. Torno assim sem efeito o despacho proferido às fls. 401 e denego seguimento ao recurso ordinário da reclamada, por ausência de representação processual (pressuposto subjetivo). Retire do SAP1 e demais assentamentos processuais o nome do causídico Dr. Gláucio Cortés Barbosa, certificando-se nos autos. Intime-se a reclamada diretamente, prazo e fins legais. Intime-se o reclamante para ciência. Data supra."

PROCESSO: **01384-2007-102-10-00-9 (0038)**
 RECLAMANTE Maria Aparecida de Souza Veras
 ADVOGADO: REGINA CELIA SILVA MOREIRA
 RECLAMADO Rui Cristiano Barbosa
 ADVOGADO: ALFREDO F. ABIORANA
 (45)"J. Tendo em vista o comprovante de pagamento da 1ª parcela do acordo, indefiro o pedido formulado a fls. 42. Intime-se inclusive para ciência da guia de pagamento colacionada pelo reclamado. Após, decorrido "in albis" o prazo supra, aguarde-se o cumprimento do acordo até 28.04.2008."

PROCESSO: **01483-2007-102-10-00-0 (0039)**
 RECLAMANTE Sergio da Cunha Oliveira
 ADVOGADO: GERALDO ILTAMAR MADUREIRA
 RECLAMADO Elande Ferreira Martins Comercio e Serviços Ltda.
 (fls.17)"J. Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, receber os documentos cujo desentranhamento já fora autorizado na ata de fl. 16. Recebidos os documentos, retomem-se os autos ao arquivo definitivo."

PROCESSO: **01525-2007-102-10-00-3 (0040)**
 RECLAMANTE Deyverson Freire Murray
 ADVOGADO: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE
 RECLAMADO Unibrapar - União de Educação e Participação S/C Ltda (Colégio e3 Faculdade AD1).
 ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
 RECLAMADO Cooperativa Criativista de Serviços Educacionais e Cultura de Brasília - CCEC
 ADVOGADO: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA
 (FLS.341/353)"CONCLUSÃO - Ante o exposto e por tudo que dos autos consta DECIDO julgar PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS, para condenar as RECDÁS UNIBRAPAR - UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. (Colégio e Faculdade AD1) e CCEC - COOPERATIVA CRIATIVA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CULTURA DE BRASÍLIA, a pagar ao RECTE DEYVERSON FREIRE MURRAY, no prazo legal, as parcelas deferidas nesta fundamentação que faz parte integrante do presente decisum. Juros e correção monetária, na forma da lei. Custas no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor arbitrado à condenação, para este fim, pelas Recdas. Devem as Ações arcar ainda com a verba honorária em favor do Sindicato assistente, correspondente a 10% do valor da condenação. Em cumprimento ao disposto no artigo 832, §3º, da CLT, deverão as Recdas comprovar os recolhimentos previdenciários incidentes sobre todo o período do vínculo e também incidente sobre gratificação natalina, diferenças salariais, salários/horas-aula e DSR, parcelas objeto de condenação que integram o salário-de-contribuição, no prazo de cinco dias a contar do cumprimento da obrigação, sob pena de execução direta (CF, artigo 114, §3º). Recolhimentos fiscais na forma do direito vigente. Após o trânsito em julgado, intime-se o INSS e a União, para fins de recolhimentos previdenciários e fiscais. As partes devem ser intimadas da presente decisão. Nada mais."

PROCESSO: **01579-2007-102-10-00-9 (0041)**
 RECLAMANTE Brasiense Futebol Clube S/C Ltda.
 ADVOGADO: GISELE DA SILVA BARBOSA
 RECLAMADO Josiel da Rocha
 ADVOGADO: ZENO BITTENCOURT SOUZA
 RECLAMADO Esporte Clube Internacional de Santa Maria
 ADVOGADO: ALBERTO OLIVIER
 (fls.59)"J. Tendo em vista que os autos somente foram devolvidos a esta Secretaria na data de 30.01.2008, conforme andamento do sistema de andamento processual (SAP1), devolvo o prazo comum de 5 dias aos reclamados para manifestação, conforme ata de fl. 115. Intimem-se. Publique-se."

PROCESSO: **01645-2007-102-10-00-0 (0042)**
 RECLAMANTE Manoel Marcelino de Araujo
 ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
 RECLAMADO Instituto Candango de Solidariedade - ICS
 RECLAMADO Distrito Federal
 ADVOGADO: TATIANA FERREIRA TAMER LYRIO
 (fls.92)"J. Intimem-se a(o) reclamante e a 1ª reclamada para, no prazo sucessivo de 8 dias a iniciar-se pelo reclamante, se manifestar quanto ao recurso ordinário interposto pelo Distrito Federal. Publique-se. A 1ª reclamada reclamada deverá ser intimada por edital. Aguarde-se a devolução do mandado de fl. 91."

PROCESSO: **01650-2007-102-10-00-3 (0043)**
 RECLAMANTE Marcos dos Santos Correia
 ADVOGADO: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE
 RECLAMADO Ivan Seabra da Costa Junior-ME
 (fls.28)"As 14h49min, aberta a audiência, foram, de ordem da Ex-mo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 78,48, calculadas sobre R\$ 3.924,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 14h49min. Nada mais."

PROCESSO: **01689-2007-102-10-00-0 (0044)**
 RECLAMANTE José Basílio Dias
 ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
 RECLAMADO Me Comércio Importação e Exportação Ltda.
 ADVOGADO: GERALDO RAFAEL DA SILVA JÚNIOR
 (fls.151)"As 15h06min, aberta a audiência, foram, de ordem da Ex-mo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). CLELTON SANTOS SILVA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). GERALDO RAFAEL DA SILVA JÚNIOR, OAB nº 19305/DF. Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, o(a) reclamado(a) requereu a aplicação da confissão quanto à matéria de fato. O requerimento será apreciado quando da prolação da sentença. Tendo em vista que não foram juntados aos autos as folhas de ponto do período de 11/06/2007 até 04/08/2007, determino à reclamada que, no prazo de 05 dias, a contar de 01/02/2008, proceda a juntada das referidas folhas de ponto, devidamente assinadas pelo obreiro, sob as penas do art. 359 do CPC. Após, vista ao reclamante, por 05 dias. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 21/02/2008, às 14h35min. Cientes os presentes. Intime-se o reclamante. Audiência encerrada às 15h11min. Nada mais."

PROCESSO: **01744-2007-102-10-00-2 (0045)**
 RECLAMANTE Erisvaldo Lima da Cunha
 ADVOGADO: WALDOMIRO R. DE ANDRADE
 RECLAMADO Clemente Souza Epifânio ME
 (FLS.36)"J. Defiro o desentranhamento dos documentos juntados com a peça inicial, sendo a procuração e declaração de pobreza mediante trânsito de cópias, após o trânsito em julgado da decisão de fl. 34. Intime-se o reclamante. Transitada em julgado a decisão e recebidos os documentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo."

PROCESSO: **00068-2008-102-10-00-0 (0046)**
 RECLAMANTE Gilda Maria Cabral
 ADVOGADO: PAULINO GONTIJO QUEIROZ CANÇADO
 RECLAMADO Banco do Brasil S/A
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
 (fls.59)"J. Cadastre-se no SAP1 o nome do procurador do reclamado para fins de publicações via DJ. Defiro o pedido de vista pelo prazo de 5 dias. Intime-se via postal e DJ. Após, aguarde-se a audiência já designada para 19.02.2008."

PROCESSO: **00133-2008-102-10-00-8 (0047)**
 RECLAMANTE Edilson de Araujo Silva
 ADVOGADO: OSVALDO ELIAS DA SILVA
 RECLAMADO GRJ Comercial de Peixes e Legumes LTDA ME
 RECLAMADO Kari Kari Alimentos LTDA
 (Fls. 17) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 28/02/2008, às 13h50, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE

PROCESSO: **00138-2008-102-10-00-0 (0051)**
 RECLAMANTE Érica Ferreira de Souza
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO Zilda Laurita Pereira Oliveira
 RECLAMADO Luiz Oliveira e Silva
 (Fls.10) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 28/02/2008, às 13h55, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE

tamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00135-2008-102-10-00-7 (0048)**
 RECLAMANTE José de Arimatéia de Sousa da Silva
 ADVOGADO: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES
 RECLAMADO Barros Autopeças e Serviços Ltda
 (Fls. 37) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 27/02/2008, às 14h15, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00136-2008-102-10-00-1 (0049)**
 RECLAMANTE Carlos Antônio do Nascimento
 ADVOGADO: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA
 RECLAMADO Roberth Milanez Guimarães
 (Fls.13) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 27/02/2008, às 14h25, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00137-2008-102-10-00-6 (0050)**
 RECLAMANTE Cleiton Freire de Araujo
 ADVOGADO: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA
 RECLAMADO NL PINTURAS (na pessoa do Sr. Nilton) e outros
 ADVOGADO: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI
 RECLAMADO CONDOMÍNIO DO ED. ACAPULCO (na pessoa do síndico)
 ADVOGADO: RONALDO FALCAO SANTORO

(Fls. 29) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 27/02/2008, às 14h30, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00138-2008-102-10-00-0 (0051)**
 RECLAMANTE Érica Ferreira de Souza
 ADVOGADO: CLEIDE ALVES GUIMARAES
 RECLAMADO Zilda Laurita Pereira Oliveira
 RECLAMADO Luiz Oliveira e Silva
 (Fls.10) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 28/02/2008, às 13h55, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE



ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

PROCESSO: **00139-2008-102-10-00-5 (0052)**

RECLAMANTE Marinaldo de Jesus Rocha
ADVOGADO: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO
RECLAMADO Jose Reinaldo Barbosa Alescioio
RECLAMADO Jose Ricardo Alescioio Barbosa

(Fls. 11) Vistos, etc. A audiência inaugural relativa ao processo e as partes acima identificados está designada para o dia 28/02/2008, às 14h10, na sala de audiências desta Vara. Nos termos do art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação e da reclamada na aplicação da revelia e confissão quanto à matéria de fato. A reclamada poderá utilizar-se da faculdade prevista no art. 843, § 1.º da CLT, fazendo-se substituir por preposto, devendo apresentar DEFESA PREFERENCIALMENTE ESCRITA e POR MEIO DE ADVOGADO (art.846 da CLT c/c art. 1.º da Lei 8.906/94), juntamente com a prova documental que entender necessária. O reclamante deverá apresentar o número de sua CTPS, CI, CPF, PIS/PASEP, NIT e data de nascimento. A reclamada tratando-se de pessoa jurídica de direito privado, deverá apresentar o número do CNPJ, CEI (Cadastro Específico do INSS), assim como o contrato social ou a última alteração contratual em que conste o número do CPF e da Carteira de Identidade. Fica facultado à reclamada vista dos documentos porventura juntados com a inicial, em Cartório. A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

ÍNDICE

Advogado: ADELCE PINTO DE QUEIROZ **13679/DF**
(0008)

Advogado: ADRICESER ANTONIO DE ÁVILA **24379/DF**
(0033)

Advogado: ALBERTO OLIVIER **32623/RS**
(0041)

Advogado: ALESSANDRO MARCONE FERRAZ MATTOS **11466/DF**
(0011)

Advogado: ALFREDO F. ABIORANA **12068/DF**
(0038)

Advogado: ANA CAROLINA MASSA GOMES **19941/DF**
(0017)

Advogado: ANAXIMENES VIEIRA DELMONDES **20740/DF**
(0048)

Advogado: ARNALDO TEIXEIRA **9615/DF**
(0013)

Advogado: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES **19086/DF**
(0034)

Advogado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA **19962/DF**
(0046)

Advogado: CARLOS DOS REIS **18440/DF**
(0020)

Advogado: CESAR ODAIR WELZEL **16414/DF**
(0016)

Advogado: CICERO GONCALVES SIMOES **3787/DF**
(0018)

Advogado: CLEIDE ALVES GUIMARAES **14906/DF**
(0014) (0028) (0029) (0051)

Advogado: CLEMENTINO BEZERRA DE MOURA **13391/DF**
(0009)

Advogado: DANIELA CRISTINA GUEDES DE MAGALHAES **11493/DF**
(0030)

Advogado: DANIELA ROCHA MOTA **15188/DF**
(0022)

Advogado: DIVINO CAVALHEIRO LEITE **18377/DF**
(0021)

Advogado: EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO **21176/DF**
(0032)

Advogado: ENIO ABADIA DA SILVA **20793/DF**

(0031)

Advogado: ERMELINDA DE OLIVEIRA MEDEIROS **2512/DF**

(0030)

Advogado: ESDRAS DAMTAS DE SOUZA **3535/DF**
(0021)

Advogado: FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA **14989/T/DF**
(0050)

Advogado: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE **20758/DF**
(0016)

Advogado: FERNANDO LUIS RUSSOMANO OTTEIRO VILLAR **14559/DF**
(0029)

Advogado: FILADELFO PAULINO DA SILVA **9429/DF**
(0017)

Advogado: FRANCISCO CAMILO FONTINELE **7457/DF**
(0022)

Advogado: FRANCISCO FONTENELE CARVALHO **9977/DF**
(0023) (0026) (0027)

Advogado: GABRIEL LOPES TEIXEIRA **5397/GO**
(0019)

Advogado: GERALDO ILTAMAR MADUREIRA **23543/DF**
(0039)

Advogado: GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR **19305/DF**
(0044)

Advogado: GISELE DA SILVA BARBOSA **24411/DF**
(0041)

Advogado: HELIO PEREIRA LEITE FILHO **12420/DF**
(0007)

Advogado: HERACLITO ZANONI PEREIRA **11050/DF**
(0035)

Advogado: HUMBERTO VALLIM **20190/DF**
(0024) (0025)

Advogado: ISAC SOARES CAMARA **21188/DF**
(0025)

Advogado: IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI **13505/O/DF**
(0002) (0050)

Advogado: JADIR SANTOS FERREIRA **855A/DF**
(0028)

Advogado: JERONIMO CAETANO DA FONSECA **10854/DF**
(0006)

Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA **9740/DF**
(0049)

Advogado: JOSE ALVES NUNES **14635/DF**
(0020)

Advogado: JOSE DE ARIMATEA FONSECA **9028/DF**
(0011)

Advogado: JOSE VERISSIMO DA SILVA **7694/DF**
(0015)

Advogado: JOÃO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA **18719/DF**
(0024)

Advogado: JULIO CESAR BORGES DE RESENDE **8583/DF**
(0040)

Advogado: LANA LUCIA LEVINO DE ARAUJO **11359/DF**
(0015)

Advogado: LEANDRO OLIVEIRA ALVES **17026/GO**
(0037)

Advogado: LIONIDES GONCALVES DE SOUZA **5493/DF**
(0013)

Advogado: MANOEL LOPES DE SOUSA **23631/DF**
(0036)

Advogado: MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA **12330/DF**
(0040)

Advogado: MARCIO YOSHIDA **74103/SP**

(0033)

Advogado: MARLEY MENDONÇA ALVES **16272/DF**
(0004)

Advogado: MILTON SOARES DE MELO **8393/DF**
(0005)

Advogado: MIRIAN RIBEIRO R. DE MELLO **17956/DF**
(0004)

Advogado: NELSON TOKASHIKE **1358A/DF**
(0007)

Advogado: OSVALDO ELIAS DA SILVA **18031/DF**
(0042) (0047)

Advogado: PAULINO GONTIJO QUEIROZ CANÇADO **11010/DF**
(0046)

Advogado: PAULO CESAR FARIAS VIEIRA **10760/DF**
(0009)

Advogado: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO **9070/DF**
(0035) (0052)

Advogado: RAIMUNDO LUIZ PEREIRA **4080/DF**
(0001)

Advogado: RAIMUNDO NONATO PEREIRA **8630/DF**
(0010)

Advogado: REGINA CELIA SILVA MOREIRA **6598/DF**
(0038)

Advogado: ROBERTO PIRES THOME **7010/DF**
(0034)

Advogado: ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA **9036/DF**
(0014)

Advogado: RONALDO FALCAO SANTORO **08325/O/DF**
(0050)

Advogado: RUSSI DE BEM **11240/DF**
(0010)

Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS **8328/DF**
(0012) (0023)

Advogado: SERGIO ROGERIO M. DA SILVA **8850/DF**
(0031)

Advogado: TATIANA FERREIRA TAMER LYRIO **13046/DF**
(0042)

Advogado: THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE **21800/DF**
(0043)

Advogado: TRISTANA CRIVELARO SOUTO **11704/DF**
(0019)

Advogado: ULISSES RIEDEL DE RESENDE **968/DF**
(0012)

Advogado: WALDOMIRO R. DE ANDRADE **8425/DF**
(0001) (0044) (0045)

Advogado: WALDYR COLLOCA DO JUNIOR **118273/SP**
(0022)

Advogado: WALTER MORAES **12819/DF**
(0026) (0027)

Advogado: WALTER SILVERIO DA SILVA **9619/DF**
(0018)

Advogado: WILSON ROBERTO PREZZOTO **17318/DF**
(0036)

Advogado: WILSON VIEIRA MELO **10887/DF**
(0003)

Advogado: ZENAIDE HERNANDEZ **92279/SP**
(0032)

Advogado: ZENO BITTENCOURT SOUZA **21126/RS**
(0041)



EDITAIS

PROCESSO: **00078-2008-102-10-00-6 (0001)**
 EDITAL: **000.058/2008**
 RECLAMANTE Reinaldo Ferreira de Sousa
 ADVOGADO: ANOR BEZERRA
 RECLAMADO Construtoras divisorias e serviços de construção
 RECLAMADO Via Engenharia S.A
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA
 O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) IDALIA ROSA DA SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Construtoras divisorias e serviços de construção, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 19/02/2008 às 14h30min., à audiência inaugural relativa à reclamação trabalhista (fl.02/06) e emenda a inicial (fl.16), cujas cópias encontram-se à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 2º andar - Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada, por BRAYNER GONZAGA PINTO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 31, JANEIRO de 2008

ÍNDICE

Advogado: ANOR BEZERRA **25371/DF**
 (0001)

Advogado: /
 EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA Nº 1/2008

A Excelentíssima Doutora ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga DF, tendo em vista o constante do artigo 288 do Provimento Geral Consolidado e usando da atribuição que lhe confere o Art. 240 do Regimento Interno,

RESOLVE realizar INSPEÇÃO ORDINÁRIA, nos serviços da Secretaria e Gabinete desta Vara, observando o seguinte:

I) a Inspeção será realizada nos dias 24 a 31 de março do ano corrente, de 08 às 18 horas, sob a Presidência da Juíza do Trabalho Titular Dra. ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA, com o auxílio da Juíza Substituta IDALIA ROSA DA SILVA, sendo os trabalhos secretariados pelo Diretor de Secretaria e permitida a presença de Advogado Representante da OAB/DF e do Ministério Público do Trabalho, como observadores.

II) Inspeção abrangerá todos os livros e processos em tramitação neste Juízo, recebidos até o início da realização dos trabalhos da referida inspeção verificando, ainda, os serviços da Secretaria e do Gabinete da Vara.

III) as reclamações, queixas e sugestões dos interessados deverão ser apresentadas por escrito ou oralmente quando da realização dos trabalhos.

IV) ficam suspensos no período da Inspeção os prazos processuais e as atividades de Secretaria e Gabinete, devendo a Secretaria certificar a ocorrência nos respectivos autos, nos termos do art. 288, §2º do Provimento GERAL CONSOLIDADO Nº 02, de 05 de abril de 2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

V) os processos que se encontrarem fora da Secretaria com carga para Advogados, Peritos, ou no Serviço de Cálculos Judiciais, quando do retorno, serão oportunamente vistoriados.

Publique-se.

Remeta-se cópia à Corregedoria Regional do TRT da 10ª Região, à Ordem dos Advogados do Brasil - DF, à Associação dos Advogados Trabalhistas e ao Ministério Público do Trabalho.

Eu, BRAYNER GONZAGA PINTO, Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga -DF, conferi o presente em 31 de janeiro de 2008 (5ª feira).

ELAINE MARY ROSSI DE OLIVEIRA
 JUÍZA DO TRABALHO TITULAR

VARAS DO TRABALHO DO TOCANTINS

AUTOS COM VISTA

PROCESSO: **00405-2002-801-10-00-5 (0001)**
 RECLAMANTE VALTER FERREIRA BARBOSA
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
 RECLAMADO J. H. Medeiros Edificações Ltda+ 01
 ADVOGADO: RIVADAVIA VITORIANO DE B. GARÇAO
 RECLAMADO João Heitor Medeiros

Vistos os autos. 1. Junte-se aos autos apenas o expediente oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Palmas, dando às demais peças o tratamento adequado aos documentos revestidos de sigilo fiscal. 2. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da documentação fiscal dos executados ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos arts. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Ressalte-se que, em face do caráter sigiloso dos documentos fica vedada a extração de cópia e sua retirada do cartório. Observe a Secretaria. Palmas-TO, quarta-feira, 30 de janeiro de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00406-2002-801-10-00-0 (0002)**
 RECLAMANTE RAIMUNDO NUNES DE MORAIS
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
 RECLAMADO J. H. Medeiros Edificações Ltda +01
 ADVOGADO: RIVADAVIA VITORIANO DE B. GARÇAO
 RECLAMADO João Heitor Medeiros

Vistos os autos. 1. Junte-se aos autos apenas o expediente oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Palmas, dando às demais peças o tratamento adequado aos documentos revestidos de sigilo fiscal. 2. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se sobre os documentos supra referidos indicando meios hábeis ao o prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos arts. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Ressalte-se que, em face do caráter sigiloso dos documentos fica vedada a extração de cópia e sua retirada do cartório. Observe a Secretaria. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00407-2002-801-10-00-4 (0003)**
 RECLAMANTE LUIZ ALVES DE SOUSA
 ADVOGADO: REGES HENRIQUE PALLAORO
 RECLAMADO J. H. Medeiros Edificações Ltda+01
 ADVOGADO: RIVADAVIA VITORIANO DE B. GARÇAO
 RECLAMADO João Heitor Medeiros

Vistos os autos. 1. Junte-se aos autos apenas o expediente oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Palmas, dando às demais peças o tratamento adequado aos documentos revestidos de sigilo fiscal. 2. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da documentação fiscal dos executados ou requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos arts. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Ressalte-se que, em face do caráter sigiloso dos documentos fica vedada a extração de cópia e sua retirada do cartório. Observe a Secretaria. Palmas-TO, quarta-feira, 30 de janeiro de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00018-2003-801-10-00-0 (0004)**
 RECLAMANTE FRANCISCO JADSON FRASAO DOS SANTOS
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
 RECLAMADO C. S. LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA
 ADVOGADO: ANDREA NETTO DE REZENDE
 RECLAMADO MARCELO NETO DE REZENDE
 RECLAMADO LEDA NETTO DE REZENDE
 RECLAMADO EDIVALDO DA CONCEIÇÃO ELISBÃO
 RECLAMADO TEONACI BORGES RODRIGUES

Vistos os autos. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre o expediente oriundo da Secretaria de Habitação de Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins, indicando meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos arts. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00075-2003-801-10-00-9 (0005)**
 RECLAMANTE MARIA DO CARMO DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
 RECLAMADO ETM DE REZENDE
 ADVOGADO: HUGO MARINHO DE A. OLIVEIRA
 RECLAMADO Eloisa Teresa Marques de Resende

Desp. de fl.199. "2. Apresentada a informação, intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se requerendo o que entender de direito para o prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos arts. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, Quarta-feira, 30 de Janeiro de 2008. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho.

PROCESSO: **00226-2004-801-10-00-0 (0006)**
 RECLAMANTE JOSE CARLOS DOS SANTOS
 ADVOGADO: KAMILLE RANATA DA SILVA
 RECLAMADO GRANIPORTO - GRANITOS DO TOCANTINS
 ADVOGADO: AIRTON ALOISIO SCHUTZ

Vistos os autos. Consoante o r. despacho de fl. 154, concedo à Executada o prazo de 10 (dez) dias para realizar o pagamento do seu débito, no importe total de R\$ 2.976,69 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), correspondentes ao devido ao INSS (R\$ 1.742,38), ao IRPF (R\$ 855,81) e de custas processuais (R\$ 378,50). Intime-se. Palmas/TO, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00871-2004-801-10-00-2 (0007)**
 RECLAMANTE CLAUDIO ROCHA DOS SANTOS
 ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES
 RECLAMADO Welbya Rodrigues Juliarte Lira + 01
 ADVOGADO: RICARDO GIOVANNI CARLIN
 RECLAMADO Welbya Rodrigues Juliti Lira

Vistos os autos. Intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre o expediente oriundo da Secretaria de Habitação de Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins, indicando meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito pelo prazo de 01(um) ano, a teor dos arts. 268 a 270 do PGC/TRT 10ª Região, o que fica desde já determinado em caso de inércia. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01030-2004-801-10-00-2 (0008)**
 RECLAMANTE ADAONILSON ALVES FREITAS
 ADVOGADO: RODRIGO COELHO
 RECLAMADO GIRASSOL IND. E COM. CONFECÇOES E RE-PR. LTDA. + 03

RECLAMADO DIARIO COMERCIO DE CONFECÇOES LT-DA.

RECLAMADO PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS
 RECLAMADO MARLENE LEAL DE SANTANA SIQUEIRA CAMPOS

Vistos os autos. 1. Diante da notícia da alienação, pela MM. 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO, do bem arremastado nestes autos cancelo o arresto do imóvel identificado à fl. 19. 2. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas/TO, determinando a baixa dos graves R06 e R07 do imóvel registrado sob a matrícula nº 28.579, comunicando imediatamente a este Juízo o cumprimento da ordem. 3. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução, sob pena do arquivamento provisório do feito. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **01197-2005-801-10-00-4 (0009)**
 AUTOR JOAO BORBA GOMES DE MELO
 ADVOGADO: CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR

RÉU Município de Novo Acordo - TO
 ADVOGADO: JOSE OSORIO SALES VEIGA

desp.fl.:"Considerando que o valor relativo às custas processuais (R\$ 3,76) é inferior ao mínimo legal permitido, para fins de recolhimento, susto sua execução, nos termos do art. 1º da Portaria MF nº 49, de 1º.4.2004.Declaro a execução extinta, nos termos do art.794, I do CPC.Intimem-se as partes e a Procuradoria da Fazenda Nacional.De corrido, in albis, o prazo supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com as devidas cautelas procedimentais de estilo.Palmas,29 de Janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDESJuíza do Trabalho

PROCESSO: **00390-2006-801-10-00-9 (0010)**
 AUTOR RAFAEL BERNARDO DE AGUIAR
 ADVOGADO: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
 RÉU FAZENDA TRES MENINOS (JOSE MURILO BORGES)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL

Vistos os autos. As partes, na petição de fls. 179/180, informam a celebração de acordo e pedem a homologação judicial. Antes, porém, de pronunciar sobre o requerimento, esclareço, às partes, que a parcela passível de transação, nesta fase processual, é apenas o crédito do exequente. Os valores devidos a terceiros não ingressam na esfera de disponibilidade das partes. 1. Sendo assim, homologo o acordo de fls. 179/180, para que surtam seus regulares efeitos. 2. Intimem-se as partes e a União através da PGF - Procuradoria Geral Federal. 3. O reclamante deverá manifestar-se sobre o cumprimento do acordo, no prazo de 10 dias, a contar do vencimento de cada parcela, valendo o silêncio como adimplemento. 4. Indeferido o requerimento formulado pela reclamada à fl. 178, por ser a Ação de Repetição de Indébito a correta via para tal ressarcimento. 5. Decorridos os prazos e não havendo mais pendências arquivem-se os autos. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.

PROCESSO: **00629-2006-801-10-00-0 (0011)**
 RECLAMANTE WALERIA SOARES DA SILVA
 ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
 RECLAMADO Estilo Comércio Atacadista de Jóias e Bijuterias Ltda +02
 RECLAMADO Sinara Alves do Nascimento
 ADVOGADO: JESSÉ PEREIRA MELO
 RECLAMADO Sefora Alves do Nascimento

Vistos os autos. As partes, na petição de fl. 150, informam a celebração de acordo e pedem a homologação judicial. Antes, porém, de pronunciar sobre o requerimento, esclareço, às partes, que a parcela passível de transação, nesta fase processual, é apenas o crédito do exequente. Os valores devidos a terceiros não ingressam na esfera de disponibilidade das partes. Assim, continuam sendo devidos os seguintes encargos:INSS (GPS) R\$ 367,93 IRPF (DARF) R\$ 62,59 1. Sendo assim, homologo o acordo de fl. 150, para que surtam seus regulares efeitos. 2. Libere-se à exequente, via alvará, o valor líquido de R\$ 500,00, a ser debitado da conta judicial nº 4900103413097. 3. O recolhimento das verbas previdenciárias e fiscais deverá ser comprovado pela parte reclamada, no prazo de 30 dias, a contar do vencimento da última parcela, sob pena de execução. 4. O reclamante deverá manifestar-se sobre o cumprimento do acordo, no prazo de 10 dias, a contar do vencimento de cada parcela, valendo o silêncio como adimplemento. 5. Comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais, libere-se às executadas o saldo das contas judiciais de números 4800103413097 e 4900103413097. 6. Decorridos os prazos e não havendo mais pendências arquivem-se os autos. Palmas-TO, terça-feira, 29 de janeiro de 2008. SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA FERNANDES Juíza do Trabalho.